

# Índice

---

## 1. Responsáveis pelo formulário

|                                                          |   |
|----------------------------------------------------------|---|
| 1.0 - Identificação dos responsáveis                     | 1 |
| 1.1 – Declaração do Diretor Presidente                   | 2 |
| 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores | 3 |

## 2. Auditores independentes

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| 2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores | 4 |
| 2.3 - Outras informações relevantes                 | 7 |

## 3. Informações financ. selecionadas

|                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------|----|
| 3.1 - Informações Financeiras                                        | 8  |
| 3.2 - Medições não contábeis                                         | 9  |
| 3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras      | 11 |
| 3.4 - Política de destinação dos resultados                          | 12 |
| 3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido         | 18 |
| 3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas | 19 |
| 3.7 - Nível de endividamento                                         | 20 |
| 3.8 - Obrigações                                                     | 21 |
| 3.9 - Outras informações relevantes                                  | 22 |

## 4. Fatores de risco

|                                                                                                                                                                                          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 4.1 - Descrição dos fatores de risco                                                                                                                                                     | 23 |
| 4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado                                                                                                                                         | 27 |
| 4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes                                                                                                       | 29 |
| 4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores | 50 |
| 4.5 - Processos sigilosos relevantes                                                                                                                                                     | 51 |
| 4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto                                                                   | 52 |
| 4.7 - Outras contingências relevantes                                                                                                                                                    | 53 |
| 4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados                                                                                                 | 54 |

# Índice

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| 5.1 - Política de gerenciamento de riscos                               | 55 |
| 5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado                    | 57 |
| 5.3 - Descrição dos controles internos                                  | 58 |
| 5.4 - Programa de Integridade                                           | 60 |
| 5.5 - Alterações significativas                                         | 65 |
| 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos | 66 |

## 6. Histórico do emissor

|                                                                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM                          | 67 |
| 6.3 - Breve histórico                                                                                          | 68 |
| 6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial | 70 |
| 6.6 - Outras informações relevantes                                                                            | 71 |

## 7. Atividades do emissor

|                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas          | 72  |
| 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista                  | 74  |
| 7.2 - Informações sobre segmentos operacionais                                   | 78  |
| 7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais | 79  |
| 7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total             | 95  |
| 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades                     | 96  |
| 7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior                               | 117 |
| 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades                            | 118 |
| 7.8 - Políticas socioambientais                                                  | 119 |
| 7.9 - Outras informações relevantes                                              | 120 |

## 8. Negócios extraordinários

|                                                                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 8.1 - Negócios extraordinários                                                                                                      | 121 |
| 8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor                                                        | 122 |
| 8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais | 123 |

## Índice

|                                               |     |
|-----------------------------------------------|-----|
| 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord. | 124 |
|-----------------------------------------------|-----|

### 9. Ativos relevantes

|                                                                                     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros                              | 125 |
| 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados         | 126 |
| 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis          | 132 |
| 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades | 133 |
| 9.2 - Outras informações relevantes                                                 | 134 |

### 10. Comentários dos diretores

|                                                                                                   |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais                                                | 135 |
| 10.2 - Resultado operacional e financeiro                                                         | 142 |
| 10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras       | 144 |
| 10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor | 145 |
| 10.5 - Políticas contábeis críticas                                                               | 146 |
| 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras                            | 157 |
| 10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras                     | 158 |
| 10.8 - Plano de Negócios                                                                          | 159 |
| 10.9 - Outros fatores com influência relevante                                                    | 166 |

### 11. Projeções

|                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------|-----|
| 11.1 - Projeções divulgadas e premissas                     | 167 |
| 11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas | 168 |

### 12. Assembleia e administração

|                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 12.1 - Descrição da estrutura administrativa                                                   | 169 |
| 12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais                            | 176 |
| 12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração                     | 178 |
| 12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem | 180 |
| 12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal           | 181 |
| 12.7/8 - Composição dos comitês                                                                | 194 |

## Índice

|                                                                                                                                                         |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores | 195 |
| 12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros                          | 196 |
| 12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores                                | 197 |
| 12.12 - Outras informações relevantes                                                                                                                   | 198 |

## 13. Remuneração dos administradores

|                                                                                                                                                                                                   |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária                                                                                                    | 199 |
| 13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal                                                                                                    | 203 |
| 13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal                                                                                                 | 207 |
| 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária                                                                                                 | 208 |
| 13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária                                                                                                       | 209 |
| 13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária                                                                                  | 210 |
| 13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária                                                        | 211 |
| 13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções                                             | 212 |
| 13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão                                                    | 213 |
| 13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários                                                                  | 214 |
| 13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal                                                                 | 216 |
| 13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria                                                                      | 218 |
| 13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores                                                   | 219 |
| 13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam                                                 | 220 |
| 13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor | 221 |
| 13.16 - Outras informações relevantes                                                                                                                                                             | 222 |

## 14. Recursos humanos

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| 14.1 - Descrição dos recursos humanos           | 223 |
| 14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos | 224 |

## Índice

|                                                            |     |
|------------------------------------------------------------|-----|
| 14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados | 225 |
| 14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos | 227 |
| 14.5 - Outras informações relevantes                       | 228 |

### 15. Controle e grupo econômico

|                                                                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 15.1 / 15.2 - Posição acionária                                                                              | 229 |
| 15.3 - Distribuição de capital                                                                               | 231 |
| 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico                                                       | 232 |
| 15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte                 | 233 |
| 15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor | 234 |
| 15.7 - Principais operações societárias                                                                      | 235 |
| 15.8 - Outras informações relevantes                                                                         | 236 |

### 16. Transações partes relacionadas

|                                                                                                                                                                                                  |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas                                                                           | 237 |
| 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas                                                                                                                                   | 239 |
| 16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado | 247 |
| 16.4 - Outras informações relevantes                                                                                                                                                             | 248 |

### 17. Capital social

|                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 17.1 - Informações sobre o capital social                                    | 249 |
| 17.2 - Aumentos do capital social                                            | 250 |
| 17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações | 252 |
| 17.4 - Informações sobre reduções do capital social                          | 253 |
| 17.5 - Outras informações relevantes                                         | 254 |

### 18. Valores mobiliários

|                                                                                                                                                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 18.1 - Direitos das ações                                                                                                                                 | 255 |
| 18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública | 256 |

## Índice

|                                                                                                                                                                                           |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto                                                                 | 257 |
| 18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados                                                                                              | 258 |
| 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil                                                                                                                                      | 259 |
| 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários                                                                                                                                       | 260 |
| 18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação                                                                                                         | 261 |
| 18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros                                                                               | 262 |
| 18.8 - Títulos emitidos no exterior                                                                                                                                                       | 263 |
| 18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor | 264 |
| 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios                                                                                                    | 265 |
| 18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros                                                                         | 266 |
| 18.12 - Outras informações relevantes                                                                                                                                                     | 267 |

## 19. Planos de recompra/tesouraria

|                                                                    |     |
|--------------------------------------------------------------------|-----|
| 19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor    | 268 |
| 19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria | 269 |
| 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria                    | 270 |

## 20. Política de negociação

|                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|
| 20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários | 271 |
| 20.2 - Outras informações relevantes                                     | 272 |

## 21. Política de divulgação

|                                                                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações                                                              | 273 |
| 21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas | 274 |
| 21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações                                | 275 |
| 21.4 - Outras informações relevantes                                                                                                                                 | 276 |

## 1.0 - Identificação dos responsáveis

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Arly de Lara Romêo**

**Cargo do responsável**

Diretor Presidente

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Pedro Cláudio da Silva**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores



**Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A**  
ISO 9001

## DECLARAÇÃO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2019

### 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Pelo presente instrumento, **ARLY DE LARA ROMÊO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador do RG nº 4.896.084-6 – SSP/SP, inscrito no CPF nº 143.125.818-00, residente e domiciliado na cidade de Campinas, na Rua Joaquim Novaes, nº 79 – apartamento 51 – Bairro Cambuí, CEP 13.015-140, na qualidade de **Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração** da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo à Avenida da Saudade nº 500, Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.119.855/0001-37, vem por meio desta declarar que revisou o Formulário de Referência, garantindo que todas as informações contidas no documento atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

  
**ARLY DE LARA ROMÊO**  
Diretor Presidente





**Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A**  
ISO 9001

**DECLARAÇÃO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2019**  
**1.2 – Declaração do Diretor de Relações com Investidores**

Pelo presente instrumento, **PEDRO CLÁUDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n. M-6.921.965, inscrito no CPF nº 886.241.706-30, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, na Alameda Basileia, nº 183, casa A 30, Residencial Zurich Dorf, Bairro Parque Lausanne – CEP 13271-793, na qualidade de ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração*** da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo à Avenida da Saudade n.º 500, Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.119.855/0001-37, vem por meio desta declarar que revisou o Formulário de Referência, garantindo que todas as informações contidas no documento atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



**PEDRO CLÁUDIO DA SILVA**  
**Diretor Financeiro e**  
**de Relações com Investidores**

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

|                 |     |
|-----------------|-----|
| Possui auditor? | SIM |
|-----------------|-----|

Código CVM

1222-0

Tipo auditor

Nacional

Nome/Razão social

TATICA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP

CPF/CNPJ

20.840.718/0001-01

Data início

26/02/2018

Descrição do serviço contratado

Os serviços a serem contratados compreenderão:

Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da SANASA do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis.

- Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis Intermediárias da SANASA, com emissão de Relatório de Revisão Especial de Informações Trimestrais (ITR) dos seguintes períodos: ITR do trimestre findo em 31 de março de 2018; ITR do trimestre findo em 30 de junho de 2018; ITR do trimestre findo em 30 de setembro de 2018.
- Revisão do Formulário de Referência do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.
- Avaliação, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre os Controles Internos que tenham relevância e representatividade para as Demonstrações Contábeis, inclusive abrangendo os controles relacionados à Tecnologia da Informação, do período findo em 31 de dezembro de 2018.
- Auditoria Tributária dos procedimentos adotados pela SANASA na determinação das bases de cálculo, apuração e recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) dos períodos findos em: 31 de março de 2018; 30 de junho de 2018; 30 de setembro de 2018; 31 de dezembro de 2018.
- Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), contendo comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável, especialmente sobre os cálculos dos impostos e contribuições declarados ao Fisco, do período findo em 31 de dezembro de 2018.
- Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD), contendo comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável, do período findo em 31 de dezembro de 2018.

Serviço de Auditoria: 2018: R\$ 32.400,00

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço

Justificativa da substituição

O contrato com a TATICA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP substitui o contrato com a AUDILINK & CIA. AUDITORES, pois além da restrição estabelecida pelo artigo 71 da Lei 13.303/2016 ("A duração dos contratos regidos por esta Lei não excederá a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração, exceto: I - para projetos contemplados no plano de negócios e investimentos da empresa pública ou da sociedade de economia mista; II - nos casos em que a pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio."), o artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99 determina que "o Auditor Independente - Pessoa Física e o Auditor Independente - Pessoa Jurídica não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos, contados a partir da data desta Instrução, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos para a sua recontratação".

Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor

-

| Nome responsável técnico | DATA_INICIO_ATUACAO | CPF            | Endereço                                                                                                                                                             |
|--------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADERBAL ALFONSO HOPPE    | 23/03/2018          | 541.560.250-04 | Av. Nove de Julho, 5966, Sala 21, Jd. Paulista, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01406-200, Telefone (11) 30623000, Fax (11) 30623000, e-mail: aderbal.hoppe@tatica.com.br |

-----

## **2.3 - Outras informações relevantes**

Não existem outras informações relevantes.

**3.1 - Informações Financeiras - Consolidado**

| <b>(Reais)</b>                                     | <b>Exercício social (31/12/2018)</b> | <b>Exercício social (31/12/2017)</b> | <b>Exercício social (31/12/2016)</b> |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Patrimônio Líquido                                 | 456.583.739,85                       | 374.056.945,88                       | 389.892.305,60                       |
| Ativo Total                                        | 1.320.727.622,53                     | 1.242.104.925,57                     | 1.199.066.944,33                     |
| Rec. Liq./Rec. Interméd.<br>Fin./Prem. Seg. Ganhos | 918.125.449,62                       | 846.135.653,35                       | 766.778.517,34                       |
| Resultado Bruto                                    | 458.539.141,74                       | 390.411.334,24                       | 350.687.052,70                       |
| Resultado Líquido                                  | 162.533.472,82                       | 119.175.903,78                       | 78.816.977,39                        |
| Número de Ações, Ex-Tesouraria<br>(Unidades)       | 370.631.609                          | 336.429.868                          | 318.747.898                          |
| Valor Patrimonial da Ação (Reais<br>Unidade)       | 1,230000                             | 1,110000                             | 1,220000                             |
| Resultado Básico por Ação                          | 0,450000                             | 0,350000                             | 0,200000                             |
| Resultado Diluído por Ação                         | 0,45                                 | 0,35                                 | 0,20                                 |

### 3.2 - Medições não contábeis

#### a. informar o valor das medições não contábeis

A SANASA elabora e divulga, o EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), conforme direcionamentos emanados pela instrução CVM nº 527 de 04 de Outubro de 2012, sendo esta uma medição não contábil, podendo ser conciliada através dos números apresentados nas demonstrações contábeis.

O cálculo do EBITDA considera o resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações. Tal medida não é reconhecida segundo as práticas contábeis empregadas no Brasil e não deve ser considerada em separado das Demonstrações Contábeis como forma medir o desempenho operacional ou financeiro.

Também é calculado o valor da Dívida Líquida que se refere ao total dos empréstimos e financiamentos deduzido das disponibilidades. Tal medida não é reconhecida segundo as práticas contábeis empregadas no Brasil, porém a Companhia entende a utilidade dessa informação para analistas financeiros.

| Descrição                           | Em<br>31/12/2018 | Em<br>31/12/2017 | Em<br>31/12/2016 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1 – Dívida Líquida em R\$ mil       | 363.274          | 388.168          | 292.747          |
| 2 – EBITDA em R\$ mil               | 286.600          | 234.922          | 182.885          |
| 3 – Dívida Líquida ÷ EBITDA (1 ÷ 2) | 1,27             | 1,65             | 1,60             |
| 4 – Margem EBITDA em %              | 31,22%           | 27,76%           | 23,85%           |

#### b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Conciliação do EBITDA (Em Milhares)

| Descrição                         | Em<br>31/12/2018 | Em<br>31/12/2017 | Em<br>31/12/2016 |
|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Resultado Líquido do Exercício    | R\$ 162.534      | R\$ 119.176      | R\$ 78.817       |
| ( ± ) Tributos Sobre o Lucro      | R\$ 13.330       | R\$ 8.974        | -R\$ 1.643       |
| ( + ) Resultado Financeiro        | R\$ 50.757       | R\$ 49.567       | R\$ 52.358       |
| ( + ) Depreciações e Amortizações | R\$ 59.979       | R\$ 57.205       | R\$ 53.353       |
| ( = ) EBITDA                      | R\$ 286.600      | R\$ 234.922      | R\$ 182.885      |

Conciliação da Dívida Líquida (Em Milhares)

**3.2 - Medições não contábeis**

| Descrição                                 | Em<br>31/12/2018 | Em<br>31/12/2017 | Em<br>31/12/2016 |
|-------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>1 – Endividamento Curto Prazo</b>      | <b>70.870</b>    | <b>49.053</b>    | <b>25.939</b>    |
| ( + ) Empréstimos/Financiamentos          | 68.471           | 46.911           | 24.027           |
| ( + ) Arrendamento Mercantil              | 2.399            | 2.142            | 1.912            |
| <b>2 – Endividamento Longo Prazo</b>      | <b>347.899</b>   | <b>377.210</b>   | <b>297.402</b>   |
| ( + ) Empréstimos/Financiamentos          | 302.701          | 329.613          | 247.663          |
| ( + ) Arrendamento Mercantil              | 45.198           | 47.597           | 49.739           |
| <b>3 – Dívida Bruta (1 + 2)</b>           | <b>418.769</b>   | <b>426.263</b>   | <b>323.341</b>   |
| <b>4 – Caixa e Aplicações Financeiras</b> | <b>55.495</b>    | <b>38.095</b>    | <b>30.594</b>    |
| ( + ) Disponibilidades                    | 55.495           | 38.095           | 30.594           |
| <b>5 – Dívida Líquida (3 – 4)</b>         | <b>363.274</b>   | <b>388.168</b>   | <b>292.747</b>   |

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA é a medição mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações, pois se propõe a medir a eficiência do empreendimento, visto que demonstra o potencial de geração de caixa derivado de ativos genuinamente operacionais desconsiderando a estrutura de ativos e passivos e os efeitos fiscais. Em outras palavras, o EBITDA evidencia o montante de recurso efetivamente gerado pela atividade fim do negócio e se o mesmo é suficiente para cobrir os investimentos, pagar os juros sobre capital de terceiros, as obrigações com o governo e remunerar os acionistas.

O EBITDA permite ainda, o confronto do desempenho de diversas empresas, sem considerar a influência das decisões de investimento e financiamento, maximizando, assim, a sensibilidade quanto à produtividade e eficiência do negócio.

A dívida líquida permite uma melhor compreensão sobre as exigibilidades da Companhia, pois permite verificar o saldo dos empréstimos, financiamentos de curto e longo prazo deduzidos do saldo das disponibilidades.



### **3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras**

Na reunião do Conselho de Administração do dia 29 de janeiro de 2019, os conselheiros aprovaram a proposta de pagamento de dividendos intermediários aos acionistas, à conta do lucro apurado no balanço levantado em 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 10.001 (dez milhões e um mil reais), com base no parágrafo 2º, do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia e no artigo 204 da lei nº 6.404/76.

### 3.4 - Política de destinação dos resultados

| Descrição                                 | 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a. Regras sobre retenção de lucros</b> | <p><b>Reserva Legal:</b> É constituída em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social, à base de 5% do lucro líquido de cada exercício, até atingir o limite de 20% do Capital Social. A Reserva Legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital ou absorver prejuízos acumulados.</p> <p><b>Reserva para Investimentos:</b> É constituída com base no montante do lucro líquido remanescente, após a constituição da reserva legal, da reserva de incentivos governamentais e da distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos. Seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Tal reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos e seu saldo poderá ser utilizado: na absorção de prejuízos, sempre que necessário; na</p> | <p><b>Reserva Legal:</b> É constituída em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social, à base de 5% do lucro líquido de cada exercício, até atingir o limite de 20% do Capital Social. A Reserva Legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital ou absorver prejuízos acumulados.</p> <p><b>Reserva para Investimentos:</b> É constituída com base no montante do lucro líquido remanescente, após a constituição da reserva legal, da reserva de incentivos governamentais e da distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos. Esta reserva não poderá exceder o valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social. Tal reserva, necessária para assegurar o programa de</p> | <p><b>Reserva Legal:</b> É constituída em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social, à base de 5% do lucro líquido de cada exercício, até atingir o limite de 20% do Capital Social. A Reserva Legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital ou absorver prejuízos acumulados.</p> <p><b>Reserva para Investimentos:</b> É constituída com base no montante do lucro líquido remanescente, após a constituição da reserva legal, da reserva de incentivos governamentais e da distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos. Esta reserva não poderá exceder o valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social. Tal reserva, necessária para assegurar o programa de</p> |

**3.4 - Política de destinação dos resultados**

| Descrição                                                                                               | 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                         | <p>distribuição de dividendos, a qualquer momento; nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; e na incorporação ao capital social.</p> <p><b>Reserva de Incentivo Governamental:</b><br/>Nos termos da Deliberação CVM nº 555, de 12 de novembro de 2008, o valor da subvenção governamental não deve ser distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios, fazendo-se necessária a retenção, após trânsito pelo resultado, em conta apropriada de patrimônio líquido (Reserva de Incentivo Governamental), a partir da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.</p> | <p>investimentos constantes do orçamento da Companhia, está sujeita à aprovação da Assembleia dos Acionistas.</p> <p><b>Reserva de Incentivo Governamental:</b><br/>Nos termos da Deliberação CVM nº 555, de 12 de novembro de 2008, o valor da subvenção governamental não deve ser distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios, fazendo-se necessária a retenção, após trânsito pelo resultado, em conta apropriada de patrimônio líquido (Reserva de Incentivo Governamental), a partir da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.</p> | <p>investimentos constantes do orçamento da Companhia, está sujeita à aprovação da Assembleia dos Acionistas.</p> <p><b>Reserva de Incentivo Governamental:</b><br/>Nos termos da Deliberação CVM nº 555, de 12 de novembro de 2008, o valor da subvenção governamental não deve ser distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios, fazendo-se necessária a retenção, após trânsito pelo resultado, em conta apropriada de patrimônio líquido (Reserva de Incentivo Governamental), a partir da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.</p> |
| <b>a.i. Valores das Retenções de Lucros / a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados</b> | <p>Lucro Líquido Apurado no Exercício de 2018: R\$ 162.533.472,82. Destinação do Lucro Líquido: a) Reserva de Incentivo Governamental R\$ 13.105.447,86 representando 8,06% do lucro do exercício, b)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>Lucro Líquido Apurado no Exercício de 2017: R\$ 119.175.903,78. Destinação do Lucro Líquido: a) Reserva de Incentivo Governamental R\$ 12.313.851,20 representando 10,33% do lucro do exercício, b)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>Lucro Líquido Apurado no Exercício de 2017: R\$ 78.816.977,39. Destinação do Lucro Líquido: a) Reserva de Incentivo Governamental R\$ 10.755.688,94 representando 13,65% do lucro do exercício, b)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**3.4 - Política de destinação dos resultados**

| Descrição                                         | 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | Reserva Legal de 5% (art. 193 da Lei nº 6.404/76) R\$ 7.471.401,25 representando 4,60% do lucro do exercício, c)<br>Dividendos Mínimos Obrigatórios 6% (inciso II do artigo 40 do Estatuto Social) R\$ 8.517.397,42 representando 5,24% do lucro do exercício, d)<br>Dividendos Adicionais e Juros sobre o Capital Próprio R\$ 71.489.281,43 representando 43,98% do lucro do exercício, e)<br>Reserva de Lucros para Investimentos R\$ 61.949.944,86 representando 38,12% do lucro do exercício | Reserva Legal de 5% (art. 193 da Lei nº 6.404/76) R\$ 5.343.102,63 representando 4,48% do lucro do exercício, c)<br>Dividendos Mínimos Obrigatórios 6% (inciso II do artigo 40 do Estatuto Social) R\$ 6.091.137,00 representando 5,11% do lucro do exercício, d)<br>Dividendos Adicionais e Juros sobre o Capital Próprio R\$ 78.915.956,50 representando 66,22% do lucro do exercício, e)<br>Reserva de Lucros para Investimentos R\$ 16.511.856,45 representando 13,86% do lucro do exercício | Reserva Legal de 5% (art. 193 da Lei nº 6.404/76) R\$ 3.403.064,42 representando 4,32% do lucro do exercício, c)<br>Dividendos Mínimos Obrigatórios 6% (inciso II do artigo 40 do Estatuto Social) R\$ 3.879.493,44 representando 4,92% do lucro do exercício, d)<br>Dividendos Adicionais e Juros sobre o Capital Próprio R\$ 20.022.501,56 representando 25,40% do lucro do exercício, e)<br>Reserva de Lucros para Investimentos R\$ 40.756.229,03 representando 51,71% do lucro do exercício |
| <b>b. Regras sobre distribuição de dividendos</b> | 1) Os acionistas têm direito a receber, em cada exercício social, dividendo mínimo obrigatório, que corresponde a 6% (seis por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nos artigos 195-A e 202, I, II e III da Lei nº 6.404/76. 2) O montante de JCP que vier a ser pago por opção da                                                                                                                                                     | 1) Os dividendos obrigatórios por lei e o saldo das reservas provenientes do lucro líquido serão objeto da proposta de aplicação pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração que determinará a sua destinação; 2) Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração para deliberação em Assembleia Geral, a destinação do                                                                                                                                               | 1) Os dividendos obrigatórios por lei e o saldo das reservas provenientes do lucro líquido serão objeto da proposta de aplicação pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração que determinará a sua destinação; 2) Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração para deliberação em Assembleia Geral, a destinação do                                                                                                                                               |

**3.4 - Política de destinação dos resultados**

| Descrição | 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | <p>companhia, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, deverá ser deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório, conforme faculta o Parágrafo 7º do artigo 9º da referida lei. 3) O pagamento de JCP está sujeito a imposto de renda retido na fonte, nos termos da legislação tributária aplicável, tributação esta não incidente no pagamento de Dividendos. 4) A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, trimestralmente, para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de JCP. 5) Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a declaração de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso, de exercício findo ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral. 6) Compete ao Conselho Fiscal opinar sobre as</p> | <p>restante do lucro líquido remanescente, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou destiná-lo para a constituição de uma Reserva para Investimentos, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo imobilizado; 3) Esta reserva não poderá exceder o valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social; 4) O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o inciso II, deste artigo, conforme</p> | <p>restante do lucro líquido remanescente, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou destiná-lo para a constituição de uma Reserva para Investimentos, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo imobilizado; 3) Esta reserva não poderá exceder o valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social; 4) O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o inciso II, deste artigo, conforme</p> |

**3.4 - Política de destinação dos resultados**

| Descrição                                                                                                                                                                                                   | 2018                                                                                                                                                                                          | 2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                             | propostas dos órgãos da administração, relativas à distribuição de dividendos e JCP.                                                                                                          | faculta o § 7º do art. 9º da referida lei; 5) Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de 01 (um) ano contado do prazo em que tenham sido disponibilizados aos acionistas; 6) Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral o pagamento à Municipalidade de Campinas de juros sobre o capital próprio ou dividendos, a título de remuneração; | faculta o § 7º do art. 9º da referida lei; 5) Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de 01 (um) ano contado do prazo em que tenham sido disponibilizados aos acionistas; 6) Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral o pagamento à Municipalidade de Campinas de juros sobre o capital próprio ou dividendos, a título de remuneração; |
| <b>c. Periodicidade das distribuições de dividendos</b>                                                                                                                                                     | O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social; | O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social;                                                                                                                                                                                                                                                             | O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social;                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>d. Eventuais Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b> | Não existem eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos,                                  | Não existem eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos,                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não existem eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos,                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**3.4 - Política de destinação dos resultados**

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2017                                                                                                                                                                                                                                     | 2016                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | decisões judiciais, administrativas ou arbitrais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | decisões judiciais, administrativas ou arbitrais                                                                                                                                                                                         | decisões judiciais, administrativas ou arbitrais                                                                                                                                                                                         |
| <b>e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b> | A política de destinação de resultados e distribuição de dividendos foi aprovada em reunião do Conselho de Administração na data de 18/12/2018, e está disponível no seguinte endereço: <a href="http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&amp;protocolo=658482&amp;funcao=visualizar&amp;Site=C">http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&amp;protocolo=658482&amp;funcao=visualizar&amp;Site=C</a> . | A distribuição de Lucros da companhia é disciplinada através do Estatuto Social (Capítulo VII), disponibilizado no site: <a href="http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf">http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf</a> | A distribuição de Lucros da companhia é disciplinada através do Estatuto Social (Capítulo VII), disponibilizado no site: <a href="http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf">http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf</a> |

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

| (Reais)                                                         | Exercício social 31/12/2018 | Exercício social 31/12/2017 | Exercício social 31/12/2016 |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Lucro líquido ajustado                                          | 141.956.623,71              | 101.518.949,95              | 64.658.224,03               |
| Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)  | 56,360000                   | 83,740000                   | 36,970000                   |
| Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%) | 35,600000                   | 31,860000                   | 20,220000                   |
| Dividendo distribuído total                                     | 80.006.678,85               | 85.007.093,50               | 23.901.995,00               |
| Lucro líquido retido                                            | 82.526.793,97               | 34.168.810,28               | 54.914.982,39               |
| Data da aprovação da retenção                                   | 26/04/2019                  | 27/04/2018                  | 28/04/2017                  |

| Lucro líquido retido        | Montante      | Pagamento dividendo | Montante      | Pagamento dividendo | Montante      | Pagamento dividendo |
|-----------------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|
| Outros                      |               |                     |               |                     |               |                     |
| Ordinária                   | 6.002.505,90  | 26/07/2018          | 6.032.503,40  | 26/07/2017          |               |                     |
| Ordinária                   | 40.003.338,35 | 21/11/2018          |               |                     |               |                     |
| Ordinária                   | 10.000.834,60 | 29/01/2018          |               |                     |               |                     |
| Ordinária                   |               |                     | 30.002.503,70 | 10/11/2017          |               |                     |
| Ordinária                   |               |                     | 10.000.834,55 | 05/12/2017          |               |                     |
| Ordinária                   |               |                     | 15.001.251,85 | 05/01/2018          |               |                     |
| Juros Sobre Capital Próprio |               |                     |               |                     |               |                     |
| Ordinária                   | 24.000.000,00 | 26/07/2018          | 23.968.000,00 | 26/07/2017          | 23.900.000,00 | 29/11/2016          |
| Ordinária                   |               |                     | 2.000,00      | 28/12/2017          |               |                     |
| Ordinária                   |               |                     |               |                     | 1.995,00      | 29/12/2016          |



**3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas**

A Companhia distribuiu dividendos e juros sobre o capital próprio com base no resultado do exercício de 2018, não sendo declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas nos três últimos exercícios sociais.

3.7 - Nível de endividamento

| Exercício Social | Soma do Passivo Circulante e Não Circulante | Tipo de índice          | Índice de endividamento | Descrição e motivo da utilização de outro índice |
|------------------|---------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|
| 31/12/2018       | 864.143.882,68                              | Índice de Endividamento | 1,890000000             |                                                  |

3.8 - Obrigações

| Exercício social (31/12/2018) |                  |                                 |                   |                |                   |                       |                |
|-------------------------------|------------------|---------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| Tipo de Obrigação             | Tipo de Garantia | Outras garantias ou privilégios | Inferior a um ano | Um a três anos | Três a cinco anos | Superior a cinco anos | Total          |
| Financiamento                 | Garantia Real    |                                 | 9.222.227,00      | 14.387.264,00  | 14.203.393,00     | 75.072.672,00         | 112.885.556,00 |
| Empréstimo                    | Garantia Real    |                                 | 59.249.180,00     | 78.694.330,00  | 55.215.565,00     | 65.128.310,00         | 258.287.385,00 |
| Títulos de dívida             | Quirografárias   |                                 | 181.107.422,00    | 64.759.574,00  | 36.026.253,00     | 211.077.692,00        | 492.970.941,00 |
| Total                         |                  |                                 | 249.578.829,00    | 157.841.168,00 | 105.445.211,00    | 351.278.674,00        | 864.143.882,00 |
| Observação                    |                  |                                 |                   |                |                   |                       |                |

### **3.9 - Outras informações relevantes**

Não existem outras informações relevantes.

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

A SANASA é uma empresa de economia mista por ações, de capital aberto sem ações negociáveis, tendo o Município de Campinas o controle acionário, seus negócios são totalmente voltados à saúde pública e a população de Campinas seu principal cliente. *Portanto, não conseguir atender a população com serviços de qualidade no que tange a saneamento básico é nosso maior risco.*

Dessa forma, os fatores de risco que poderiam influenciar a decisão de investimentos são baseados nos riscos corporativos voltados à missão da empresa, sendo eles:

### a. Ao Emissor

#### a.1) Riscos referentes ao abastecimento de água

A falta de abastecimento de água por motivos técnicos como a paralisação do recalque de água bruta, parada da produção, desabastecimento e contaminação da água são riscos identificados e controlados através de normas e procedimentos internos, bem como de Resoluções Conjuntas ANA/DAEE. Em 29 de maio de 2017 foi publicada a Resolução Conjunta ANA-DAEE 926/2016 referente à nova outorga do Sistema Cantareira. Essa outorga reconhece a importância das mudanças climáticas sobre os recursos hídricos e estabelece a garantia de no mínimo 10 m<sup>3</sup>/s no rio Atibaia, no município de Campinas e faixas de controle com o objetivo de garantir a segurança no abastecimento aos municípios tanto nos períodos de seca quanto nos períodos de cheia. Em razão dos baixos volumes de afluência, o volume equivalente do Sistema Cantareira verificado em 31/12/2018 registrava 39,46%, ficando praticamente todo o segundo semestre do ano em Estado de Alerta. Apesar disso, foram verificadas apenas 10 ocorrências de vazão no ponto de monitoramento de Valinhos abaixo de 10 m<sup>3</sup>/s, atingindo um mínimo, no dia 17/08/18, de 7,69 m<sup>3</sup>/s, não impactando o abastecimento do município de Campinas.

#### a.2) Riscos referentes ao tratamento de esgoto

Riscos referentes à operação de esgoto podem gerar sérias contaminações ambientais, podendo ocorrer no recalque e tratamento de esgoto ou no extravasamento de esgoto nas ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto) e EEE (Estações Elevatórias de Esgoto) para o corpo receptor.

Uma explosão devido a vazamento de biogás também poderia ter impacto ambiental, através de lançamento de esgoto in natura nos corpos receptores e paralisação de ETE.

#### a.3) Risco de não atingir a meta de 300% até o ano de 2025.

- ✓ 100% de tratamento de esgotos
- ✓ 100% de coleta e afastamento de esgotos
- ✓ 100% de abastecimento de água.

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

A falta de recursos, de licenciamento ou de titularidade das áreas bem como questões administrativas são fatores que podem impedir a empresa de atingir as metas estabelecidas pelo Ministério Público (TAC), SANASA e PMC, o que prejudicaria a imagem da empresa e principalmente a população, que não seria beneficiada com as obras.

### a.4) Não execução de projetos e obras

O risco de atraso ou impossibilidade de conclusão de obras por fatores técnicos é monitorado individualmente, cada obra possui seus indicadores de acompanhamento com prazo previsto e realizado, mês a mês, com todo histórico de ocorrências que tenham gerado atrasos e ações tomadas, que são específicas para cada evento.

A interrupção de projetos pode ocorrer também por falta de crédito, seja por inexistência de linhas de crédito no mercado, ou por incapacidade de consegui-las, gerando grande impacto na SANASA, em seu planejamento estratégico, em sua imagem e na perspectiva de crescimento.

Ainda, a inviabilidade de cumprimento do cronograma técnico-financeiro para licença ambiental também pode gerar perda de financiamento pré-liberado e atrasos das obras.

### b. Ao seu Controlador, direto ou indireto, ou grupo de Controle

#### b.1) Risco de *Compliance*

A SANASA preocupa-se com o *Compliance* para uma relação de confiança entre as partes, seja com o controlador, com os fornecedores, clientes e quaisquer terceiros. Por ser uma empresa de economia mista que tem a Prefeitura Municipal de Campinas detentora de 99% das ações, as decisões políticas têm influência direta na empresa, e a transparência e conformidade são os alicerces da relação. Várias ações mitigatórias do risco de *Compliance* já são tomadas pela empresa através de monitoramento de outros riscos que envolvem conformidade, bem como por meio de normas, sistemas, ou atuação da Ouvidoria, Auditoria Interna e Comitê de Conduta.

O novo Programa de *Compliance* da SANASA foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18/12/2018, em conformidade com a Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e com o Decreto Municipal 19.369/2016.

### c. A Seus Acionistas

A SANASA possui poucos acionistas minoritários, representando menos de 1% da composição acionária da empresa, de forma que suas decisões não impactam em riscos que possam influenciar as decisões de investimento.

## **4.1 - Descrição dos fatores de risco**

### **d. A suas controladas e coligadas**

Não se aplica.

### **e. A Seus fornecedores**

#### **e.1) Energia Elétrica**

A falta de energia elétrica pode gerar riscos em todo processo de tratamento e abastecimento de água, desde parada na produção de água, desabastecimento, rompimento de tubulação, bem como o sistema administrativo da empresa, afetando diretamente a população de Campinas com falta d'água.

Pode também causar a paralisação no sistema de afastamento e tratamento esgoto ou extravasamento de esgoto nas ETEs e EEEs para o corpo receptor, com graves consequências de contaminação ambiental.

#### **e.2) Produtos Químicos**

A falta de produto químico gera alto impacto para empresa, tanto financeiro quanto em seu maior bem - a água -, causando desabastecimento, redução da qualidade da água e insatisfação dos clientes. Devendo ser constantemente monitorado, em especial no caso de uma crise hídrica, momento em que o custo do produto aumenta, em vista da grande demanda, e que, devido à escassez de água, o tratamento exige maior quantidade para manter a qualidade da mesma.

#### **e.3) Riscos referentes à cadeia de fornecedores**

A cadeia de fornecedores tem impacto direto na empresa. A ação de um fornecedor, independente do grau que está na cadeia de fornecedores, pode impactar fortemente os negócios. A SANASA é corresponsável com os fornecedores em relação às práticas trabalhistas, direitos humanos e ambiental. Um escândalo de corrupção com um fornecedor ou o não cumprimento de um compromisso assumido com a Sustentabilidade afetam diretamente a imagem da SANASA.

### **f. A Seus Clientes**

#### **f.1) Queda de faturamento**

A queda de faturamento da empresa pode ocorrer pelo aumento de inadimplência, utilização clandestina de rede de água em área ocupada, utilização clandestina de rede de esgoto e por não ocorrer a leitura dos hidrômetros pelos agentes de leitura, seja por falta de funcionários ou pane em sistema.

## **4.1 - Descrição dos fatores de risco**

Em caso de crise hídrica, a queda de faturamento pode acontecer de maneira mais acentuada, devido à economia de água feita pela população.

### **g. Os Setores da economia nos quais o emissor atue**

#### **g.1) Mudança em políticas fiscais e tributárias**

A empresa pode ser diretamente afetada por mudanças em regras fiscais, como risco de apuração ou classificação indevida de contas, de informações contábeis que podem gerar uma apresentação de resultado diferente do real ou cálculo de valor indevido de tributos, entre outros.

A SANASA também corre risco de julgamento procedente ou improcedente dos processos de planejamento tributário, o que poderia gerar impacto financeiro por pagamentos retroativos de diversos tributos.

### **h. À regulação dos Setores em que o emissor atue**

As atividades exercidas pela SANASA estão sujeitas à rígida legislação federal, estadual e municipal relativa à preservação ambiental. O Licenciamento Ambiental é um procedimento pelo qual o órgão ambiental competente permite a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades que utilizam recursos ambientais e que possam ser consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Nesse sentido, a SANASA faz a solicitação aos órgãos de meio ambiente do Estado de São Paulo das licenças ambientais para implantação e operação de suas instalações e tem tomado todas as medidas necessárias para cumprir as determinações legais e ou regulamentares para reduzir os impactos ambientais de suas atividades.

### **i. A questões socioambientais**

Para que a empresa acompanhe o desenvolvimento da cidade, deve estar sempre atenta a falta de licenças e autorizações que podem gerar irregularidade de uma obra. O recebimento de passivos ambientais gerados por terceiros, pela falta da devida regularização ambiental, também deve ser monitorado. A não realização dos projetos de trabalho social vinculados aos recursos financiados pelo Governo Federal também pode gerar paralização de obras devido à interrupção no repasse de verbas.

A empresa e a sociedade também podem ser diretamente afetadas, tanto com ligações clandestinas da rede de esgoto, como com ligação clandestina de água, que podem gerar desde perdas no faturamento, até contaminação da rede.



## 4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, possuindo ativos e passivos expostos a oscilação de índices de inflação e taxas de juros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

As operações da SANASA estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

**Risco de crédito:** Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a SANASA adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. O total da exposição da Companhia sobre o risco de crédito, no valor de R\$ 229.085 mil em 2018 e R\$ 206.667 mil em 2017 e a idade dos vencimentos estão apresentados na nota explicativa nº 6. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, em 31 de dezembro de 2018, é de R\$ 36.729 mil (com as maiores incidências nas categorias: a) residencial das ligações coletivas de núcleos residenciais e favelas em 35,0%; e b) na categoria comercial com os hospitais em 14,6%) representando 13,8% do saldo de contas a receber em aberto. Já em 31 de dezembro de 2017, esta provisão era de R\$ 19.460 mil, equivalentes a 8,6%. No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações com instituições financeiras sólidas.

**Risco de liquidez:** Decorre da administração do capital próprio e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a SANASA monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (*covenants*) previstos em contratos de empréstimos e financiamentos. O quadro abaixo representa o cronograma de amortização dos passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixa de vencimentos correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento, a valor nominal (em R\$ mil):

| Modalidade     | Até 1 ano     | Entre 1 e 2 anos | Entre 2 e 3 anos | Entre 3 e 4 anos | Entre 4 e 5 anos | Acima de 5 anos |
|----------------|---------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|
| Financiamentos | 8.442         | 7.192            | 7.194            | 7.194            | 7.010            | 75.073          |
| Empréstimos    | 59.249        | 39.012           | 35.643           | 30.542           | 28.551           | 65.290          |
| Finame         | 780           | -                | -                | -                | -                | -               |
| <b>Total</b>   | <b>68.471</b> | <b>46.204</b>    | <b>42.837</b>    | <b>37.736</b>    | <b>35.561</b>    | <b>140.363</b>  |

## 4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

**Risco de taxas de juros:** Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

### **Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros**

A SANASA está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em suas aplicações, empréstimos e financiamentos. Em consonância com a Instrução CVM nº 475/08, a Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos, a partir de um cenário considerado provável pela Administração com base nas taxas do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), TR (Taxa Referencial) e TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), além de outros dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável do risco considerado.

### **Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – apreciação das taxas:**

| Instrumentos financeiros | Exposição (em R\$ mil) | Risco        | Cenários   |                    |                           |                    |                           |                    |
|--------------------------|------------------------|--------------|------------|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|
|                          |                        |              | Provável   |                    | Elevação do índice em 25% |                    | Elevação do índice em 50% |                    |
|                          |                        |              | %          | Valor (em R\$ mil) | %                         | Valor (em R\$ mil) | %                         | Valor (em R\$ mil) |
| Ativos                   | 50.196                 | Var. CCB/CDI | 13,41      | 3.263              | 16,76                     | 4.081              | 20,12                     | 4.894              |
| Passivos                 | -112.106               | Var. TR      | 2,33       | -96                | 2,91                      | -96                | 3,5                       | -96                |
| Passivos                 | -267.384               | Var. CDI     | 13,41      | -17.383            | 16,76                     | -21.666            | 20,12                     | -25.948            |
| Passivos                 | -780                   | Sem risco    | 2,51       | -20                | 3,14                      | -25                | 3,77                      | -30                |
| <b>Total</b>             | <b>-330.074</b>        | <b>***</b>   | <b>***</b> | <b>-14.236</b>     | <b>***</b>                | <b>-17.706</b>     | <b>***</b>                | <b>-21.180</b>     |

### **Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – depreciação das taxas:**

| Instrumentos financeiros | Exposição (em R\$ mil) | Risco        | Redução    |                    |                          |                    |                          |                    |
|--------------------------|------------------------|--------------|------------|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|
|                          |                        |              | Provável   |                    | Redução do índice em 25% |                    | Redução do índice em 50% |                    |
|                          |                        |              | %          | Valor (em R\$ mil) | %                        | Valor (em R\$ mil) | %                        | Valor (em R\$ mil) |
| Ativos                   | 50.196                 | Var. CCB/CDI | 13,41      | 3.263              | 4,88                     | 2.450              | 3,25                     | 1.631              |
| Passivos                 | -112.106               | Var. TR      | 2,33       | -96                | 1,75                     | -96                | 1,17                     | -96                |
| Passivos                 | -267.384               | Var. CDI     | 13,41      | -17.383            | 10,06                    | -13.100            | 6,71                     | -8.846             |
| Passivos                 | -780                   | Sem risco    | 2,51       | -20                | 1,88                     | -15                | 1,26                     | -10                |
| <b>Total</b>             | <b>-330.074</b>        | <b>***</b>   | <b>***</b> | <b>-14.236</b>     | <b>***</b>               | <b>-10.761</b>     | <b>***</b>               | <b>-7.321</b>      |

Fonte: CDI, TR e TJLP – Banco Central do Brasil / TR / TJLP - Fontes internas da Companhia e externas de mercado

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes****a) Processos Trabalhistas**

| <b>Processo<br/>nº 57400-81.2007.5.15.0131</b> | <b>Respostas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                       | Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| b) Instância                                   | 3ª Instância - TST                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| c) Data de instauração                         | 22/05/2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| d1) Partes (Pólo Ativo)                        | Sindvigilância Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| d2) Partes (Pólo Passivo)                      | SANASA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos         | Trata-se de Reclamatória proposta por Sindicato de Categoria Profissional Diferenciada Empregados e Trabalhadores do Ramo e Atividade de Vigilância e Segurança Privada Similares ou Conexas de Campinas e Região - SINDIVIGILANCIA, requerendo em nome dos empregados da Vibran (atuando na qualidade de substituto processual) o seguinte: exibição de documentos; Honorários Advocatícios; Justiça Gratuita; Resp. Subsidiária; TUTELA ANTECIPADA para que a Sanasa deposite em juízo o crédito que a Vibran tenha com ela, as verbas rescisórias que os empregados substituídos tem direito e não receberam.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                | Sentença proferida as fls. 543/549: "PROCEDENTE." Condenação: R\$ 200 mil reclamadas. Custas: R\$ 4 mil. SANASA condenada subsidiariamente, nos seguintes títulos, conforme fundamentação: 1) ao pagamento dos títulos rescisórios líquidos discriminados nos TRCT's de fls. 20/137, nos limites dos respectivos títulos. Ou seja, quando não houver férias integrais vencidas especificadas nos documentos em questão, é porque a este título nada é devido ao respectivo trabalhador; 2) ao recolhimento e comprovação, no prazo de dez dias a contar do trânsito em julgado da decisão, dos depósitos de FGTS incidentes sobre as verbas de natureza salarial pagas por todos os períodos contratuais, bem como sobre as deferidas na presente decisão (salvo quanto às férias e 1/3, quando devidas e pagas sob a forma indenizada e não gozadas de fato) e multas de 40% sobre a totalidade paga a título de FGTS em questão, sob pena de responder pelo pagamento de indenização correspondente em execução direta. Serão compensados os valores pagos a igual título, desde que |

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| f) Principais fatos (Processo com Tramitação Suspensa) | <p>comprovados os depósitos no presente feito; 3) ao pagamento da multa do artigo 477 da CLT, mas somente com relação aquela em seu favor, e não com relação à administrativa, da qual não possui legitimidade para pleitear, no valor de um salário integral devido, entendido tal valor como a remuneração mensal devida (média das 12 últimas remunerações auferidas), e não somente o valor do salário-base. 4) ao pagamento da multa do artigo 467 da CLT, tendo-se em vista a incontrovérsia instalada quanto ao não pagamento dos títulos rescisórios. Apresentada manifestação acerca do cálculos da liquidação. Sindivigilacia se posicionou contra a proposta de acordo da Sanasa. A SANASA não apresentou Recurso Ordinário em observância da primeira sentença. Protocolo de petição requerendo a reconsideração da ordem do bloqueio judicial on-line das contas bancárias bem como propondo forma de pagamento do valor da execução. Protocolado, em 21/01/2014 sob nº 006298, os embargos à execução. Embargos rejeitados. Apresentado o Agravo de Petição em 22/04/2014, processado. Liberado os valores incontroversos ao autor. SANASA intimada a efetuar o pagamento da diferença ainda devida de honorários, conforme planilha de fls. 1755/1756, no valor de R\$ 3 mil em 31/07/2014. Em 26/08/2014 sob nº 148856, petição requerendo a juntada do comprovante de pagamento de saldo remanescente de honorários periciais, devidamente quitado. Distribuição TRT em 04/11/2014.</p> <p>... "Recurso de Revista Recorrente(s): 1.Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas Advogado(a)(s): 1.Gilberto Jacobucci Júnior (SP - 135763) Recorrido(a)(s): 1.Sindicato da Categoria Profissional Diferenciada, dos Empregados e Trabalhadores do Ramo de Atividade de Vigilância e Segurança Privada de Campinas e Região - Sindivigilância Campinas 2.Viban - Vigilância Industrial e Bancária Ltda. Advogado(a)(s): 1.Deise Lúcida Gigliotti Jacinto (SP - 116694) O recurso de revista interposto pelo recorrente versa sobre matéria idêntica à debatida no Processo nº RO- 0000198-22.2012.5.15.0051 (Multa do art. 475-J do CPC) no qual houve a determinação de uniformização de jurisprudência (autuado sob nº</p> |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>0006244-78-2015.5.15.0000), nos termos dos §§ 3º, 4º e 5º do art. 896 da CLT. Houve ainda a determinação de suspensão dos demais feitos que envolvam este mesmo tema e que estejam em fase de admissibilidade de recurso de revista. Destarte, determino a <b>SUSPENSÃO</b> do presente processo, até a solução do IUJ-0006244-78-2015.5.15.0000. Comunique-se ao Juízo de origem, servindo cópia deste despacho como ofício e, após, aguardem-se os autos em Secretaria. Publique-se e intimem-se. Campinas, 23 de outubro de 2015. Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes - Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente Judicial"</p> <p>Existem várias ações no TST que aguardam um julgamento a respeito da aplicação do artigo 475 J do CPC na Justiça do Trabalho, assim o julgamento desta ação está suspenso até os dias de hoje (03/05/2017). O valor provisionado é R\$ 742 mil, contudo, foi quitada parte incontroversa e há depósito recursal que pode ser usado para quitar o valor da multa do artigo 475 J do CPC.</p> <p>O Agravo de Petição foi remetido para nova consideração Em Em decisão da qual tivemos ciência em 29/06/2018, tivemos êxito parcial para excluir a 475-J do CPC de 1973 (atual art. 523, § 1º, do CPC de 2015).</p> |
| g) Risco de Perda                                  | Provável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Existe impacto, uma vez que o risco de perda é provável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| j) Valor provisionado, se houver provisão          | R\$ 742.316,49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| <b>Processo<br/>nº 0001546-06.2013.5.15.0095</b> | <b>Respostas</b>                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                         | Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região                                                                                                              |
| b) Instância                                     | 2ª Instância                                                                                                                                             |
| c) Data de instauração                           | 8/8/2013                                                                                                                                                 |
| d1) Partes (Pólo Ativo)                          | S. A. M. de C.                                                                                                                                           |
| d2) Partes (Pólo Passivo)                        | SANASA S/A                                                                                                                                               |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos           | Trata-se de reclamação trabalhista com Cautelar de Exibição de Documentos, movida por ex-empregado desta empresa, requerendo: interrupção da prescrição; |

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | concessão da liminar para exibição dos documentos (prontuário funcional); reintegração ao quadro funcional ou indenização por estabilidade; justiça gratuita; danos morais; danos materiais; custas processuais; honorários advocatícios; multas dos art. 467 e 477 da CLT; art. 172 e parágrafos do CPC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| f) Principais fatos                                | SANASA interpôs o recurso ordinário em 10/07/2014, face a r. sentença; Em 03/12/14 a SANASA apresentou suas Contrarrazões de Recurso Ordinário; Em acórdão proferido, decide-se suspender o julgamento do feito. O feito continua suspenso, mas a decisão arbitrou provisoriamente o valor da condenação em R\$ 80 mil. "O autor foi dispensado em 17/08/2011, antes do julgamento do RE 589.998, ação que trata da dispensa de empregado de sociedade de economia mista e a necessidade de motivação da dispensa. Assim, foi suspenso o julgamento do feito até decisão quanto a matéria por órgão judicial superior. |
| g) Risco de Perda                                  | Provável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Existe impacto, uma vez que o risco de perda é provável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| j) Valor provisionado, se houver provisão          | R\$ 156.566,73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| <b>Processo<br/>nº 0011095-98.2015.5.15.0053</b> | <b>Respostas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                         | Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| b) Instância                                     | 2ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| c) Data de instauração                           | 09/06/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| d1) Partes (Pólo Ativo)                          | SIEMACO CAMPINAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| d2) Partes (Pólo Passivo)                        | EL SHADAI COM DE MAT DE SEGUR SERVIÇOS DE PORTARIA LIMPEZA EM GERAL LTDA/ SANASA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos           | Trata-se de reclamação trabalhista movida por Sindicato-SIEMACO, representando os empregados de empresa terceirizada, requerendo: responsabilidade subsidiária; pagamento das verbas rescisórias a todos os substituídos; multa do art. 467 da CLT; rescisão indireta; baixa na CTPS; multas convencionais; honorários assistenciais; justiça gratuita; guias para habilitação no seguro desemprego. |



**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

| <b>Processo<br/>nº 0011095-98.2015.5.15.0053</b>   | <b>Respostas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| f) Principais fatos                                | O MM. Juízo que os fatos não favoreciam a tese do empregado e julgou a ação improcedente. O RECLAMANTE não se conformou com a decisão e buscou alterar o julgado, apresentou Recurso Ordinário, o qual conheceu e proveu o recurso interposto pelo SIEMACO. A SANASA não conformada com a decisão interpôs Recurso de Revisto, o qual não foi apreciado até o momento.<br>Em 05/02/2019 foi dado o prazo para apresentar contraminuta e contrarrazões. |
| g) Risco de Perda                                  | Provável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Existe impacto, uma vez que o risco de perda é provável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| j) Valor provisionado, se houver provisão          | R\$ 970.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| <b>Processo<br/>nº 0011260-59.2015.5.15.0114</b> | <b>Respostas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                         | Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| b) Instância                                     | 3ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| c) Data de instauração                           | 25/06/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| d1) Partes (Pólo Ativo)                          | SIEMACO CAMPINAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| d2) Partes (Pólo Passivo)                        | EL SHADAI COM DE MAT DE SEGUR SERVIÇOS DE PORTARIA LIMPEZA EM GERAL LTDA/ SANASA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos           | Trata-se de ação civil coletiva movida por Sindicato-SIEMACO, representando os empregados de empresa terceirizada, requerendo: responsabilidade subsidiária; pagamento das verbas rescisórias a todos os substituídos; multa do art. 467 da CLT; rescisão indireta; baixa na CTPS; multas convencionais; honorários assistenciais; justiça gratuita; guias para habilitação no seguro desemprego. |
| f) Principais fatos                              | O MM. Juízo que os fatos favoreciam a tese do empregado e julgou a ação procedente. A SANASA não se conforma com a decisão e busca alterar o julgado, sendo que apresentou Recurso Ordinário, o qual não alterou a condenação da SANASA, que inconformada com a decisão interpôs Recurso de Revista, o qual foi                                                                                   |

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

| <b>Processo<br/>nº 0011260-59.2015.5.15.0114</b>   | <b>Respostas</b>                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | teve denegado o seguimento. A SANASA interpôs Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, que foi remetido ao Tribunal Superior do Trabalho. Em 12/02/2019 foi distribuído ao SDI1 - Relator MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO. |
| g) Risco de Perda                                  | Provável                                                                                                                                                                                                                       |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Existe impacto, uma vez que existe o risco de deferimento do pedido do Reclamante.                                                                                                                                             |
| j) Valor provisionado, se houver provisão          | R\$ 200.333,79                                                                                                                                                                                                                 |

| <b>Processo<br/>nº 001835-96.2011.5.15.0130</b>    | <b>Respostas</b>                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                           | Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região                                                                                                                                                                                       |
| b) Instância                                       | 2ª Instância - execução                                                                                                                                                                                                           |
| c) Data de instauração                             | 20/12/2011                                                                                                                                                                                                                        |
| d) Partes (Pólo Ativo)                             | SINDAE - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e Serviços de Esgotos de Campinas e Região                                                                                                |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos             | Trata-se de reclamação trabalhista proposta por sindicato dos empregados desta empresa, pleiteando: Gratificação de função, Exibição de documentos do CPC; honorários advocatícios; juros/correção monetária; custas processuais. |
| f) Principais fatos                                | A sentença julgou a ação procedente, sendo que foi recentemente determinada a inclusão da gratificação em folha, sendo que a SANASA continua recorrendo da decisão.                                                               |
| g) Risco de Perda                                  | Provável                                                                                                                                                                                                                          |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Existe impacto, uma vez que o risco de arcar com a execução dos valores deste processo.                                                                                                                                           |
| j) Valor provisionado, se houver provisão          | R\$ 504.289,76                                                                                                                                                                                                                    |

| <b>Processo<br/>nº 0002065-87.2013.5.15.0092</b> | <b>Respostas</b>                            |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| a) Juízo                                         | Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região |
| b) Instância                                     | 1ª Instância - execução                     |



**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| c) Data de instauração                             | 05/11/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| d) Partes (Pólo Ativo)                             | A. A. de O.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos             | Trata-se de reclamação trabalhista movida por empregada desta empresa requerendo: equiparação salarial - PARADIGMA: Z. de S. L.; diferenças salariais; reflexos; diferenças dos reflexos das horas extras pagas nos DSRs, bem como reflexos destes nas demais verbas; adicional de insalubridade; adicional de periculosidade; danos morais; prestações vincendas; honorários advocatícios; juntada de documentos - art. 359 do CPC; justiça gratuita. |
| f) Principais fatos                                | Ação foi julgada parcialmente procedente, foi alterado o salário em folha, sendo que foi iniciada a fase de liquidação da sentença.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| g) Risco de Perda                                  | Provável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Existe impacto, uma vez que o risco de arcar com a execução dos valores deste processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| j) Valor provisionado, se houver provisão          | R\$ 312.032,63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| <b>Processo<br/>nº 0010091-26.2014.5.15.0129</b>   | <b>Respostas</b>                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                           | Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região                                                                                                                                                                                  |
| b) Instância                                       | 2ª Instância - execução                                                                                                                                                                                                      |
| c) Data de instauração                             | 24/01/2014                                                                                                                                                                                                                   |
| d) Partes (Pólo Ativo)                             | A. O.                                                                                                                                                                                                                        |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos             | Trata-se de reclamação trabalhista movida por empregados desta empresa requerendo: enquadramento funcional - Agente Técnico de Hidromecânica III; diferenças salariais; reflexos; honorários advocatícios; justiça gratuita. |
| f) Principais fatos                                | O MM. Juízo julgou a ação parcialmente procedente, agora está em fase de liquidação de sentença, sendo a SANASA apresentou Agravo de Petição discutindo os cálculos.                                                         |
| g) Risco de Perda                                  | Provável                                                                                                                                                                                                                     |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Existe impacto, uma vez que o risco de arcar com a execução dos valores deste processo.                                                                                                                                      |
| j) Valor provisionado, se houver provisão          | R\$ 204.719,96                                                                                                                                                                                                               |

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes****b) Processos Tributários**

| <b>Processo<br/>nº 10830.010511/2007-03</b>        | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                           | Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento de Campinas                                                                                                                                                                                                                                                |
| b) Instância                                       | 2ª Instância Administrativa – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais                                                                                                                                                                                                                                       |
| c) Data de instauração                             | 09/01/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| d1) Partes (Polo Ativo)                            | SANASA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| d2) Partes (Polo Passivo)                          | Delegacia da Receita Federal do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos             | Autos de Infração emitidos pela Previdência Social R\$ 13.250 mil entre principal e multa.                                                                                                                                                                                                                      |
| f) Principais fatos                                | Após a fiscalização ocorrida em 2007, foram emitidos Autos de Infração nas quais apontaram créditos de encargos sociais no montante de R\$ 13.250 mil. A SANASA vem manejando, tempestivamente, recursos administrativos ainda pendentes de julgamento pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). |
| g) Risco de Perda                                  | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Financeiro, uma vez que o risco de perda é possível.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| j) Valor provisionado se houver provisão           | Não existem valores provisionados.                                                                                                                                                                                                                                                                              |

| <b>Processo<br/>nº 0005224-87.2015.4.03.6105</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                         | 2ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| b) Instância                                     | 2ª Instância – TRF 3ª Região                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| c) Data de Distribuição                          | 26/03/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| d1) Partes (Polo Ativo)                          | SANASA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| d2) Partes (Polo Passivo)                        | União Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos           | Autos de Infração emitidos sobre a Base de Cálculo do IRPJ R\$ 7.364.898,85 (valor inicial da causa).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| f) Principais fatos                              | Após fiscalização sobre a base de cálculo da Contribuição Social e Imposto de Renda para o período de 2001 a 2005 e posteriormente para o ano de 2006, foram emitidos Autos de Infração, no montante de R\$ 12.985 mil. A SANASA manejou, tempestivamente, recursos administrativos até última instância, obtendo êxito na anulação parcial dos Autos de Infração. Dessa forma, o valor atualizado de R\$ 4.231 mil a título de |

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

| <b>Processo<br/>nº 0005224-87.2015.4.03.6105</b>   | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Contribuição Social foi pago através do parcelamento nº 10.830.722.073/2015-21 junto à Receita Federal do Brasil (RFB), o qual findou-se em fevereiro de 2017, e os valores referentes ao IRPJ estão sendo questionados judicialmente. Em 26/03/2015 foi ajuizada ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 0005224-87.2015.4.03.6105) requerendo a suspensão da exigibilidade do crédito relativo ao IRPJ no valor original de R\$ 7.365 mil em razão da imunidade tributária vigente, tendo sido deferida a liminar em 31/03/2015. Em 19/05/2016 sentença improcedente. A SANASA recorreu da decisão e o processo foi encaminhado ao TRF3 e está aguardando julgamento do recurso. |
| g) Risco de Perda                                  | Remoto para o Imposto de Renda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto para o imposto de renda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| j) Valor provisionado se houver provisão           | Não existem valores provisionados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

| <b>Processo<br/>nº 0007477-82.2014.4.03.6105</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                         | 4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| b) Instância                                     | 2ª Instância – TRF 3ª Região                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| c) Data de Distribuição                          | 24/07/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| d1) Partes (Polo Ativo)                          | SANASA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| d2) Partes (Polo Passivo)                        | Delegado da Receita Federal do Brasil em Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos           | DCOMP's de PIS e COFINS consideradas não declaradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, R\$ 15.542.570,00 (valor inicial da causa).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| f) Principais fatos                              | Através do recebimento de 11 Termos de Intimações Fiscais, considerando “não declaradas” as compensações declaradas por Dcomp, a SANASA foi autuada em R\$ 10.391 mil, mais multa isolada de R\$ 8.228 mil. A autuação foi motivada pela divergência de posicionamento sobre as compensações dos valores a maior de PIS e COFINS calculados e recolhidos pelo método da não cumulatividade, quando o método correto do cálculo seria o da cumulatividade, devido após o reconhecimento da imunidade tributária federal. A multa isolada está em processo de impugnação administrativa. A SANASA, em 24/07/2014, impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 0007477-82.2014.4.03.6105) com |

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

| <b>Processo</b><br><b>nº 0007477-82.2014.4.03.6105</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        | pedido de liminar requerendo a concessão da inexigibilidade da cobrança, bem como o direito em recorrer administrativamente, o que lhe fora tolhido razoado pelo procedimento administrativo fiscal ao qual a RFB aplicou 11 autuações à SANASA. Em 06/08/2014 foi indeferida a liminar, e em 14/08/2014 foi interposto Agravo de Instrumento contra a referida decisão. Em 14/10/2014 foi concedida a liminar pelo TRF3, sendo a RFB oficiada da decisão em 16/10/2014. Porém, em 14/01/2015 foi proferida a decisão denegando a segurança pleiteada, sendo que em 28/01/2015 a SANASA recorreu da decisão através de recurso de apelação, ao qual, após concessão de liminar na Medida Cautelar dirigida ao TRF (0006534-13.2015.4.03.0000), foi atribuído o efeito suspensivo, suspendendo a exigibilidade do crédito tributário. Em 21/06/2018 medida cautelar julgada improcedente, sendo que até decisão do recurso de apelação ainda se encontra pendente de julgamento no TRF3. |
| g) Risco de Perda                                      | Possível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo     | Financeiro, uma vez que o risco de perda é possível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| j) Valor provisionado se houver provisão               | Não existem valores provisionados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| <b>Processo</b><br><b>nº 0011866-23.2008.403.6105</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                              | 6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| b) Instância                                          | 2ª Instância – TRF 3º Região                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| c) Data da Distribuição                               | 14/11/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| d1) Partes (Polo Ativo)                               | SANASA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| d2) Partes (Polo Passivo)                             | União (Fazenda Nacional)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos                | Declaração da Imunidade Tributária Federal Recíproca e a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| f) Principais fatos                                   | Considerando o disposto no art. 150, VI, “a”, da CF/88, em 14/11/2008, a SANASA ajuizou Ação Declaratória (proc. nº 0011866-23.2008.403.6105) requerendo a declaração da imunidade tributária recíproca relativa aos impostos federais e das contribuições sociais. Após indeferimento inicial, no dia 11/02/2009 foi deferida parcialmente a tutela antecipada nos Autos do Agravo de |

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

| <b>Processo<br/>nº 0011866-23.2008.403.6105</b>    | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | Instrumento (proc. nº 2008.03.00.048892-3), em trâmite perante o TRF3. Com isto, a Companhia ficou desobrigada de apurar e recolher impostos federais a partir de fevereiro de 2009. Em 29/01/2010 foi julgado parcialmente procedente o pedido, reconhecendo-se a imunidade tributária relativa aos impostos federais, bem como, a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos após o trânsito em julgado. Em 19/04/2010 a União recorreu da decisão, sendo que, em 02/05/2018, por unanimidade, o TRF3 negou provimento ao recurso de apelação da União Federal, sendo que, em 15/08/2018 a decisão transitou em julgado, declarando em definitivo a imunidade tributária recíproca aos impostos federais. Processo em fase de execução de sentença (Repetição do Indébito). Em junho de 2012, a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas, lançou de ofício os valores de IRPJ referentes aos anos-calendário de 2009 e 2010, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, inciso IV do CTN, com o intuito de prevenir a decadência. |
| g) Risco de Perda                                  | Remota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Não há impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| j) Valor provisionado se houver provisão           | Não existem valores provisionados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

| <b>Processo<br/>nº 0004017-82.2010.8.26.0114</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                         | 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| b) Instância                                     | 2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| c) Data de instauração                           | 26/01/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| d1) Partes (Polo Ativo)                          | SANASA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| d2) Partes (Polo Passivo)                        | Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos           | Declaração da Imunidade Tributária Estadual Recíproca e a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.                                                                                                                                                                                                        |
| f) Principais fatos                              | Considerando o disposto no art. 150, VI, “a”, da CF/88, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória (proc. nº 0004017-82.2010.8.26.0114) requerendo a declaração da Imunidade tributária recíproca relativa ao IPVA. Após ter sido julgado improcedente, a SANASA recorreu da decisão, sendo que, em 07/11/2013 o recurso foi julgado |

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

| <b>Processo<br/>nº 0004017-82.2010.8.26.0114</b>   | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | procedente sendo declarada a Imunidade Estadual do IPVA, bem como, a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos após o trânsito em julgado. Entretanto, o Estado interpôs Recurso Extraordinário contra a decisão, ao qual foi negado seguimento e a ação transitada em julgado em 13/10/2017. Processo em fase de execução de sentença (Repetição do Indébito). |
| g) Risco de Perda                                  | Remota (decisão favorável transitada em julgado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Não há impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| j) Valor provisionado se houver provisão           | Não existem valores provisionados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| <b>Processo<br/>nº0015922.60.2012.4.03.6105</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                        | 4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| b) Instância                                    | 2ª Instância – TRF 3º Região                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| c) Data de instauração                          | 19/12/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| d1) Partes (Pólo Ativo)                         | SANASA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| d2) Partes (Pólo Passivo)                       | Delegado da Receita Federal em Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos          | Verbas Indenizatórias, declaração de sua inexigibilidade e a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| f) Principais fatos                             | Considerando a jurisprudência majoritária dos Tribunais Superiores, a SANASA impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 0015922-60.2012.403.6105) para que seja declarada a inexigibilidade das contribuições previdenciárias, Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) e contribuições previdenciárias devidas a terceiros (INCRA, SESI, SENAI, SEBRAE e Salário Educação) incidentes sobre as seguintes verbas indenizatórias: a) 15 (quinze) primeiros dias de afastamento da atividade laboral do funcionário, antes da concessão do auxílio doença e/ou auxílio-acidente; b) aviso prévio indenizado; c) adicional de horas extras; d) 13º salário; e) 1/3 de férias. Em 10/06/2013 houve sentença concedendo a segurança em parte, com exceção dos itens c) e d). Todavia, em 06/08/2014, o Tribunal anulou a sentença de 1ª Instância devido a necessidade de incluir os Terceiros (INCRA, SESI, SENAI, SEBRAE e FNDE) no polo passivo da ação. O processo foi remetido à 4ª Vara de Campinas e em 15/09/2015 foi acolhido o pedido de manutenção da |



**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

| <b>Processo<br/>nº0015922.60.2012.4.03.6105</b>    | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | liminar anteriormente concedida, ou seja, manteve suspensão a exigibilidade das contribuições previdenciárias incidentes sobre o montante pago pela empresa das verbas supramencionadas, com exceção dos itens c) e d), determinando ainda, a citação dos Terceiros. Citados, contestaram a ação e a SANASA apresentou as réplicas. Em 31/05/2016, foi proferida sentença procedente em parte. As partes contrárias recorreram da decisão, mas em 29/01/2018, por unanimidade, foi negado seguimento aos Recursos de apelação. Em 13/03/2018 a União opôs Embargos de Declaração, o qual em 18/04/2018 foi rejeitado. A União recorreu ao STF e EM 20/09/2018 o processo foi suspenso em razão do julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.072.485/PR no STF. |
| g) Risco de Perda                                  | Remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| j) Valor provisionado se houver provisão           | Não existem valores provisionados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

| <b>Processo<br/>nº 0089120-86.2012.826.0114</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                        | 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| b) Instância                                    | 2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| c) Data de instauração                          | 19/12/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| d1) Partes (Polo Ativo)                         | SANASA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| d2) Partes (Polo Passivo)                       | Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos          | ICMS sobre a Demanda Contratada de Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| f) Principais fatos                             | Considerando o entendimento sumulado no STJ (Súmula 391), a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória de Cobrança Indevida de ICMS sobre demanda de energia contratada e não consumida (proc. nº 0089120-86.2012.8.26.0114), requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos. A probabilidade de perda é remota em razão da matéria estar pacificada no STJ. Em 08/01/2013 o Juiz acolheu o pedido de tutela antecipada, sendo que, em 22/01/2015, o processo foi julgado procedente, declarando a ilegalidade e inexigibilidade do ICMS sobre demanda de |

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | energia contratada, bem como a devolução do indébito no valor de R\$ 186 mil, corrigidos e com juros de 0,5% a partir do efetivo recolhimento, após o trânsito em julgado da ação. O Estado recorreu da decisão e em 24/02/2016 o recurso foi julgado improcedente, sendo que, os efeitos da sentença permanecem vigentes. Em 29/03/2016 o Estado recorreu ao STJ e STF e em razão da repercussão geral, o processo foi suspenso até decisão a final do STF sobre o tema. |
| g) Risco de Perda                                  | Remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| j) Valor provisionado se houver provisão           | Não existem valores provisionados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| <b>Processo<br/>nº1033728-42.2015.826.0114</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                       | 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| b) Instância                                   | 2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| c) Data de Distribuição                        | 14/10/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| d1) Partes (Pólo Ativo)                        | SANASA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| d2) Partes (Pólo Passivo)                      | Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos         | ICMS sobre TUSD na Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| f) Principais fatos                            | Considerando o entendimento expressivo no STJ, em 14/10/2015 a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória de Cobrança Indevida de ICMS sobre a TUSD – Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição consumida (proc. nº 1033728-42.2015.8.26.114), requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos. Em 15/10/2015 o juiz acolheu o pedido de tutela antecipada e determinou a imediata suspensão da exigibilidade da cobrança de ICMS sobre a TUSD. Em 02/06/2016 a ação foi julgada procedente. O Estado de São Paulo recorreu da decisão e por maioria de votos o Tribunal negou provimento ao recurso. O Estado recorreu ao STF e STJ o qual está pendente de análise de conhecimento dos recursos. Em 07/08/2017 o Tribunal suspendeu o Recurso Extraordinário até decisão do STF sobre o tema que tem Repercussão Geral. |



**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

| <b>Processo</b><br><b>nº1033728-42.2015.826.0114</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| g) Risco de Perda                                    | Provável (Em razão da recente mudança de entendimento do STF em julgamento do recurso especial nº 1.163.020 - RS (2009/0205525-4), julgamento em 21/03/2017). |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo   | Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.                                                                                                    |
| j) Valor provisionado se houver provisão             | Não existem valores provisionados                                                                                                                             |

| <b>Processo</b><br><b>nº1039889-97.2017.8.26.0114</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                              | 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| b) Instância                                          | 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| c) Data de Distribuição                               | 31/07/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| d1) Partes (Pólo Ativo)                               | SANASA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| d2) Partes (Pólo Passivo)                             | SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos                | ICMS sobre Descontos Tarifários na Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| f) Principais fatos                                   | Considerando o conceito de Desconto Tarifário (Desconto Incondicional), bem como, pelo que dispõe a Súmula 457 do STJ, pacificando entendimento que os descontos incondicionais nas operações mercantis não se incluem na base de cálculo do ICMS, em 31/07/2017 a SANASA impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 1039889-97.2017.8.26.0114) para que seja declarada a inexigibilidade do ICMS sobre o Desconto Tarifário, requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos. Em 03/08/2017 o juiz indeferiu o pedido de liminar e determinou a redistribuição do processo a umas das Varas da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Em 31/01/2018 foi deferida a liminar. Em 26/01/2018 foi feito o Pedido de Correção dos termos da liminar pela SANASA. Em 22/03/2018 foi Juntada Contestação, sendo que em 14/05/2018 juntado à réplica. Em 14/08/2018 a sentença foi julgada procedente para afastar a incidência do ICMS sobre o desconto tarifário. O Estado deverá recorrer da decisão. |
| g) Risco de Perda                                     | Possível (Em razão da recente decisão do Tribunal de Justiça de SP em julgamento da Apelação (processo 0009886-05.2016.8.26.0053, julgamento em 28/9/2017).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

| <b>Processo</b><br><b>nº1039889-97.2017.8.26.0114</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                        |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo    | Apenas das custas processuais, uma vez que o risco de perda é possível. |
| j) Valor provisionado se houver provisão              | Não existem valores provisionados                                       |

| <b>Processo</b><br><b>nº0006561-48.2014.403.6105</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                             | 4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| b) Instância                                         | 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| c) Data de instauração                               | 26/06/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| d1) Partes (Pólo Ativo)                              | SANASA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| d2) Partes (Pólo Passivo)                            | Delegado da Receita Federal em Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos               | Contribuição Previdenciária sobre Cooperativas Médicas, declaração de sua Inexigibilidade e a restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| f) Principais fatos                                  | Considerando a declaração de inconstitucionalidade pelo STF do art. 22, inciso IV da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99, que previa a exigência de contribuição social à alíquota de 15% sobre 30% da fatura de serviços da cooperativa médica Unimed Campinas, em 26/06/2014 a SANASA impetrou um Mandado de Segurança para a obtenção de referido benefício fiscal, bem como a restituição dos últimos 5 anos (proc. nº 0006561-48.2014.4.03.6105). Em 24/10/2014 foi concedida a segurança em decisão de sentença de 1º grau, afastando a exigibilidade da cobrança, bem como a repetição do indébito dos últimos 5 anos, sendo a RFB oficiada da decisão em 30/10/2014. A União recorreu da decisão, mas em 18/03/2016 o recurso foi julgado improcedente. Entretanto, com a edição da Resolução do Senado 10/2016 declarando a cobrança inconstitucional, a SANASA promoveu a compensação do indébito antes do trânsito em julgado, que ocorreu em 22/06/2016. Em 13/11/2017 a SANASA requereu junto a RFB a habilitação do crédito para promover a compensação dos demais valores não atingidos pela prescrição e está aguardando decisão. |
| g) Risco de Perda                                    | Não há risco, processo encerrado em razão da Resolução do Senado nº 10/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo   | Financeiro: Apenas custas processuais que já foram pagas e retomada dos pagamentos suspensos pelo mandado de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

| <b>Processo</b><br><b>nº0006561-48.2014.403.6105</b> | <b>RESPOSTAS</b>                  |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| j) Valor provisionado, se houver provisão            | Não existem valores provisionados |

| <b>Processo</b><br><b>nº0010946-39.2014.4.03.6105</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                              | 4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| b) Instância                                          | 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| c) Data de Distribuição                               | 23/10/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| d1) Partes (Pólo Ativo)                               | SANASA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| d2) Partes (Pólo Passivo)                             | União Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos                | Adicional de 10% sobre o FGTS, declaração de sua inexigibilidade e a restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| f) Principais fatos                                   | Considerando o entendimento de esgotamento da finalidade que justificou a instituição da Contribuição Social Geral do art. 1º da LC nº 110/2001, em 24/10/2014 a SANASA ajuizou Ação Ordinária (proc. nº 0010946-39.2014.4.03.6105) com o intuito de liminarmente suspender a exigibilidade do recolhimento da contribuição. Em 10/11/2014 a ação foi julgada improcedente, sendo que, em 19/11/2014 a SANASA recorreu da decisão e em 10/10/2016 foi negado provimento ao recurso. A SANASA recorreu da decisão ao STF e STJ, sendo que, em 06/12/2017 os recursos foram inadmitidos, sendo que, em 25/09/2018 o processo foi arquivado. |
| g) Risco de Perda                                     | Não há mais risco em razão do trânsito em julgado da improcedência do pedido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo    | Financeiro: Custas processuais e honorários de sucumbência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| j) Valor provisionado se houver provisão              | Não existem valores provisionados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| <b>Processo</b><br><b>nº0012329-18.2015.403.6105</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                      |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                             | 6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas |
| b) Instância                                         | 1ª Instância                                          |
| c) Data de Distribuição                              | 26/08/2015                                            |
| d1) Partes (Pólo Ativo)                              | SANASA S/A                                            |
| d2) Partes (Pólo Passivo)                            | Delegado da Receita Federal em Campinas               |

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

| <b>Processo<br/>nº0012329-18.2015.403.6105</b>     | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| e) Valores, bens e direitos envolvidos             | Mudança do critério de Cálculo do Pis e da Cofins de Não Cumulativo para Cumulativo em razão da Imunidade Tributária, R\$ 691.830,33 (valor inicial da causa).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| f) Principais fatos                                | Considerando a improcedência em processo administrativo fiscal e a não homologação de 07 (sete) das 19 (dezenove) compensações tributárias promovidas pela SANASA fundamentado pelo alargamento da base de cálculo das referidas contribuições trazidas pelo art. 3º da Lei nº. 9718/98, o qual foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento do RE 346.084, a SANASA ajuizou uma ação anulatória dos débitos fiscais (Proc. nº 0012329-18.2015.403.6105) em razão da legalidade do procedimento, bem como justificado pela homologação de outras 12 (doze) compensações tributárias promovidas sob a mesma base legal. Em 20/10/2015 foi indeferida a tutela antecipada em 1ª instância e por essa razão em 26/10/2015 a SANASA agravou da decisão. Em 14/12/2015 o TRF3 indeferiu o pedido de tutela antecipada. Dessa forma, a suspensão da exigibilidade do crédito tributário somente ocorreria com o depósito judicial do valor integral do crédito, o que se mostrou inviável. Em 1ª instância foi acolhido pedido de perícia contábil, sendo indicado assistente técnico e apresentado quesitos. Isto posto, a SANASA aderiu ao parcelamento do valor junto à RFB em razão do risco de inclusão no CADIN, sendo que, em caso de êxito na presente demanda, a SANASA ajuizará uma ação judicial de restituição dos valores pagos no referido parcelamento. Em 31/01/2018 o Laudo Pericial reconheceu o crédito para a SANASA. Aguardando pronunciamento da sentença. |
| g) Risco de Perda                                  | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| j) Valor provisionado, se houver provisão          | Não existem valores provisionados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes****c) Processos Cíveis**

| <b>Processo<br/>nº 0001731-49.6.05.6105</b>        | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                           | 8ª Vara Federal de Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| b) Instância                                       | 2ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| c) Data de instauração                             | 14/03/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| d1) Partes (Pólo Ativo)                            | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| d2) Partes (Pólo Passivo)                          | SANASA S/A e Lotus Serviços Técnicos Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos             | Trata-se de ação de indenização proposta pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) em face da SANASA e LOTUS referente ao período de execução de contrato a partir de 27/04/2001 a 25/04/2007, na prestação de serviços postais. Edital de Concorrência nº 21/2000. A ECT pleiteia indenização de R\$ 20.989 mil a título de danos materiais (lucros cessantes). |
| f) Principais fatos                                | Foi dado provimento à apelação da SANASA e julgado improcedente o pedido do autor. O Autor recorreu e o processo encontra-se no Superior Tribunal de Justiça. Aguarda-se decisão de mérito.                                                                                                                                                                        |
| g) Risco de Perda                                  | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | O valor possível de perda é de R\$ 562 mil que deverá ser suportado tanto pela SANASA quanto pela Lotus.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| j) Valor provisionado, se houver provisão          | Não existem valores provisionados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

| <b>Processo<br/>nº 000104404.2003.8.26.0114</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                        | 10ª Vara Cível da Comarca de Campinas                                                                                                                                                                                                                                                |
| b) Instância                                    | 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| c) Data de instauração                          | 25/04/2003                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| d1) Partes (Polo Ativo)                         | Construtora Simoso Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| d2) Partes (Polo Passivo)                       | SANASA                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos          | PROTOCOLO nº 23033/1999 de 03/05/1999 - REALINHAMENTO DE PREÇOS – Execução de obras da ETE SAMAMBAIA, fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, execução de redes, montagem e instalação de equip. hidráulicos, elétricos e eletrônicos. Concorrência Pública nº 019/97. |
| f) Principais fatos                             | Sentença julgada parcialmente procedente. Em marco de 2018 o processo subiu ao TJSP. Aguarda-se julgamento.                                                                                                                                                                          |

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

| <b>Processo<br/>nº 000104404.2003.8.26.0114</b>    | <b>RESPOSTAS</b>                                             |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| g) Risco de Perda                                  | Remota                                                       |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é possível. |
| j) Valor provisionado, se houver provisão          | Não existem valores provisionados                            |

| <b>Processo<br/>nº 0042818-33.2011.8.26.0114</b>   | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                           | 5ª Vara Cível da Comarca de Campinas                                                                                                                                                                                      |
| b) Instância                                       | 1ª Instancia                                                                                                                                                                                                              |
| c) Data de instauração                             | 15/07/2011                                                                                                                                                                                                                |
| d1) Partes (Polo Ativo)                            | R. F. D. e Outros                                                                                                                                                                                                         |
| d2) Partes (Polo Passivo)                          | SANASA                                                                                                                                                                                                                    |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos             | Julgada improcedente a ação em 1ª Instancia. Mas os Autores inconformados recorreram. No Acórdão foi mantida a Sentença. O Autor entrou com Agravo em 2018. Aguarda-se decisão.                                           |
| f) Principais fatos                                | R. F. D. e Outros ajuizaram ação de reparação de danos morais e materiais, com pedido de tutela antecipada em face da Sanasa. Sentença julgada improcedente. Os Autores recorreram. Mantida a sentença. Fase de pesquisa. |
| g) Risco de Perda                                  | Remota.                                                                                                                                                                                                                   |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.                                                                                                                                                                |
| j) Valor provisionado, se houver provisão          | Não existem valores provisionados                                                                                                                                                                                         |

| <b>Processo<br/>nº 1033585-19.2016.8.26.0114</b> | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                       |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                         | 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas                                                                   |
| b) Instância                                     | 2ª INSTANCIA                                                                                           |
| c) Data de instauração                           | 15/08/2016                                                                                             |
| d1) Partes (Polo Ativo)                          | CBPO Engenharia - ODEBRECHT                                                                            |
| d2) Partes (Polo Passivo)                        | SANASA                                                                                                 |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos           | 28,56% do montante referente às medições da 18º a 69º executadas no contrato de empreitada 06/SOSP/91. |



**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

| <b>Processo<br/>nº 1033585-19.2016.8.26.0114</b>   | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| f) Principais fatos                                | Autora sagrou-se vencedora da Concorrência nº 029/91 promovida pela PMC, para a execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário da Bacia do Ribeirão Anhumas, abrangendo construção de coletores-tronco, interceptadores, estação elevatória, estação de tratamento de esgoto, subestação e travessias especiais. Na 1ª Instancia a Sentença foi favorável à SANASA. Mas o Autor, inconformado recorreu e o processo encontra-se na 2ª Instancia. |
| g) Risco de Perda                                  | Remota.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| j) Valor provisionado, se houver provisão          | Não existem valores provisionados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| <b>Processo<br/>nº 19.01.2001.006043</b>           | <b>RESPOSTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                           | 3ª Vara Cível da Comarca de Americana (SP)                                                                                                                                                                                                                              |
| b) Instância                                       | 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                            |
| c) Data de instauração                             | 25/07/2001                                                                                                                                                                                                                                                              |
| d1) Partes (Pólo Ativo)                            | Ministério Público do Estado de São Paulo                                                                                                                                                                                                                               |
| d2) Partes (Pólo Passivo)                          | SANASA S/A e Prefeitura Municipal de Campinas                                                                                                                                                                                                                           |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos             | O processo encontra-se na fase de cumprimento do acordo firmado entre a SANASA e o Ministério Público (fls. 961/980).                                                                                                                                                   |
| f) Principais fatos                                | Ação de Execução de Obrigação de Fazer, proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, através do Senhor Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Americana, objetivando compelir a SANASA a realizar obras dos sistemas de tratamento de esgotos em Campinas. |
| g) Risco de Perda                                  | Remota                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Multa diária de 0,001% ao dia sobre o valor da Ação de Execução, em R\$ 130 mil.                                                                                                                                                                                        |
| j) Valor provisionado, se houver provisão          | Este processo deixou de ser provisionado, pois a SANASA vem cumprindo o acordo celebrado nos autos da ação de execução de fazer.                                                                                                                                        |

**4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores**

**a) Imunidade Tributária Municipal**

| <b>Protocolo<br/>nº 10/10/12211</b>                | <b>Respostas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Juízo                                           | Protocolo Administrativo junto à Prefeitura Municipal de Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| b) Instância                                       | Administrativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| c) Data de instauração                             | 06/04/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| d1) Partes (Polo Ativo)                            | SANASA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| d2) Partes (Polo Passivo)                          | Prefeitura Municipal de Campinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| e) Valores, bens e direitos envolvidos             | Declaração de imunidade recíproca tributária municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| f) Principais fatos                                | Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, no sentido de estender às empresas públicas e às sociedades de economia mista os efeitos da imunidade tributária prevista no art. nº 150 da Constituição Federal, e considerando ainda que a SANASA teve reconhecido tal direito perante o E. Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, em 06 de abril de 2010, foi requerido perante a Prefeitura Municipal de Campinas, o reconhecimento da referida imunidade, sendo tal pedido acolhido conforme publicação no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2010, ficando a SANASA imune a Impostos Municipais. |
| g) Risco de Perda                                  | Não existe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| h) Análise do impacto em caso de perda do processo | Não existe impacto, imunidade já publicada em definitivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| j) Valor provisionado se houver provisão           | Não existem valores provisionados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



#### **4.5 - Processos sigilosos relevantes**

Não existem processos sigilosos.

#### 4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e cíveis.

A Administração da SANASA, consubstanciada nas opiniões de seus assessores legais apresentadas em seus relatórios, decidiu constituir provisão para fazer frente a prováveis perdas com esses processos, conforme demonstrado abaixo (em R\$ mil):

| Descrição    | 31/12/2018   |               |              | 31/12/2017    |               |              |
|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
|              | Provisão     | Judicial      | Líquido      | Provisão      | Judicial      | Líquido      |
| Trabalhistas | 8.491        | -4.688        | 3.803        | 10.481        | -7.552        | 2.929        |
| Fiscal       | 20           | 0             | 20           | 20            | 0             | 20           |
| Cíveis       | 552          | -94           | 458          | 558           | 0             | 558          |
| <b>Total</b> | <b>9.063</b> | <b>-4.782</b> | <b>4.281</b> | <b>11.059</b> | <b>-7.552</b> | <b>3.507</b> |

**a) Processos trabalhistas:** Referem-se basicamente a reclamações envolvendo adicional de insalubridade e periculosidade, equiparações salariais, horas extras, além de pretensas irregularidades nos contratos de trabalho (terceirizados). O valor provisionado de R\$ 8.491 mil é composto por: a) 95 processos de funcionários próprios na soma de R\$ 4.832 e b) 88 processos de funcionários de empresas terceirizadas, no montante de R\$ 3.659 mil. Não foram provisionados, por não representarem chances prováveis de perdas, 210 reclamações de funcionários próprios e terceirizados, no montante de R\$ 8.418 mil;

**b) Processo Fiscal:** Refere-se à provisão de um processo administrativo, Notificação de débito SP/70298 - contribuição adicional destinada ao SENAI, no valor de R\$ 20 mil. Não foram contabilizadas provisões de 04 processos administrativos e judiciais, no montante de R\$ 32.568 mil, por não representarem chances prováveis de perdas;

**c) Processos Cíveis:** Os casos mais frequentes são os de restabelecimentos de ligações de água, desapropriações e indenizações por danos em imóveis, compostos por 20 processos no total de R\$ 552 mil. Não foram contabilizadas provisões de 318 processos no montante de R\$ 47.718 mil por não representarem chances prováveis de perdas;

#### **4.7 - Outras contingências relevantes**

Não existem outras contingências relevantes.

#### **4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados**

Não aplicável.

## 5.1 - Política de gerenciamento de riscos

**a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

A política de gerenciamento de riscos da SANASA foi aprovada pela Presidência da empresa em 28/06/2013 e revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em Reunião Ordinária de 18/12/2018, através do documento SAN.P.IN.PO 02 – Política e Objetivos de Gestão de Riscos Corporativos.

**b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:**

**i. Os riscos para os quais se busca proteção**

Todos os riscos corporativos identificados são monitorados através de indicadores específicos.

**ii. Os instrumentos utilizados para proteção**

Para proteção de cada risco identificado são criadas uma ou mais ações mitigatórias, algumas já implantadas, outras em desenvolvimento ou análise para futura implantação.

**iii. A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**

Cada gestor é responsável pelos próprios riscos identificados, sendo que as gerências são representadas pelos “agentes de governança”, que atuam como ponto focal dos trabalhos de governança corporativa nas respectivas áreas.

Objetivos e estratégias da Política de Gestão de Riscos Corporativos – conforme documento SAN.P.IN.PO 02.

**Política de Gestão de Riscos Corporativos:**

A Gestão de Riscos Corporativos na SANASA é contínua e dinâmica, baseada em:

- Identificação de riscos corporativos no que tange a Metas Empresariais e Diretrizes Estratégicas da Companhia;
- Causas que possam ocorrer;
- Impactos gerados, caso o risco se torne realidade;
- Classificação quanto à origem dos eventos, à natureza e ao tipo de risco;
- Análise de probabilidade de ocorrência;
- Avaliação de impacto financeiro e impacto intangível;
- Ações mitigatórias;
- Indicadores para monitoramento;
- Mapa de riscos corporativos de cada Gerência;

## 5.1 - Política de gerenciamento de riscos

- Identificação de Oportunidades e Melhorias alcançadas;

### **Objetivos da Gestão de Riscos Corporativos:**

- Aceitação e consciência responsável de riscos existentes e inerentes ao negócio.
- Prevenção de ocorrência e mitigação de riscos.
- Melhorias de processos e identificação de Oportunidades para a Companhia.
- Maior transparência, através do mapa de riscos corporativos e da linha do tempo do risco através de seus indicadores.
- Instrumento básico de trabalho incorporado ao dia a dia de cada colaborador, gerando maior segurança nas atividades executadas.
- Ferramenta de suporte para gestores e para alta administração, proporcionando maior qualidade, assertividade e segurança na tomada de decisões.
- Transparência, prestação de contas e boas práticas de governança corporativa.

### **c. A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

A efetividade da política adotada é verificada por indicadores, que tem periodicidade diversa dependendo da natureza da informação, permitindo controle dos riscos e análise de necessidade de novas ações.

## **5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado**

**a. Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, e não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, não possuindo dessa forma política formalizada para gerenciamento de riscos de mercado.

**b. Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:**

- i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção**
- ii. a estratégia de proteção patrimonial (hedge)**
- iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)**
- iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos**
- v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos**
- vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado**

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, e não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, não possuindo dessa forma política formalizada para gerenciamento de riscos de mercado.

**c. A adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, e não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, não possuindo dessa forma política formalizada para gerenciamento de riscos de mercado.

### 5.3 - Descrição dos controles internos

Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, destaca-se:

**a. As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las**

A Companhia possui área de Auditoria Interna, sendo integrada por membros com conhecimentos em matéria contábil, financeira, jurídica, de licitações, de recursos humanos, tecnologia da informação e engenharia. A referida área possui diversas competências, dentre elas, examinar, **por amostragem**, contas relevantes integrantes das Demonstrações Contábeis, baseada nos princípios de contabilidade e em aspectos legais, fiscais e documentais das transações contábeis, de modo a contribuir com os processos de gestão através de ações preventivas e/ou corretivas de auditorias em benefício dos sistemas de controles internos.

A área de Auditoria Interna possui autonomia para opinar, a qualquer momento, sobre a atuação das áreas de contabilidade, financeira, licitações, dentre outras, propondo ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva as recomendações que julgar cabíveis.

**b. As estruturas organizacionais envolvidas**

A área da Auditoria Interna se reporta diretamente ao Conselho de Administração e está vinculada administrativamente à Presidência da Companhia.

**c. Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

Os trabalhos realizados pela área de Auditoria Interna são supervisionados pelos membros do Conselho de Administração e pelo Diretor Presidente.

**d. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

Complementarmente à auditoria das Demonstrações Financeiras, os auditores independentes elaboraram o relatório sobre os controles internos realizados pela Companhia. O relatório de recomendações formulado pelos auditores independentes não traz nenhum relato que seja considerado como uma deficiência significativa em relação aos controles internos.



### **5.3 - Descrição dos controles internos**

**e. Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Não aplicável, pois o relatório de recomendações elaborado pelos auditores independentes não traz nenhum relato que seja considerado como uma deficiência significativa em relação aos controles internos.

## 5.4 - Programa de Integridade

a. Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

- i. Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.

Em suas Diretrizes e em sua Visão, a SANASA assume o compromisso de assegurar o desempenho ético e transparente, com este foco, a SANASA possui uma Gerência de Governança Corporativa responsável pela Gestão de Riscos Corporativos, Ouvidoria e *Compliance*.

O Programa de *Compliance* é composto de ferramentas de conformidade e embasado em: Prevenção, Detecção e Resposta.

Os principais mecanismos para atendimento do programa de *Compliance* são:

1. Código de Conduta
2. Código de Conduta para Fornecedores
3. Código Empresa Limpa e *Compliance*
4. Política Anticorrupção e *Compliance*
5. Política de Gestão de Riscos Corporativos
6. Norma de Gestão de Riscos Corporativos
7. Política de Divulgação de Informação
8. Política de Remuneração
9. Política de Distribuição de Dividendos
10. Política de Contratação de Serviços de Auditoria
11. Política de Transação com partes Relacionadas
12. Política de Elegibilidade
13. Canal de Denúncia

**Política Anticorrupção e *Compliance*** – Aprovada pela Diretoria em 20/10/2016 e revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em Reunião Ordinária de 18/12/2018, como parte integrante do Programa de *Compliance*, a Política Anticorrupção e *Compliance*, através do documento SAN.IN.P.PO 07, é pautada:

- Lei Anticorrupção - nº 12.846/2013
- Lei das Estatais - nº 13.303/2016
- Código de Conduta da Alta Administração Municipal de Campinas - Decreto nº 17.405/2011
- Programa de Integridade - CGU

## 5.4 - Programa de Integridade

- 10 Princípios do Pacto Global - ONU
- ODS - Objetivo do Desenvolvimento Sustentável - ONU
- Relatório de Sustentabilidade - GRI (*Global Reporting Initiative*)

### Objetivos:

- Cumprimento da legislação pertinente e das normas e determinações internas;
- Transparência e prestação de contas perante a população;
- Ética e integridade na condução de seu negócio;
- Disseminação da cultura e mentalidade de *Compliance*;
- Prevenção de atos de corrupção;
- Mitigar risco de fraude e/ou corrupção;
- Suporte à Diretoria Executiva;
- Qualidade e segurança na tomada de decisões;
- Segurança para o funcionário quanto à condução de suas atividades;
- Proporcionar treinamentos para que os empregados tenham entendimento e clareza no princípio de combate a corrupção, bem como cada um busque: SER *Compliance* - ser ético e ESTAR *Compliance* - estar em conformidade com a lei.

**Comitê de Ética e Sindicância** – Responsável pela análise, investigações e pareceres de denúncias encaminhadas pela Gerência de Governança Corporativa.

- ii. **As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes.**

### Aprovação

O Programa de *Compliance* foi aprovado pelo Conselho de Administração da SANASA em Reunião Ordinária em 18/12/2018, atendendo a Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e com o Decreto Municipal 19.369/2016.

### Responsabilidades

O *Compliance* é feito em todas as áreas da empresa, sendo a Gerência de Governança Corporativa responsável por elaborar, atualizar e divulgar os documentos que compõem o Programa de *Compliance* da SANASA, bem como receber denúncias, monitorar o programa e treinar periodicamente todos os membros da alta gestão, empregados, estagiários e membros de conselhos e comitês, de forma presencial ou digital.

## 5.4 - Programa de Integridade

O programa de *Compliance* da SANASA estabelece filosofia de conduta e atribui disciplina e responsabilidades a todos que de alguma forma representem a companhia, sendo:

- Alta Administração: comprometimento no combate à Corrupção através de determinação e exemplo de conduta;
- Governança Corporativa: responsável por administrar, conduzir, orientar e atualizar os trabalhos desenvolvidos no Programa de *Compliance*;
- Agentes de Governança: representantes de cada gerência;
- Todos os funcionários: cumprimento de políticas e códigos de conduta e anticorrupção, bem como utilização de controles internos dos riscos de sua área;
- Fornecedores: cumprimento do Código de Conduta de Fornecedores, além de normas relacionadas e atestar ciência por escrito;
- Demais partes relacionadas: todos que de alguma forma se relacionam com a SANASA devem ter conhecimento de sua Política Anticorrupção e *Compliance*.

### iii. Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.**

O Programa de *Compliance* foi aprovado pelo Conselho de Administração da SANASA em Reunião Ordinária em 18/12/2018, contendo:

1. Código de Conduta - SAN.P.IN.NP 74 (abrange todos os funcionários, estagiários e administradores)
2. Código Empresa Limpa e *Compliance* - SAN.P.IN.NP 75 (abrange todos os funcionários, estagiários e administradores que lidam com terceiros)
3. Código de Conduta para Fornecedores - SAN.P.IN.NP 76

- **Se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema.**

Após a aprovação do Programa de *Compliance*, em dezembro de 2018, a implantação e treinamentos serão executados em 2019, em parceria com a área de Tecnologia da Informação, através da disponibilização das ferramentas necessárias aos trabalhos.

## 5.4 - Programa de Integridade

- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas.**

Conforme o documento SAN.P.IN.NP 74 – Código de Conduta da SANASA, os casos de descumprimento deste Código e de demais legislações pertinentes estão sujeitos às penalidades que serão aplicadas pela Gerência de Recursos Humanos, conforme determinação da Diretoria, podendo ser:

- a. Treinamento;
- b. Advertência;
- c. Suspensão;
- d. Demissão.

- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

O primeiro código de Conduta Ética da SANASA foi aprovado em 28/06/2006 pelo Conselho de Administração. Sendo a sua última revisão aprovada junto do Programa de *Compliance* pelo Conselho de Administração em 18/12/2018, o código foi atualizado conforme Decreto Municipal nº 19.369 de 22/12/2016 em cumprimento a Lei das Estatais Nº 13.303 de 30/06/2006, com abrangência a todos os funcionários e Administradores da empresa.

### **b. Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**

- **Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros.**

A área de Tecnologia da Informação está desenvolvendo um sistema para recebimento de denúncias, com possibilidade de registro de denúncias anônimas, conforme estabelece a Lei das Estatais. Enquanto o sistema não é implantado, está disponibilizado o e-mail [compliance@sanasa.com.br](mailto:compliance@sanasa.com.br), além deste, a SANASA disponibiliza outros canais para recebimento de denúncias - Atendimento ao Cliente, 0800 e Ouvidoria.

- **Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados.**

Está aberto para toda e qualquer tipo de denúncia, tanto do público interno (funcionários), como do externo (clientes, fornecedores e prestadores de serviço).

- **Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé.**

## 5.4 - Programa de Integridade

É permitido o anonimato, sendo que será facilitado pelo sistema em desenvolvimento. O sigilo absoluto por parte dos membros da Gerência de Governança Corporativa e do Comitê de Conduta é exigido, conforme estabelecido no Código de Conduta - em caso de descumprimento será sujeito à punição proporcional às consequências de seu ato.

- **Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias.**

Comitê de Conduta Ética e de Sindicância.

**c. Se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas**

Item não pertinente à SANASA.

**d. Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

A SANASA é uma empresa de economia mista. Os procedimentos que serão adotados nesse sentido são através de um Código de Conduta para fornecedores e terceiros.

## **5.5 - Alterações significativas**

Não houve alteração significativa nos riscos apontados.

**5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**

Quanto à gestão de riscos corporativos, não há outras informações que a Companhia julgue relevantes além das já descritas no item 4.1.



**6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM**

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data de Constituição do Emissor</b>  | 28/08/1974                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Forma de Constituição do Emissor</b> | <p>Constituída com a Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, que foi regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974.</p> <p>A Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações ocorreu em 28 de agosto de 1974.</p> <p>A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA) é uma sociedade de economia mista, de capital aberto e sem ações negociáveis, com participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas (99,99%).</p> |
| <b>País de Constituição</b>             | Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Prazo de Duração</b>                 | Prazo de Duração Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Data de Registro CVM</b>             | 29/04/1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

### 6.3 - Breve histórico

O primeiro abastecimento público de Campinas aconteceu ainda no século 19, mais precisamente em 1875. Doze anos depois, com a cidade crescendo rapidamente, e já se destacando como centro político e intelectual, um grupo de cidadãos, onde se destacava Bento Quirino dos Santos, fundou a Companhia Campineira de Águas e Esgotos.

A captação da água que serviria Campinas foi feita nos riachos Iguatemi e Bom Jardim, que ficavam onde hoje está o município de Vinhedo. Dali, após ser filtrada em filtros lentos de areia, a água seguia em tubos de aço de 15 polegadas de diâmetro para um reservatório de 3 milhões de litros.

O começo do ano de 1891 marcou também o início do abastecimento das residências campineiras que abrigavam então uma população de 16 mil habitantes. O sistema de abastecimento, embora considerado modelo no país, em menos de 30 anos se tornou insuficiente. A partir de 1924, a CCAE desaparecia, dando lugar à Repartição de Águas e Esgotos, denominação que duraria até 29/12/1952, quando foi elevada ao "status" de Diretoria.

Em 1936, entrou em funcionamento um novo sistema de abastecimento de água, que se constituía de uma captação do Rio Atibaia conjugada com uma bem aparelhada Estação de Tratamento de Água. A Diretoria de Águas e Esgotos se transformou em Departamento para, em 1974, dar lugar a uma Empresa de economia mista, com maioria das ações pertencentes ao poder público (99,99%). Assim nasceu a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA.

Campinas capta água dos rios Atibaia e Capivari. O rio Atibaia abastece 95% da cidade enquanto que o rio Capivari contribui com 5%. Atualmente a SANASA atende com água potável encanada 99,81% da população urbana de Campinas através de cinco estações de tratamento (ETA 1 e 2 no Swift, ETA 3 e 4 na estrada de Sousas, com água captada no rio Atibaia, e a ETA Capivari, junto à rodovia dos Bandeirantes com água proveniente do rio Capivari). O conjunto de estações de tratamento de água tem capacidade de produção de até 5.460 litros por segundo.

A SANASA dispõe de equipamentos adequados em seu laboratório para cumprir os padrões de potabilidade exigidos pela Portaria 2.914 do Ministério da Saúde. Para alcançar essa qualidade, a empresa sempre investiu em tecnologias para a pesquisa e tratamento de água. O Laboratório Central da SANASA é composto por uma equipe técnica especializada, além de aparelhos de medições de alto custo que permitem analisar substâncias e micro-organismos, com os objetivos de segurança, rapidez e, principalmente, o controle de qualidade. A SANASA também conta com 22 Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), 98 Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e 01 Estação Produtora de Água de Reuso (EPAR) Capivari II. A EPAR é a primeira unidade produtora de água de reuso da SANASA e permitirá a expansão dos negócios da empresa, com a

### 6.3 - Breve histórico

comercialização para o segmento industrial, além de contribuir com o meio ambiente ao descartar o excedente, com 99% de pureza no rio Capivari, sem utilização de produtos químicos. Considerada uma empresa de vanguarda, a SANASA sempre esteve à frente em projetos de saneamento. Motivo de orgulho para os campineiros foi uma das primeiras empresas do país a adicionar flúor na água tratada para ajudar no combate à cárie e é a primeira empresa brasileira de saneamento a utilizar membrana filtrante para produção de água de reuso. Também é pioneira na aquisição de equipamento próprio para efetuar troca de rede pelo método não destrutivo.

A empresa também desenvolve programas sociais junto à comunidade. Nesse trabalho, a SANASA leva conhecimento e conscientização aos alunos das escolas públicas e particulares através do programa “Minha Escola na SANASA”, pelo qual atende cerca de 50 mil estudantes por ano. Já o programa “SANASA na Comunidade” vai até os bairros buscar os moradores com ônibus especiais que os levam até o Centro de Conhecimento da Água (CCA) onde aprendem técnicas para limpeza da caixa d’água e orientações para evitar o desperdício e consumo consciente. É assim, interagindo com os moradores da cidade e ofertando água com qualidade que a SANASA construiu seu maior patrimônio: a credibilidade da marca junto à população. É Mais saúde e mais qualidade de vida para todos.

No ano de 2018, algumas medidas foram anunciadas pela Prefeitura Municipal de Campinas e pela SANASA. Uma delas foi assinatura do Protocolo de Intenções para ações de saneamento com a Prefeitura de Valinhos. Uma parceria que irá ampliar os negócios da SANASA.

SANASA Campinas, Nossa Vida é Inovar.

Saiba mais, acesse: [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br)

**6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial**

A Companhia, por ser uma empresa de economia mista, não está sujeita à falência ou recuperação judicial, conforme disposto no artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

## **6.6 - Outras informações relevantes**

Não existem outras informações relevantes para este item.

## 7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (SANASA ou Companhia) é uma sociedade de economia mista, de capital aberto e sem ações negociáveis, desde 29 de abril de 1997, conforme registro obtido junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sob o código nº 1624-1.

Constituída de acordo com a Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974, a SANASA possui participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) e tem como finalidades principais planejar, executar e operar serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários no Município de Campinas.

Em consonância com a Lei Municipal nº 11.941, de 07 de abril de 2004, foram introduzidas alterações nos objetivos da SANASA, ampliando suas finalidades para: a) fiscalização de instalações prediais de água e esgotos dos imóveis situados no Município de Campinas; b) promoção de educação em saneamento, meio ambiente e áreas correlatas, difundindo os conhecimentos inerentes às suas atividades fins em ações integradas com o Município, Estado e União.

Através da Lei Municipal nº 13.007, de 18 de julho de 2007, os objetivos da SANASA tiveram novas alterações, ficando autorizada a prestar serviços em qualquer Município localizado no território brasileiro, bem como no exterior, além de poder participar de Companhias públicas ou de sociedades de economia mista, nacionais e internacionais, constituir subsidiárias e coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, ao saneamento básico

A SANASA é responsável pelo serviço de abastecimento de água (captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água potável) do município de Campinas, Estado de São Paulo.

A empresa capta água dos Rios Atibaia (92,31%) e Capivari (7,69%) para abastecer toda a cidade. Atualmente, a SANASA atende com água potável encanada 99,81% da população urbana de Campinas, por meio de cinco estações de tratamento que possuem capacidade de produção de até 5.460 litros/segundo.

O volume de água potável produzido em 2018 foi de mais de 99 milhões de metros cúbicos, transportado por meio de 4.700,29 km de adutoras e redes de distribuição e armazenado em 69 reservatórios dispersos pela cidade (26 elevados e 43 semienterrados), com capacidade total de 134.092,37 m³.

Esse sistema contempla 349.693 ligações de água e 504.016 economias, todas equipadas com hidrômetros. Além disso, a Companhia também é responsável pelo sistema de esgotamento sanitário, que atende a 96,05% da população urbana da cidade, com 325.966

## 7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

ligações e 461.430 economias, por meio de 4.413,55 km de redes, emissários e interceptores, além de 98 Estações Elevatórias de Esgoto, 22 Estações de Tratamento de Esgoto e 1 Estação de Produção de Água de Reúso (EPAR). A capacidade instalada de tratamento de esgoto é de 95%, ao passo que a média brasileira é de 46%, conforme Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto do ano de 2017, divulgado pelo Ministério das Cidades.

| Indicadores                                              | Quantidade          | Unidade      |
|----------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| <b>Gerais</b>                                            |                     |              |
| População do Município de Campinas *                     | 1.194.094           | Habitantes   |
| Número de Funcionários (SANASA) em 31/12/2018            | 2.200               | Funcionários |
| Agências de Atendimento ao Público                       | 11 fixas e 2 móveis | Unidade      |
| <b>Água</b>                                              |                     |              |
| População Atendida com Água                              | 99,81%              | Percentual   |
| Economias de Água                                        | 504.016             | Unidade      |
| Ligações de Água                                         | 349.693             | Unidade      |
| Extensão da Rede de Água                                 | 4.700,29            | km           |
| Volume de Água Tratada e Distribuída (acumulado em 2018) | 99.668.750          | m³           |
| Captações de Água                                        | 2                   | Unidade      |
| Centros de Reservação e Distribuição                     | 41                  | Unidade      |
| Reservatórios                                            | 69                  | Unidade      |
| Índice de Perdas na Distribuição (IPD)                   | 20,79%              | Percentual   |
| Índice de Perdas de Faturamento (IPF)                    | 12,95%              | Percentual   |
| <b>Esgoto</b>                                            |                     |              |
| População Atendida com Coleta e Afastamento de Esgoto    | 96,05%              | Percentual   |
| Capacidade Instalada de Tratamento de Esgoto             | 95,00%              | Percentual   |
| Índice de Tratamento de Esgoto                           | 88,42%              | Percentual   |
| Economias de Esgoto                                      | 461.430             | Unidade      |
| Ligações de Esgoto                                       | 325.966             | Unidade      |
| Extensão da Rede de Esgoto                               | 4.413,55            | km           |
| Estações Elevatórias de Esgoto                           | 98                  | Unidade      |
| Estações de Tratamento de Esgoto                         | 22                  | Unidade      |
| Estações de Produção de Água de Reúso                    | 1                   | Unidade      |
| Volume de Esgoto Tratado (acumulado em 2018)             | 54.733.736          | m³           |

\* Estimativa IBGE 2018

## 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

### a. interesse público que justificou sua criação

Constituída de acordo com a Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974, a SANASA possui participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) e tem como finalidades principais planejar, executar e operar serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários no Município de Campinas.

Em consonância com a Lei Municipal nº 11.941, de 07 de abril de 2004, foram introduzidas alterações nos objetivos da SANASA, ampliando suas finalidades para: a) fiscalização de instalações prediais de água e esgotos dos imóveis situados no Município de Campinas; b) promoção de educação em saneamento, meio ambiente e áreas correlatas, difundindo os conhecimentos inerentes às suas atividades fins em ações integradas com o Município, Estado e União.

Através da Lei Municipal nº 13.007, de 18 de julho de 2007, os objetivos da SANASA tiveram novas alterações, ficando autorizada a prestar serviços em qualquer Município localizado no território brasileiro, bem como no exterior, além de poder participar de Companhias públicas ou de sociedades de economia mista, nacionais e internacionais, constituir subsidiárias e coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, ao saneamento básico

### b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- **os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”**
- **quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições**
- **estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas**

Com o advento da maior crise hídrica dos últimos anos, a SANASA, durante os anos de 2014 e 2015, focou todos os seus esforços a fim de prevenir o desabastecimento, evitar o racionamento e manter sua economia em níveis operacionais aceitáveis.



### 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Seguindo as diretrizes anteriormente estabelecidas no início da crise, intensificou-se o monitoramento dos rios Atibaia e Capivari quanto à qualidade e quantidade, bem como, a qualidade de água tratada e distribuída à população. Desta forma, houve a necessidade de revisão do Plano de Segurança da Água (PSA) e otimização dos sistemas de tratamento de água.

A SANASA faz o monitoramento de seus mananciais em três pontos ao longo do rio Atibaia, desde o município de Atibaia até à captação de Campinas, em Sousas, e no rio Capivari em outros dois pontos, com coleta semanal. Além disso, é feito o monitoramento em 251 pontos na rede de distribuição de água, sendo que, no ano de 2018 foram coletadas 4.786 amostras, que resultaram em 51.893 exames de avaliação da potabilidade da água, em atendimento à Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX, do Ministério da Saúde.

Em 2018, além da continuidade das obras do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram contratados os projetos relativos às obras contratadas junto à Caixa Econômica Federal, Cédulas de Crédito Bancário 441.917-02 e 441.921-63, que compreendem:

- CCB 441.917-02 – Sistema de Abastecimento de Água:
  - Adutora de água bruta, com extensão de 2.700 m e 1.000 mm de diâmetro;
  - 6 subadutoras, com extensão de 31.230 m;
  - 27 reservatórios, totalizando 65.330 m<sup>3</sup> de reservação;
  - 4 estações elevatórias;
  - 57.828 m de redes de distribuição de água.
- CCB 441.921-63 – Sistema de Esgotamento Sanitário:
  - Ampliação / otimização de 6 estações de tratamento de esgoto;
  - 21 estações elevatórias de esgoto;
  - 17.226 m de linhas de recalque;
  - 30.040 m de interceptores e coletores tronco;
  - 141.858 m de redes coletoras de esgoto.

Em parceria com a Secretaria de Serviços Públicos, o IAC – Instituto Agrônomo de Campinas e a CEASA – Centrais de Abastecimento de Campinas S. A., a SANASA está implementando o projeto de compostagem dos resíduos de lodo, poda e FLV (frutas, legumes e verduras), gerando como produto final um fertilizante que poderá ser aplicado na agricultura. Para a viabilização deste projeto a SANASA está adquirindo três equipamentos: triturador de resíduos; compostador e peneira rotativa, totalizando R\$ 5.837.300,00 de recursos.

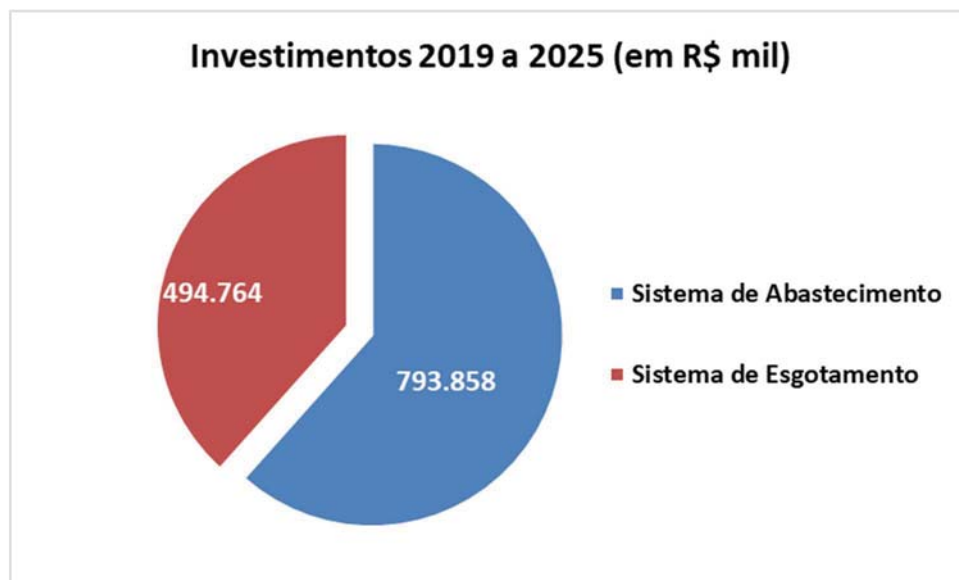
### 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Durante o ano de 2018 foram executadas 11.182,22 m de redes de água em bairros; 15.026,66 m de redes coletoras de esgoto; trocados 22,21 km de redes de água. Além disto, foi preparada a documentação para a viabilização de novos recursos financeiros para execução do Retrofit da ETE Anhumas, troca de 423,6 km de redes de água e Retrofit da ETA 2, com a desativação da ETA 1.

A Companhia tem as seguintes Metas Empresariais:

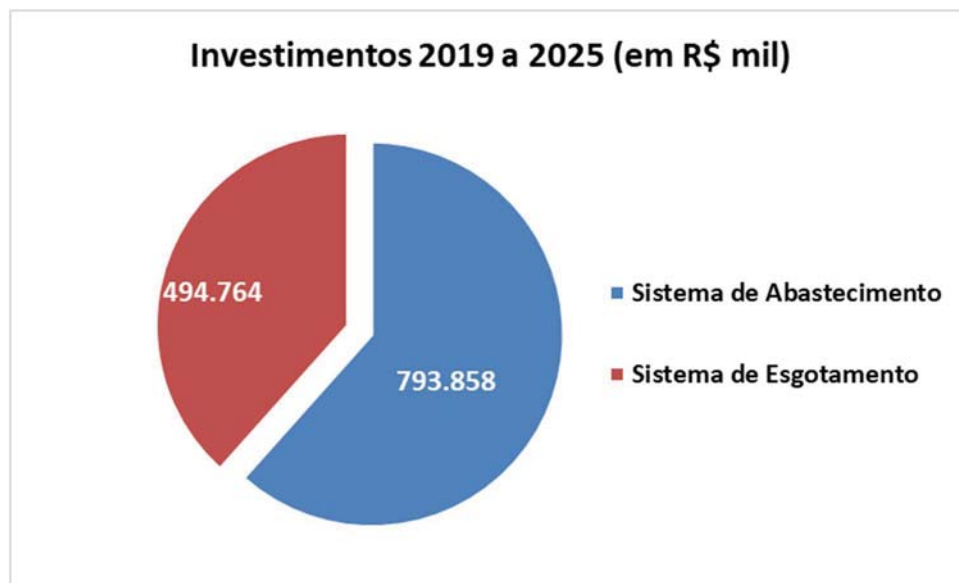
- 100% de abastecimento de água;
- 100% de coleta e afastamento de esgotos;
- 100% de tratamento de esgotos;
- Garantia de abastecimento;
- Novos negócios na área de saneamento;
- Índice de satisfação dos clientes de 96%.

A Estratégia de Longo Prazo, para o período de 2019 a 2025, contempla os investimentos a serem realizados pela Companhia, com ênfase na universalização do saneamento básico do município de Campinas. Do total a ser investido, cerca de 62% será destinado ao sistema de abastecimento e água e 39% ao sistema de esgotamento sanitário, conforme evidenciado no Gráfico a seguir:



Vale ressaltar que a execução dos investimentos previstos depende de recursos de financiamentos a serem obtidos junto à Caixa Econômica Federal. Todavia, essa contratação passa pelas fases de seleção, hierarquização, viabilidade técnico-financeira e habilitação de Cartas Consultas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional. O gráfico abaixo demonstra o montante de recursos a serem obtidos, segregados em sistema de abastecimento e esgotamento:

### 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista



#### c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Tendo por finalidade garantir que os valores arrecadados pelas tarifas de água e esgoto sejam suficientes para a continuidade e aprimoramento dos serviços de saneamento básico, a SANASA solicita anualmente à ARES-PCJ (Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí), que as tarifas sejam reajustadas.

A Lei Federal nº 11.445 de 5 de Janeiro de 2007 estabelece que a definição e reajuste das tarifas e preços públicos desses serviços é função do órgão responsável pela regulação e fiscalização dos serviços, função que foi delegada à ARES-PCJ, sendo o município de Campinas um associado.

Desta forma, a agência realiza estudos técnicos e utiliza, para esse processo, a metodologia definida em sua Resolução nº 115 de 17 de Dezembro de 2015, onde por meio de uma fórmula paramétrica é avaliada a evolução dos últimos 12 meses de atividade do órgão responsável pelos serviços, calculada a defasagem da tarifa média praticada e projeta os custos e investimentos a serem realizados. São consideradas despesas com materiais, salário de funcionários, energia elétrica, investimentos, entre outros.

A resolução está disponível para consulta através do endereço eletrônico: [http://www.arespcj.com.br/arquivos/19990\\_Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_n%C2%BA\\_115\\_2015\\_-\\_F%C3%B3rmula\\_Param%C3%A9trica.pdf](http://www.arespcj.com.br/arquivos/19990_Resolu%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA_115_2015_-_F%C3%B3rmula_Param%C3%A9trica.pdf)

## **7.2 - Informações sobre segmentos operacionais**

### **a. produtos e serviços comercializados**

A SANASA é responsável pelo serviço de abastecimento de água (captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água potável) e pelo sistema de esgotamento sanitário do município de Campinas, Estado de São Paulo.

### **b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor**

### **c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor**

Dada a peculiaridade da Companhia, que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial, as decisões de investimentos da Companhia estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto.

O fator principal que faz com que o controle gerencial da Companhia seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto. A Companhia não administra os resultados operacionais de água e esgoto separadamente e não possui informação financeira individualizada disponível.

No ano de 2018 a companhia obteve (em milhares de reais) uma receita líquida de R\$ 918.125 mil e um lucro líquido de R\$ 162.534 mil.

## 7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

### a. Características do processo de produção

As principais atividades econômicas da Empresa, são:

#### (i) Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água

O processo de abastecimento engloba as fases de captação, adução da água bruta, tratamento, adução da água tratada, reservação e distribuição, conforme descritas abaixo:

- captação: compreende a retirada da água dos mananciais superficiais, por meio de bombeamento. A água é aduzida às Estações de Tratamento – ETAs, por meio de adutoras de água bruta.
- tratamento: água é submetida a processos físicos, químicos ou a combinação destes visando atender aos padrões de potabilidade, conforme determina a Portaria de Consolidação nº 5, Capítulo V, Seção 2, artigo 129, Anexo XX.
- reservação: compreende o armazenamento da água em centros de reservação para atender a regularidade de abastecimento, mantendo o equilíbrio entre oferta e demanda da água tratada.
- distribuição: compreende a malha de redes e adutoras, em vários materiais e diâmetros, que tem como objetivo conduzir a água tratada até o cliente.

No município de Campinas o abastecimento acontece por dois mananciais, sendo que o maior sistema de produção e tratamento de água é realizado pelo sistema Atibaia, composto de captação e quatro estações de tratamento de água, responsáveis por 92,31% do faturamento da empresa.

### Captação

Para as atividades de captação de água, a Empresa possui outorgas para utilização dos mananciais. Essas outorgas são fornecidas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo.

A água captada nos mananciais é transportada por meio de estações de bombeamento e adutoras de água bruta às Estações de Tratamento de Água - ETAs. Em 31 de dezembro de 2018 possuíamos 5 ETAs.

### 7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

#### Tratamento

O processo de tratamento empregado para água de superfície é o convencional, tendo variações apenas nas concepções e pontos de aplicação de produtos químicos, envolvendo as fases de desinfecção primária, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção secundária, correção de pH e fluoretação.

O processo atende os padrões de potabilidade da água destinada ao consumo humano, conforme preconiza a Portaria de Consolidação nº 5, Capítulo V, Seção 2, artigo 129, Anexo XX.

Abaixo é apresentada uma síntese das características das ETAs, contendo a denominação das mesmas, o manancial e as capacidades nominal e média anual de operação, de cada unidade.

| Descrição da ETA | Manancial    | Capacidade Nominal da Planta (l/s) | Capacidade média anual de Operação (l/s) |
|------------------|--------------|------------------------------------|------------------------------------------|
| ETA 1            | Rio Atibaia  | 463                                | 350                                      |
| ETA 2            | Rio Atibaia  | 477                                | 400                                      |
| ETA 3            | Rio Atibaia  | 1.600                              | 1.000                                    |
| ETA 4            | Rio Atibaia  | 2.400                              | 2.000                                    |
| Capivari         | Rio Capivari | 360                                | 254                                      |

Os insumos utilizados nas estações de tratamento de água e tratamento de lodos são: carvão ativado, PAC (cloreto de polialumínio), suspensão de hidróxido de cálcio, cal hidratada e virgem, cloro líquido, amônia anidra, solução de hidróxido de amônia, ácido fluossilícico e polieletrólito para a Estação de Tratamento de Lodos – ETL.

#### Reservação

Para distribuição dos volumes produzidos pelas ETAs, a Empresa dispõe de um sistema de telessupervisão e telecomando em seus Centros de Reservação e Distribuição (CRDs) com 69 reservatórios e 31 Estações Elevatórias de água tratada, que possuem um volume de reservação de 134.092,37 m<sup>3</sup>.

#### (ii) Prestação de Serviço Público de Esgotamento Sanitário

A SANASA realiza a gestão e manejo do esgoto gerado no município de Campinas através dos Sistemas de Esgotamento Sanitários que de forma geral são compostos por:

### 7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

- **Coleta** – o esgoto gerado nas residências, comércios e indústrias, cujas características se enquadrem no que define o art. 19-A do Decreto Estadual nº 8468 de 1976, são coletados através dos ramais internos às propriedades, cuja responsabilidade é do proprietário, e interligados aos ramais externos localizados no passeio. A partir deste ponto, o esgoto é recebido pelas redes coletoras e todo o sistema de transporte de esgotos.
- **Transporte** – caracterizado pela condução do esgoto coletado entre os pontos geradores até uma unidade de tratamento. As redes coletoras se interligam aos interceptores e estes aos emissários, os quais têm a função de receber o esgoto coletado e transportar até uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE ou uma Estação Produtora de Água de Reúso – EPAR.
- **Unidades de Bombeamento** – são necessárias em locais onde a geometria do terreno não garante que o esgoto escoe somente pela força da gravidade, nestes casos, onde o esgoto precisa ser elevado de uma cota inferior para uma cota superior do terreno, é necessário a implantação de Estações Elevatórias de Esgoto – EEE.
- **Tratamento** – o tratamento de esgoto tem a finalidade de reduzir o teor de matéria orgânica, organismos e substâncias nocivas ao ambiente. O tipo de tratamento pode ser classificado em preliminar, primário, secundário e terciário, sendo que o tratamento preliminar é realizado essencialmente através de processos físicos para remoção de sólidos grosseiros e areia. O tratamento primário é realizado através de processos e mecanismos físicos para remoção parcial da matéria orgânica retida em sólidos em suspensão sedimentáveis e flutuantes. O tratamento secundário objetiva a remoção da matéria orgânica e em alguns casos nutrientes, através de processos biológicos e/ou físico-químicos. O tratamento terciário complementa o tratamento secundário e objetiva remover poluentes específicos.

#### Unidades de Bombeamento

O relevo do município de Campinas determina a necessidade de inúmeras Estações Elevatórias de Esgoto – EEE para que o esgoto gerado seja encaminhado às unidades de tratamento. A SANASA finalizou 2018 operando 98 EEEs. O quadro abaixo apresenta as Estações Elevatórias em operação (ref.12/2017).

Histórico quantitativo das EEE em operação pela SANASA.

| Especificação    | Dez/2016 | Dez/2017 | Dez/2018 |
|------------------|----------|----------|----------|
| EEEs em operação | 88       | 95       | 98       |

**7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**

Elevatórias de Esgoto em Operação.

| Nº | Estação Elevatória de Esgoto | Inauguração |
|----|------------------------------|-------------|
| 1  | Tarcília                     | 1973        |
| 2  | Santana                      | 1974        |
| 3  | Independência                | 1979        |
| 4  | Figueira I                   | 1980        |
| 5  | Figueira II                  | 1980        |
| 6  | Santa Isabel                 | 1984        |
| 7  | Vila Ipê                     | 1985        |
| 8  | Universitário                | 1988        |
| 9  | Valença I                    | 1988        |
| 10 | Esplanada                    | 1995        |
| 11 | Indústrias                   | 1995        |
| 12 | Von Zuben                    | 1995        |
| 13 | Aparecidinha                 | 1996        |
| 14 | Valença II                   | 1996        |
| 15 | Arboreto da Fazenda          | 2001        |
| 16 | CDHU – Sul                   | 2001        |
| 17 | Jambeiro I                   | 2002        |
| 18 | Jambeiro II                  | 2002        |
| 19 | Alphaville I                 | 2003        |
| 20 | Alphaville II                | 2003        |
| 21 | Andorinhas                   | 2003        |
| 22 | Camélias                     | 2003        |
| 23 | Via Norte                    | 2003        |
| 24 | Beira Rio                    | 2004        |
| 25 | Mirian I                     | 2004        |
| 26 | Gramado                      | 2005        |
| 27 | Mirian II                    | 2005        |
| 28 | Bosque de Barão              | 2006        |

| Nº | Estação Elevatória de Esgoto | Inauguração |
|----|------------------------------|-------------|
| 29 | Cerejeiras I                 | 2006        |
| 30 | Cerejeiras II                | 2006        |
| 31 | Novo Cambuí                  | 2006        |
| 32 | Olímpia                      | 2006        |
| 33 | Real Parque                  | 2006        |
| 34 | Amarais                      | 2007        |
| 35 | Satélite Iris (Nave Mãe)     | 2008        |
| 36 | Vila Vitória                 | 2008        |
| 37 | Anhumas                      | 2009        |
| 38 | Morumbi                      | 2009        |
| 39 | Uruguai                      | 2009        |
| 40 | Pirelli                      | 2009        |
| 41 | Novo Mundo                   | 2009        |
| 42 | Nova Esperança               | 2009        |
| 43 | Alto Taquaral                | 2010        |
| 44 | Centro Sousas                | 2010        |
| 45 | Chapadão Cadetes             | 2010        |
| 46 | Chapadão Pedreira            | 2010        |
| 47 | Jatibaia 1                   | 2010        |
| 48 | Jatibaia 5                   | 2010        |
| 49 | Santa Genebra                | 2010        |
| 50 | Botânico 1                   | 2011        |
| 51 | Botânico 2                   | 2011        |
| 52 | Jardim do Lago               | 2011        |
| 53 | Joaquim Egídio               | 2011        |
| 54 | Oziel                        | 2011        |
| 55 | Resedás                      | 2011        |
| 56 | Santos Dumont                | 2011        |



**7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**

| <b>Nº</b> | <b>Estação Elevatória de Esgoto</b> | <b>Inauguração</b> |
|-----------|-------------------------------------|--------------------|
| 57        | Sorirama                            | 2011               |
| 58        | PUCC                                | 2012               |
| 59        | Colinas das Nascentes 1             | 2012               |
| 60        | Colinas das Nascentes 2             | 2012               |
| 61        | Parque Prado                        | 2012               |
| 62        | EPAR 1 - Campina Grande 1           | 2012               |
| 63        | EPAR 2 - Campina Grande 2           | 2012               |
| 64        | EPAR 3 - Itajaí                     | 2012               |
| 65        | Santa Cândida                       | 2012               |
| 66        | CDHU - H                            | 2013               |
| 67        | Sousas                              | 2013               |
| 68        | Jatibela                            | 2013               |
| 69        | Moscou                              | 2013               |
| 70        | Alecrins                            | 2014               |
| 71        | Azurra                              | 2014               |
| 72        | Parque Fazendinha 1                 | 2014               |
| 73        | Parque Fazendinha 2                 | 2014               |
| 74        | Páteo (Pq) Santa Fé                 | 2014               |
| 75        | Plátanos                            | 2014               |
| 76        | San Martin - Quilombo               | 2014               |
| 77        | Santa Bárbara                       | 2014               |
| 78        | Swiss Park Geneve                   | 2014               |
| 79        | Swiss Park moinho                   | 2014               |
| 80        | EEE 2 Nova América                  | 2015               |

| <b>Nº</b> | <b>Estação Elevatória de Esgoto</b> | <b>Inauguração</b> |
|-----------|-------------------------------------|--------------------|
| 81        | EEE 4 Fernanda                      | 2015               |
| 82        | EEE 5 Itaguaçu                      | 2015               |
| 83        | EEE 7 São João                      | 2015               |
| 84        | EEE 8 Campo Belo                    | 2015               |
| 85        | EPAR 4 - Recanto do Sol             | 2015               |
| 86        | Parque das Universidades 1          | 2015               |
| 86        | Parque das Universidades 1          | 2015               |
| 87        | Parque das Universidades 2          | 2015               |
| 88        | Santa Ana do Atibaia                | 2016               |
| 89        | Parque dos Pomares                  | 2017               |
| 90        | Cittá Di Salerno                    | 2017               |
| 91        | Solar Campinas                      | 2017               |
| 92        | Satélite Iris 1                     | 2017               |
| 93        | Satélite Iris 2                     | 2017               |
| 94        | Pedra Alta                          | 2017               |
| 95        | Entreverdes 2                       | 2017               |
| 96        | Colinas das Nações                  | 2018               |
| 97        | Parque das Cachoeiras               | 2018               |
| 98        | Entreverdes 1                       | 2018               |

### 7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

#### Tratamento de Esgotos

Os processos de tratamento das Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs em operação são diversificados e, em sua maioria, removem compostos em nível secundário, com características que atendem a legislação ambiental vigente, quanto ao efluente lançado nos corpos d'água receptores.

Ressalta-se que a Estação Produtora de Água de Reúso – EPAR – CAPIVARI II foi concebida com tecnologia para tratamento de efluentes capaz de remover 99% da carga orgânica, além de nutrientes, bactérias entre outros resultando em um efluente de qualidade elevada, acima dos índices estabelecidos pela legislação.

O tratamento de esgoto em Campinas é realizado através de 22 ETE e 01 EPAR. Nas suas unidades de tratamento, a SANASA utiliza processos aeróbios, anaeróbios e físico-químicos, apresentando diferentes combinações que promovem a melhoria da qualidade dos corpos d'água. O quadro a seguir apresenta as características das unidades em operação em 31 de dezembro de 2018.

| Nº | Estação de Tratamento de Esgoto | Concepção de Tratamento                                                 | Inauguração | Vazão média tratada (L/s) |       |       | Capacidade instalada vazão (L/s) |
|----|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|-------|-------|----------------------------------|
|    |                                 |                                                                         |             | 2016                      | 2017  | 2018  |                                  |
| 1  | Ciatec                          | Lagoa aerada seguida de lagoa aerada facultativa e sedimentação         | 1994        | 14,72                     | 14,44 | 13,18 | 25                               |
| 2  | Icaraí                          | Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente | 1996        | 3,21                      | 4,09  | 3,53  | 3                                |
| 3  | Arboreto                        | Lodo ativado por batelada e desinfecção                                 | 2000        | 4,97                      | 5,11  | 5,84  | 12                               |
| 4  | Vila Reggio                     | Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente | 2000        | 9,05                      | 10,63 | 6,36  | 6                                |
| 5  | Samambaia                       | Lagoa aerada de mistura completa seguida de decantador secundário       | 2001        | 58,99                     | 57,27 | 62,57 | 151                              |

**7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**

| Nº | Estação de Tratamento de Esgoto | Concepção de Tratamento                                                                     | Inauguração | Vazão média tratada (L/s) |        |        | Capacidade instalada vazão (L/s) |
|----|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|--------|--------|----------------------------------|
|    |                                 |                                                                                             |             | 2016                      | 2017   | 2018   |                                  |
| 6  | Terras de Barão                 | Lodo ativado por batelada                                                                   | 2003        | 6,90                      | 2,45   | 2,24   | 6                                |
| 7  | Santa Mônica                    | UASB seguido de lodo ativado e decantação secundária e desinfecção                          | 2004        | 39,92                     | 44,33  | 59,19  | 85                               |
| 8  | Piçarrão                        | UASB seguido de tanque de aeração e decantador secundário                                   | 2005        | 430,83                    | 451,76 | 436,05 | 417                              |
| 9  | Anhumas                         | UASB seguido de tratamento físico-químico e flotação                                        | 2007        | 662,01                    | 637,59 | 632,50 | 1200                             |
| 10 | Eldorado                        | Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente e desinfecção       | 2007        | 4,06                      | 3,64   | 3,91   | 6                                |
| 11 | Barão Geraldo                   | UASB seguido de filtro biológico percolador e decantador secundário                         | 2008        | 102,56                    | 84,36  | 84,67  | 240                              |
| 12 | Mirassol                        | Lodo ativado utilizando aeração prolongada e desinfecção                                    | 2009        | 4,01                      | 3,10   | 3,58   | 8                                |
| 13 | Capivari I                      | UASB seguido de câmara anóxica, filtro aerado submerso, decantador secundário e desinfecção | 2009        | 71,33                     | 87,18  | 88,26  | 86                               |
| 14 | EPAR - Estação de Produção de   | Tecnologia MBR - Reator biológico com membranas de                                          | 2011        | 173,81                    | 184,18 | 254,40 | 360                              |

**7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**

| Nº | Estação de Tratamento de Esgoto | Concepção de Tratamento                                                                                                                         | Inauguração | Vazão média tratada (L/s) |       |       | Capacidade instalada vazão (L/s) |
|----|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|-------|-------|----------------------------------|
|    |                                 |                                                                                                                                                 |             | 2016                      | 2017  | 2018  |                                  |
|    | Água de Reúso Capivari II       | ultrafiltração: tanque de desoxigenação, câmara anaeróbia, câmara anóxica, tanque de aeração e tanques de membranas                             |             |                           |       |       |                                  |
| 15 | Bosque das Palmeiras            | Fossa séptica seguida de filtro biológico anaeróbio de leito fixo e fluxo ascendente                                                            | 2012        | 3,62                      | 3,57  | 2,48  | 6                                |
| 16 | São Luis                        | Sistema compacto, composto por reator UASB, filtro aerado submerso e decantador secundário                                                      | 2012        | 2,07                      | 2,33  | 2,58  | 5                                |
| 17 | Nova Bandeirante                | Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente                                                                         | 2012        | 3,31                      | 3,48  | 3,18  | 7                                |
| 18 | Sousas                          | UASB seguido de tratamento físico-químico seguido de flotação e desinfecção                                                                     | 2013        | 26,02                     | 26,82 | 22,93 | 99                               |
| 19 | Abaeté                          | Tratamento primário quimicamente assistido, filtro aerado submerso de mídia livre, filtro aerado submerso de mídia fixa e decantador secundário | 2014        | 6,19                      | 6,51  | 6,29  | 7                                |
| 20 | Nova América                    | Sistema compacto, composto por reator                                                                                                           | 2015        | 7,13                      | 17,25 | 21,73 | 70                               |

**7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**

| Nº | Estação de Tratamento de Esgoto | Concepção de Tratamento                                                                                                                                                | Inauguração | Vazão média tratada (L/s) |       |       | Capacidade instalada vazão (L/s) |
|----|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|-------|-------|----------------------------------|
|    |                                 |                                                                                                                                                                        |             | 2016                      | 2017  | 2018  |                                  |
|    |                                 | UASB, filtro aerado submerso, decantador secundário e desinfecção                                                                                                      |             |                           |       |       |                                  |
| 21 | San Martin                      | Lodo ativado por batelada e desinfecção                                                                                                                                | 2015        | 18,70                     | 14,98 | 14,28 | 35                               |
| 22 | ETE Móvel Taubaté               | Tratamento primário quimicamente assistido (pac e tanino), filtro aerado submerso de mídia livre, filtro aerado submerso de mídia fixa e decantador lamelar secundário | 2016        | 2,12                      | 2,37  | 2,67  | 3                                |
| 23 | ETE Parque das Constelações     | Lodos ativados com aeração prolongada combinado com tratamento físico-químico e desinfecção                                                                            | 2017        | -                         | 0,81  | 1,43  | 3                                |

A SANASA mantém ações permanentes para garantia da conformidade do sistema público de esgoto, através de manutenções corretivas e preventivas, fiscalização nos imóveis para verificar o correto lançamento de esgoto e de água de chuva, nos seus respectivos sistemas públicos, além de orientação à população sobre o lançamento consciente do esgoto, ações que contribuem para o equilíbrio econômico, redução do impacto ambiental e melhoria da eficiência operacional.

**b. Característica dos processos de distribuição de água e de coleta e afastamento de esgoto**

**I. ÁGUA**

Por distribuição entende-se o conjunto de tubulações (redes, adutoras e subadutoras) de vários materiais e diâmetros que tem por objetivo encaminhar a água tratada até o consumidor.

### 7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Em dezembro de 2018 as redes de distribuição totalizavam 4.700,29 km de extensão e 350.640 ligações de água, conforme indica o quadro de evolução das redes de abastecimento e ligações de água.

| Evolução do Sistema de Abastecimento de Água |          |          |          |          |          |
|----------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
|                                              | dez 2014 | dez 2015 | dez 2016 | dez 2017 | dez 2018 |
| Ligações de água<br>(em mil unidades)        | 324.619  | 331.988  | 338.182  | 344.010  | 350.640  |
| Redes de Distribuição (km)                   | 4.558    | 4.616    | 4.660    | 4.676    | 4.700    |

Para avaliar a qualidade da água produzida e distribuída, a Empresa conta com laboratório central e laboratórios operacionais, responsáveis pelo monitoramento e controle dos padrões de qualidade da água produzida e distribuída, em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 5 de 2017 - Ações e Serviços de Saúde - Seção II do Capítulo V, Art. 129 - Anexo XX. A empresa disponibiliza as informações em sua homepage e nas faturas de água, em cumprimento à lei 5.440/2005.

A SANASA sempre teve preocupação com a qualidade da água fornecida à população. Desde 1993 são monitorados os pontos de captação de água do município nos rios Atibaia e Capivari; e, a partir de 1999, iniciou-se o monitoramento de outros dois pontos no rio Atibaia (Usina de Salto Grande e Jusante da Bragantina) e um ponto no rio Capivari (Jusante Planalto), bem como o córrego Samambaia e o ribeirão Pinheiros, que tem sua foz cerca de 2 km a montante da captação de água no rio Atibaia.

A partir de 1997 o Laboratório Central começou a analisar pontos críticos da rede de distribuição que necessitavam de uma rotina de acompanhamento periódico.

Em março de 2012 foi instituído o Plano de Segurança da Água para o município de Campinas, com a definição dos procedimentos e metodologias visando a minimização de riscos e imprevistos, com a finalidade de garantir o atendimento à população com água potável, desde o manancial até a torneira do consumidor. Anualmente é emitido um relatório de acompanhamento do Plano.

#### Perdas de Água

Os volumes perdidos no sistema de água entre a captação e as ligações, que compreendem as perdas reais (físicas) e as perdas aparentes (não físicas), impactam diretamente nos custos operacionais e no faturamento mensal das empresas de saneamento.

### 7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A SANASA, há 24 anos, atua no controle e combate às perdas de água, por meio do **Programa de Combate às Perdas de Água**, cujas diversas ações implantadas nesse período vêm sendo mantidas de forma permanente, com adoção de melhoria contínua, através de investimentos em novas tecnologias, treinamento das equipes de trabalho e procedimentos normalizados.

O controle de pressão, a pesquisa de vazamentos que não afloram, a substituição de redes e ligações deterioradas, entre outras, são ações de combate às perdas reais e reduzem a parcela do volume de água perdido.

A redução da parcela do volume de água entregue e não faturado depende da melhoria da medição dos volumes consumidos, através da instalação de hidrômetros volumétricos eletrônicos na renovação do parque e nas novas ligações de água, como também padronização da instalação do hidrômetro em caixa de proteção lacrada, medidas que combatem perdas aparentes.

As ações de substituição das tubulações de redes e ramais, bem como dos hidrômetros, além de reduzirem as perdas, impactam no processo de renovação dos ativos, necessária para garantia da qualidade dos serviços prestados à população.

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas na Distribuição – IPD; Índice de Perdas por Ligação – IPL; e o Índice de Perdas de Faturamento - IPF nos anos de 2015 a 2018, calculados conforme a formulação do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

| ANO  | IPD (%) | IPL (litros/lig.dia) | IPF (%) |
|------|---------|----------------------|---------|
| 2015 | 20,79   | 164                  | 11,21   |
| 2016 | 21,59   | 174                  | 12,46   |
| 2017 | 20,91   | 167                  | 12,86   |
| 2018 | 20,79   | 171                  | 12,95   |

Os resultados favoráveis que vêm sendo obtidos pela SANASA, além de tornar o programa de perdas autossustentável, contribui com o equilíbrio econômico, redução do impacto ambiental e melhoria da eficiência operacional, colocando a SANASA como referência nacional no combate às perdas em sistemas de abastecimento público de água.

## II. ESGOTO

Por coleta e afastamento de esgoto entende-se o conjunto de tubulações (ligações, coletores, interceptores e emissários) de vários materiais e diâmetros, que têm por

### 7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

objetivo encaminhar os efluentes até a estação de tratamento de esgoto.

Em dezembro de 2018 as redes de coleta/ afastamento totalizavam 4.413,55 km de extensão e 326.693 ligações de esgoto, conforme indica o quadro de evolução das redes e ligações de esgoto.

| Especificação         | Dez/2016 | Dez/2017 | Dez/2018 |
|-----------------------|----------|----------|----------|
| Número de Ligações    | 311.609  | 317.932  | 326.693  |
| Extensão de rede (km) | 4.355    | 4.386    | 4.413    |

Para avaliar a qualidade do esgoto tratado a Empresa conta com um laboratório que realiza o controle de qualidade analítico, para as Estações de Tratamento de Esgoto, auxiliando na operacionalização dos sistemas de tratamento e no monitoramento de suas eficiências para atendimento às legislações (CONAMA 430/2011 e Decreto Estadual 8468/1976). Também são realizadas análises para os corpos d'água à montante e à jusante dos lançamentos dos efluentes tratados das Estações de Tratamento, para atendimento às legislações vigentes (CONAMA 357/2005 e Decreto Estadual 8468/1976), bem como para as amostras da Estação Produtora de Água de Reuso (EPAR Capivari 2), com a finalidade de auxiliar a operação das unidades e garantir a eficiência do sistema de tratamento, conforme exigências legais (RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SMA/SSRH N°01-28/06/2017).

#### c. Características dos mercados de atuação, em especial.

##### (i) Participação em cada um dos mercados

A empresa atua no município de Campinas, com a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

##### (ii) Condições de competição nos mercados

A concorrência no segmento de mercado de atuação da Empresa é limitada no que se refere ao atendimento direto ao consumidor final, tendo em vista que a tecnologia envolvida na atividade de saneamento pressupõe a condição de monopólio natural na região concedida, devido às necessidades de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Empresa por meio das redes de distribuição e coleta.

Podemos considerar como possíveis concorrentes as fontes alternativas de abastecimento de água, como poços artesianos, captação de água do rio ou mina. Em



### 7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

dezembro de 2018 a SANASA registrou 688 ligações de fontes alternativas.

#### **d. Eventual sazonalidade**

O faturamento da Empresa é calculado em função do volume de água consumido. Não obstante a água ser um bem essencial à vida, os fatores a seguir elencados podem implicar diretamente nesse volume.

Se o nível do manancial estiver abaixo do índice indicado à captação, considerando as regras legais vigentes, pode haver a necessidade de adoção de medidas de incentivo a redução voluntária no consumo ou até mesmo restrição de consumo.

A maior demanda da água é observada durante o verão, estação de temperaturas elevada e estação chuvosa, e a menor demanda ocorre durante o inverno, estação de temperaturas amenas e período de estiagem.

Considerando a situação contingente dos fatores descritos, a Empresa não divulga os impactos da sazonalidade sobre as contas do exercício.

#### **e. Principais insumos e matérias primas, informando**

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da empresa são os produtos químicos e energia elétrica. Os produtos químicos são utilizados para o tratamento de água a fim de torná-la potável, enquanto os aplicados ao tratamento de esgotos têm por finalidade a remoção de poluentes possibilitando o lançamento do efluente final em corpos receptores, atendendo aos parâmetros da legislação ambiental vigente. A energia elétrica destina-se ao funcionamento das estações de tratamento de água e esgotos, bem como das estações elevatórias de água e esgoto.

A principal matéria prima é a água bruta captada dos rios, transformada em água potável e distribuída aos consumidores.

##### **(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle e regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e de respectiva legislação aplicável**

O sistema de compras e de licitações da SANASA responde aos critérios das Leis 8.666/93 e 10.520/02, que têm como objetivo principal zelar pelo dinheiro público, sem prejuízo da qualidade do produto ou da prestação do serviço adquirido. No ano de 2016 houve uma grande mudança para as estatais brasileiras. A promulgação da Lei 13.303/16 determina critérios para a efetiva prática da transparência e disciplina a implantação da governança, além de introduzir modificações no sistema licitatório. A nova lei é aplicável a

### 7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

todas as empresas públicas e sociedades de economia mista (incluindo suas subsidiárias), que terão até 24 meses para adaptação. Algumas disposições da nova lei são aplicáveis somente às empresas com faturamento superior a R\$ 90 milhões. A SANASA decidiu atender, imediatamente, algumas práticas para o sistema de compras, suprimindo as modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/93, tais como Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Concurso.

Os pregões, tanto o presencial quanto o eletrônico, foram instituídos na SANASA com a finalidade de aperfeiçoar o regime de licitações. Em 2004 foi implantado o presencial e, em 2012, o eletrônico. Com o Pregão Eletrônico houve maior concentração, flexibilização e desburocratização dos procedimentos licitatórios, garantindo maior transparência.

Por esse processo todo o sistema de compras é realizado pela internet, sem a presença física dos licitantes na sessão, possibilitando a ampliação do universo de fornecedores e aumentando a competitividade entre eles. O funcionamento do pregão é semelhante ao dos leilões: empresas participantes dão lances nos preços inicialmente oferecidos. Para participar, as empresas devem atender às especificações contidas nos editais para compras de bens e serviços. Depois do processo competitivo e do ordenamento das ofertas, o pregoeiro verifica o atendimento das condições fixadas no edital.

Nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006 é exigido nos editais a declaração sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02 e no art. 10 do Decreto Municipal n. 14.218, de 30/01/2003, que a microempresa ou empresa de pequeno porte, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão e a declaração que não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Em relação à aquisição de produtos aplicados para execução dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a SANASA busca ter garantias que atendam às especificações técnicas, desde que não representem qualquer dano à saúde da população atendida. A fim de assegurar esse cumprimento, a SANASA definiu a norma de qualificação técnica aplicável aos produtos estratégicos que tenham contato direto ou indireto com a água bruta ou tratada, nas adutoras, nas redes de distribuição de água, nas redes coletoras de esgoto, nos coletores troncos, e, fundamentalmente, no tratamento da água e também de esgotos, e que exerçam uma função relevante para o saneamento. Pela norma, implantada a partir de janeiro de 2017, os fabricantes de materiais e equipamentos interessados em fornecer à SANASA, deverão qualificar seus produtos através processo de avaliação técnica. Às empresas fabricantes dos produtos será fornecido pela SANASA o respectivo Atestado de Qualificação Técnica – AQT, que comprova que o produto está em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

### **7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**

A SANASA manifesta nessa norma a preocupação de que seja garantida - a qualquer material utilizado para o tratamento e condução da água - a promoção de sua potabilidade incondicionalmente, sem deixar nenhum contaminante, seja no processo produtivo, ou por estar contido em seus insumos e que possam ser transferidos para a água final. Essa potabilidade da água tem que permanecer até a entrada do imóvel, onde se localiza o hidrômetro. Para os produtos químicos destinados ao tratamento de água e esgoto, existe regulamentação específica, controlados pela Polícia Federal e/ou conforme legislação.

A aquisição de bens e serviços, como por exemplo, produtos químicos e materiais de construção, se dão por meio de licitação, com ênfase na Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.303/2016, que norteia os procedimentos de seleção, contratação e gestão de fornecedores. Desta forma, durante a vigência contratual os preços contratados não são alterados, exceto pelos reajustes aplicáveis, em conformidade com a legislação vigente.

Para os produtos químicos destinados ao tratamento de água e os reagentes destinados aos laboratórios de controle de qualidade da água e do esgoto sanitário, existe regulamentação específica, sendo, alguns deles, controlados pela Polícia Federal.

O uso de energia elétrica na empresa, para as instalações de alta tensão, é regulamentado por contratos de fornecimento no mercado cativo, todavia, a empresa está finalizando projeto de migração para o mercado livre, possibilitando a compra através de contrato bilateral que melhor atenda às suas expectativas de custo e benefício.

#### **(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores**

O sistema de pregão eletrônico contempla as condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, permite a transparência e agilidade do processo licitatório, além de facilitar e possibilitar a participação dos fornecedores nas licitações em âmbito nacional.

No caso da energia elétrica, existe a dependência do fornecedor exclusivo, considerando a condição atual no mercado cativo, Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

#### **(iii) Eventual volatilidade em seus preços**

A empresa tem como prática a gestão de estoques, com objetivo de criar estoques preventivos e estratégicos de materiais suficientes, e evitar compras imprevistas, procurando não ficar sujeito à volatilidade de preços de seus fornecedores, em especial no que se refere aos produtos químicos, que são sujeitos à variação cambial. Contudo, a compra de tais materiais não representa valor significativo nos custos da Empresa.

### **7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**

Cabe ressaltar, ainda, que a volatilidade nos preços da energia elétrica, materiais de tratamento, combustíveis e lubrificantes, assim como impostos e taxas sobre as receitas são repassados à tarifa, conforme legislação em vigor.

A SANASA é um dos maiores consumidores de bens e serviços da região metropolitana de Campinas. Ao contrário da iniciativa privada, que tem mais liberdade para gerir sua cadeia de fornecedores, o setor público tem que seguir a Lei de Licitações (Lei 13.303/16 e 10.520/02) que define as modalidades e tipos de licitações que devem ser realizadas, com a finalidade de contratar bens e serviços. Há diversas etapas a serem cumpridas, sendo que as contratações são adotadas preferencialmente como pregão eletrônico. Desde a solicitação de compras até o fornecimento dos bens e/ou serviços contratados, é fundamental manter uma gestão efetiva de compras para não deixar de atender a população devido à falta de materiais, equipamentos e serviços terceirizados. Como a cadeia de fornecedores e suprimentos no setor público é sistêmica, o planejamento e controle são essenciais para a continuidade de contratações através de processos licitatórios.

Conforme Lei Complementar 147/2014, as microempresas deverão ter tratamento diferenciado e simplificado, com licitação de participação exclusiva de ME ou EPP, quando constatado no mínimo 03 ME/EPP na pesquisa de mercado, e na fase de julgamento da habilitação, com 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a critério da Administração Pública, para a resolução de pendências referentes a documentação de regularidade fiscal, com o intuito de fomentar a economia e o crescimento local e regional.

Sempre em busca de novos parceiros para ampliar a cadeia de fornecedores, para diminuir os gastos com estoque de bens e produtos dentro do almoxarifado, a SANASA adota a contratação através da ATA de Registro de preços optado preferencialmente pela modalidade pregão eletrônico, sendo um recurso usado nas aquisições de materiais e produtos, em que as empresas possuem o compromisso de fornecimento a preços e prazos registrados previamente, porém a contratação só será realizada quando melhor convier ao órgão. Trata-se de movimentação e armazenagem de materiais que facilitam o fluxo de produtos desde o ponto de aquisição da matéria-prima até o ponto de consumo final, pensando-se inclusive no caminho dentro da empresa, evitando materiais no estoque com custo alto, com a redução do volume de materiais do estoque e /ou perda de bens, redução de compras fracionadas. Auxiliando a tomada de decisões que resultam assim na redução de custos, aumento da qualidade, prazos, entre outros.

## **7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total**

### **a. Montante total de receitas provenientes do cliente**

Não há clientes nas condições acima mencionadas.

A receita da empresa é pulverizada e proveniente da somatória dos pagamentos das faturas decorrentes das ligações de água (349.693) e ligações de esgoto (325.966) além de receitas oriundas de serviços de redes e ligações de água e esgoto, remoções e outras.

Em levantamentos realizados em 31/12/2018, não foram encontrados clientes com participação igual ou superior a 10% da receita total da empresa que possam influenciar nas decisões de investimentos.

### **b. Seguintos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente**

Informação comprometida em razão do item anterior.

## 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

**a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para a obtenção de tais autorizações**

### **EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS RELATIVAS ÀS ATIVIDADES DE SANEAMENTO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Licenciamento Ambiental é um instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274, de 6 de junho de 1990, que tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

O processo de regulamentação do licenciamento ambiental iniciou por meio da Resolução CONAMA nº 001/86, que estabeleceu diretrizes gerais para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA nos processos de licenciamento ambiental, definindo, ainda, critérios para sua aplicação.

A Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, assumiu a relevância da questão ambiental no País, dedicando ao meio ambiente o Capítulo VI, Art. 225, que define os direitos e deveres do Poder Público e da coletividade em relação à conservação do meio ambiente como bem de uso comum. No Parágrafo 1º, Inciso IV do Art. 225, a avaliação de impacto ambiental foi recepcionada pela Constituição Federal, devendo assim ser exigida pelo Poder Público como “estudo prévio de impacto ambiental”, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente.

O Art. 225 da Constituição Federal afirma que incumbe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

A Resolução CONAMA 237/97, considerando as competências comuns em matéria ambiental previstas na Constituição Federal, instituiu um sistema de licenciamento ambiental em que as competências para licenciar são atribuídas aos diferentes entes federativos em razão da localização do empreendimento, da abrangência dos impactos diretos ou em razão da matéria.

A partir desta Resolução os municípios passam a ter o poder/dever de licenciar os empreendimentos e atividades cujo impacto seja local.

Nos termos da Resolução CONAMA 237/97, a competência legal para licenciar, quando definida em função da abrangência dos impactos diretos que a atividade pode gerar, pode



## 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

ser: (a) do município - se os impactos diretos forem locais; (b) do estado - se os impactos diretos atingirem dois ou mais municípios; e (c) do IBAMA- se os impactos diretos se derem em dois ou mais estados.

O Licenciamento Ambiental é realizado por meio de procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. Para a condução do Licenciamento Ambiental, foi concebido um processo de avaliação preventiva que consiste no exame dos aspectos ambientais dos projetos em suas diferentes fases: concepção/planejamento, instalação (construção) e operação. Trata-se, portanto, de um processo sistemático de avaliação ambiental, realizado em três etapas: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.

Buscando aperfeiçoar o Sistema de Licenciamento Ambiental, o CONAMA aprovou, em dezembro de 1997, a Resolução nº 237. Esta Resolução reafirmou os princípios de descentralização presentes na Política Nacional de Meio Ambiente e na Constituição Federal de 1988, e regulamentou a atuação dos membros do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução do licenciamento ambiental com o estabelecimento de procedimentos e critérios, efetivando a utilização do licenciamento como instrumento de gestão ambiental.

As licenças ambientais estão estabelecidas no Decreto 99.274/90, que regulamenta a Lei 6.938/81, e detalhadas na Resolução CONAMA nº 237/97:

- Licença Prévia – LP: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

Assim, a LP é concedida se for atestada a viabilidade ambiental do empreendimento, após exame dos impactos ambientais por ele gerados, dos programas de redução e mitigação de impactos negativos e de maximização dos impactos positivos. A LP não autoriza o início de quaisquer obras destinadas à implantação do empreendimento.

- Licença de Instalação – LI: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.
- Licença de Operação – LO: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das

## 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL – CETESB e DAEE

#### **CETESB- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**

O licenciamento ambiental no Estado de São Paulo passou a ser obrigatório às atividades industriais após a promulgação do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468, de 08 de setembro de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.

O Decreto Estadual nº 47.397 de 04 de dezembro de 2002 dá nova redação ao Título V e ao Anexo 5 e acrescenta os Anexos 9 e 10, ao Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976 e em seu Art. 57 são consideradas fontes de poluição e, portanto passíveis de licenciamento os sistemas de saneamento nas alíneas b, c e d do inciso IV, os sistemas autônomos públicos ou privados de armazenamento, afastamento, tratamento, disposição final e reuso de efluentes líquidos, exceto implantados em residências unifamiliares; sistemas coletivos de esgotos sanitários: elevatórias; estações de tratamento; emissários submarinos e subfluviais; e disposição final, e estações de tratamento de água.

O Decreto Estadual nº 47.400, de 04 de dezembro de 2002, regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997, referentes ao licenciamento ambiental, estabelece prazos de validade para cada modalidade de licenciamento ambiental e condições para sua renovação, estabelece prazo de análise dos requerimentos e licenciamento ambiental, institui procedimento obrigatório de notificação de suspensão ou encerramento de atividade, e o recolhimento de valor referente ao preço de análise

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB é a agência do Governo do Estado responsável pelo controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento de atividades geradoras de poluição, com a preocupação fundamental de preservar e recuperar a qualidade das águas, do ar e do solo, desde a década de 70.

Em 2009, entrou em vigor a Lei 13.542, que criou a “Nova CETESB”. A agência ambiental paulista ganha novas atribuições, principalmente no processo de licenciamento ambiental no Estado. Passou a ser a única responsável pelo licenciamento estadual do meio ambiente que antes era realizado por quatro áreas diferentes (Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais -DEPRN, Departamento de Uso de Solo Metropolitano - DUSM, Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA e CETESB). Assim manteve a função de órgão fiscalizador e licenciador de atividades consideradas potencialmente poluidoras e acrescentou o licenciamento de atividades que impliquem no



## 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

corte de vegetação e intervenções em áreas consideradas de preservação permanente e ambientalmente protegida.

A CETESB emite as licenças ambientais compreendidas em licença prévia, licença de instalação, licença de operação, renovação da licença de operação, autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvore isolada, parecer técnico, certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental (CADRI).

A obtenção das licenças ambientais, aliada ao cumprimento das exigências técnicas, constitui base para a conformidade ambiental. O controle da poluição ambiental contemplado nas licenças refere-se aos aspectos relativos ao ar, solo, águas, ruído e vibração.

A autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e/ou corte de árvore isolada é emitida após a assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), como forma de compensar o dano/prejuízo ambiental causado pela intervenção/obra.

### **DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica**

O Departamento de Águas e Energia Elétrica- DAEE é o órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo; executando a Política de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, coordenando o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos, nos termos da Lei 7.663/91, adotando as bacias hidrográficas como unidade físico - territorial de planejamento e gerenciamento.

O Decreto nº 23.933, de 18 de setembro de 1985 altera o Regulamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, decreta em seu Artigo 1º, inciso VIII - outorgar concessões, permissões e autorizações para uso ou derivação de águas do domínio estadual, nos termos previstos no Código de Águas (Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934) e legislação subsequente.

A Resolução Conjunta SMA/SERHS nº 1, de 23 de fevereiro de 2005, regula o Procedimento para o Licenciamento Ambiental Integrado às Outorgas de Recursos Hídricos.

A Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, retificada em 21/03/2018, dispõe sobre procedimentos de natureza técnica e administrativa para obtenção de manifestação e outorga de direito de uso e de interferência em recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo. Em seu Artigo 1º - Aprova os procedimentos de natureza técnica e administrativa a serem observados para obtenção de outorgas de direito de uso e de

## 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

interferência em recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo ou sua dispensa; bem como da manifestação sobre a implantação de empreendimentos que demandem usos e interferências nesses recursos hídricos e para obtenção de licenças de execução de poços.

Define outorga como um ato administrativo, que pode ser por meio de autorização, de concessão ou de licença, com prazo determinado, mediante o qual o DAEE defere a utilização ou interferência em recursos hídricos, após solicitação formal do requerente, nos termos e nas condições expressas em Portaria específica, considerando aspectos técnicos e legais previstos em regulamento.

O Decreto nº 63.262, de 09 de março de 2018 que aprova o novo Regulamento dos artigos 9º a 13 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em seu anexo:

Artigo 1º - Outorga é o ato pelo qual o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE defere:

- I. A execução de obras ou serviços que altere o regime, a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos;
- II. A execução de obras para extração de águas subterrâneas;
- III. A derivação de água do seu curso ou depósito, superficial ou subterrâneo;
- IV. O lançamento de efluentes nos corpos d'água.

### **LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - SVDS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SVDS**

O licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local foi delegado aos municípios com a publicação da Deliberação CONSEMA 33/2009, de 22 de setembro de 2009.

No caso do município de Campinas, este passou a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e com a CETESB quando da publicação da Lei Municipal nº 13.508 de 22 de dezembro de 2008.

No ano de 2014 passou a vigorar o Decreto Municipal nº 18.306, de 25 de março de 2014, que regulamentava os procedimentos de licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas de que trata a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013.

## 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

O Decreto nº 18.306, de 25 de março de 2014 elencava os empreendimentos e atividades que dependiam de prévio licenciamento da SVDS. No entanto, em 2014 a Deliberação CONSEMA nº 33/2009 foi revogada com a publicação da Deliberação CONSEMA Normativa nº 01/2014, de 23 de abril de 2014, alterando assim a tipologia dos empreendimentos de saneamentos licenciáveis na SVDS.

Desta forma, em 2015 passou a vigorar o Decreto Municipal nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que substituiu o Decreto Municipal nº 18.306/2014. Neste Decreto são elencados os empreendimentos e atividades que dependerão de prévio licenciamento na SVDS, sendo que os que cabem às atividades da SANASA estão compreendidos no Anexo II - Saneamento e Anexo III – Áreas verdes.

Assim, o licenciamento das obras hidráulicas de saneamento (Anexo II) a seguir passou a ser licenciados na SVDS:

- Adutoras de água;
- Canalizações de córregos em áreas urbanas;
- Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas;
- Projeto de drenagem com retificação e canalização de córrego;
- Reservatórios de controle de cheias;
- Barramentos com área inundada inferior a 20 ha;
- Galerias de água pluviais.

A SVDS emite licenças ambientais compreendidas em licença prévia, licença de instalação e licença de operação, renovação de licença de operação, autorização para supressão de vegetação, Exame Técnico Municipal e Certificado de Dispensa de Licença, nos casos que o empreendimento não é passível de licenciamento ambiental.

A obtenção das licenças ambientais, aliada ao cumprimento das exigências técnicas, constitui a base para a conformidade ambiental.

A autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvore isolada é emitida após assinatura de Termo de Compromisso de Ambiental (TCA), como forma de compensar o dano/prejuízo ambiental causado pela intervenção/obra.

## 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

### **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Para a utilização da água de reuso proveniente da Estação Produtora de Água de Reuso – EPAR Capivari II da SANASA atendemos às seguintes legislações:

- Resolução nº 54, de 28 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece modalidades, diretrizes e critérios gerais para a prática de reuso direto não potável de água, e dá outras providências;
- Deliberação CRH nº 156, de 11 de dezembro de 2013, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que estabelece diretrizes para o reuso direto de água não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de sistemas públicos para fins urbanos e dá outras providências;
- INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 13, de 30 de maio de 2017; que tem por objetivo regulamentar a Deliberação nº 156, de 11/12/2013 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH e indicar as exigências do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, para obtenção da Declaração sobre Viabilidade de Implantação (DVI) de empreendimentos e da outorga de direito de uso de recursos hídricos pelo produtor de água de reuso direto, não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário de Sistemas Públicos – ETEs.
- Resolução Conjunta SES/SMA/SSSRH- 01, de 28 de junho de 2017, que “Disciplina o reuso direto não potável de água, para fins urbanos, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário e dá providências correlatas”.

Os sistemas de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, estação de tratamento de água (ETA), reservação e distribuição, bem como os sistemas de coleta e tratamento de esgotos urbanos - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e a Estação Produtora de Água de Reuso (EPAR) deverão ser cadastradas e obter Licença de Funcionamento no Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, da Secretaria de Estado da Saúde , conforme determina a Portaria CVS nº1, de 02 de janeiro de 2018.

### **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES – PCJ**

A Constituição Federal 1988, em seu art. 241, autoriza os municípios a promoverem, através de Consórcios Públicos, a gestão associada de serviços públicos, bem como a

## 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Pela Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Política Nacional de Saneamento Básico, os municípios respondem pelo planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, sendo que estas são atividades distintas e devem ser exercidas de forma autônoma, por quem não acumula a função de prestador desses serviços, sendo necessária, a criação de órgão distinto, no âmbito da administração direta ou indireta.

O Consórcio PCJ propôs a criação de uma Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento na forma de consórcio público, com viabilidade e sustentabilidade econômica, com custo operacional reduzido, com independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, tendo como área de atuação os municípios das bacias PCJ e de seu entorno.

Os municípios subscritores do Protocolo de Intenções propuseram a criação da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora PCJ), na forma de consórcio público, como associação pública e personalidade jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira. Para tanto, sua criação foi autorizada mediante ratificação, por lei, editada por cada um dos municípios participantes do Protocolo de Intenções, convertendo-o, desta forma, em Contrato de Consórcio Público, visando o exercício de funções de Agência Reguladora de Serviços de Saneamento.

Em 10 de abril de 2012, a Lei Municipal nº 14.241 ratificou a subscrição do protocolo de intenções constituindo a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Agência Reguladora PCJ, com fundamento nas Leis Federais nºs 11.107, de 06 de abril de 2.005 e 11.445, de 05 de janeiro de 2.007.

Os objetivos específicos da Agência Reguladora PCJ são:

- I. Realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios consorciados;
- II. Verificar e acompanhar, por parte dos prestadores dos públicos de saneamento, o cumprimento dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios consorciados;
- III. Fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios ciados, a fim de assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que

## 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

induzam a eficiência dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

- IV. Homologar, regular e fiscalizar, inclusive as questões tarifárias, os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados;
- V. Prestar serviços de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico aos Municípios consorciados e conveniados, bem como aos prestadores desses serviços, remunerados ou não;
- VI. Prestar serviços de assistência técnica e outros não descritos no inciso V deste artigo;
- VII. Representar os municípios consorciados ou conveniados em assuntos de interesses comuns, em especial relacionados à gestão associada dos serviços públicos de regulação e de fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico, perante quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

A Agência Reguladora ARES - PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços a serem aplicados no Município de Campinas, por meio da Resolução ARES-PCJ Nº 168, de 28 de dezembro de 2016, vigorando a partir de fevereiro de 2017.

### **b. Política ambiental da companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.**

As estratégias da SANASA têm como definição maior a ampliação do serviço de saneamento e a proteção ambiental, visando à saúde pública e à melhoria da qualidade de vida da população de Campinas.

Desde 2013 a empresa avançou com o plano 300%, política pública que estabeleceu metas de 100% de abastecimento de água potável, 100% de coleta e afastamento de esgoto e 100% de tratamento de esgoto coletado.

A SANASA possui o compromisso de solicitar aos órgãos de meio ambiente do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA) e Municipal, através da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas (SVDS) as licenças ambientais para implantação e operação de suas instalações.

A Companhia tem tomado todas as medidas necessárias para cumprir as determinações legais e ou regulamentares dos órgãos de licenciamento ambiental para reduzir os impactos ambientais.



## 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Solicitações de licenças prévia, de instalação e de operação, autorização de intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvore isolada, autorização de implantação de empreendimento e outorga de direito de uso e emissão pelo órgão ambiental (CETESB, DAEE E SVDS)

No ano de 2018 foram emitidos os seguintes documentos:

| Órgão | Documento                                                                                                                                                                                   | Empreendimento                       | Data       |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| SVDS  | Exame Técnico Municipal                                                                                                                                                                     | EEE Leblon                           | 07/02/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                             | EEE Vista Chinesa                    | 08/02/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                             | EEE Ilha do Piraquê                  | 09/02/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                             | EEE San Conrado                      | 06/04/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                             | EEE Expansão Capivari II             | 09/04/2018 |
|       | Certificado de Dispensa de Licença                                                                                                                                                          | CRD San Conrado                      | 14/11/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                             | Interceptor de Chegada ETE Boa Vista | 01/01/2018 |
|       | Licença Prévia e de Instalação (Prorrogação de Prazo)                                                                                                                                       | Subadutora São Bernardo DIC II       | 23/05/2018 |
|       | Licença de Instalação (Prorrogação de Prazo)                                                                                                                                                | EEE CEASA Campinas                   | 07/02/2018 |
|       | Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP); Autorização para supressão de vegetação nativa e/ou Autorização para corte de árvores isoladas (Prorrogação de Prazo) | Interceptor de Chegada ETE Boa Vista | 27/07/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                             | Rede de Esgoto Córrego Boa Vista     | 27/07/2018 |
|       | Licença Prévia e de Instalação                                                                                                                                                              | Subadutora Setor Bandeiras Etapa 1   | 21/02/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                             | Subadutora São Bernardo DIC          | 28/03/2018 |
|       | Licença de Operação                                                                                                                                                                         | EEE Parque dos Pomares II            | 02/01/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                             | Reversão Alphaville – Anhumas        | 03/04/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                             | Subadutora São Bernardo DIC II       | 01/10/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                             | EEE Solar de Campinas                | 01/10/2018 |
|       | Licença de Operação (Retificação)                                                                                                                                                           | EEE Parque dos Pomares II            | 21/03/2018 |

**7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**

| Órgão         | Documento                                                                                                                                                                           | Empreendimento                          | Data       |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
|               | <b>Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP);<br/>Autorização para supressão de vegetação nativa e/ou<br/>Autorização para corte de árvores isoladas</b> | Subadutora São Bernardo DIC             | 05/04/2018 |
| <b>CETESB</b> | <b>Alteração de Documento<br/>(Prorrogação de prazo LP/LI)</b>                                                                                                                      | EEE DIC                                 | 08/10/2018 |
|               | <b>Licença Prévia</b>                                                                                                                                                               | EEE EPAR São Luiz – Expansão Capivai II | 09/10/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Leblon                              | 22/10/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Vista Chinesa                       | 26/10/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE San Conrado                         | 31/10/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Ilha do Piraquê                     | 29/10/2018 |
|               | <b>Licença Prévia e de Instalação</b>                                                                                                                                               | EEE Recanto Fortuna 2                   | 15/02/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | Ampliação ETL ETA Capivari              | 12/03/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Chácara São Rafael                  | 24/08/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE EPAR São Luiz – Expansão Capivai II | 09/10/2018 |
|               | <b>Licença Prévia, de Instalação e Operação</b>                                                                                                                                     | EEE Arboreto do Jequitbás               | 03/08/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Gramado                             | 11/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Bosque de Barão                     | 11/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Andorinhas                          | 12/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Aparecidinha                        | 13/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Arboreto da Fazenda                 | 13/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Esplanada                           | 13/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Azurra                              | 14/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE CDHU Sul                            | 14/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Tarcília                            | 14/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Beira Rio                           | 17/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Cerejeiras 2                        | 17/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Industrias                          | 17/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Santana                             | 17/12/2018 |



**7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**

| Órgão | Documento                                                                                                                                                                   | Empreendimento                                 | Data       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
|       | <b>Licença de Operação</b>                                                                                                                                                  | EEEVia Norte                                   | 17/12/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | EEE Jambeiro 1                                 | 26/01/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | EEE Jambeiro 2                                 | 26/01/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | PRE Anhanguera (Ampliação)                     | 14/03/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | ETE CIATEC                                     | 26/12/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Ampliação ETL ETA Capivari                     | 11/12/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | EPAR Capivari II Lote 1                        | 24/01/2018 |
|       | <b>Renovação de Licença de Operação</b>                                                                                                                                     | EEE Santa Genebra                              | 25/01/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | ETE Piçarrão                                   | 30/06/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | ETE Samambaia                                  | 26/07/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | ETA 3 e 4 e ETL                                | 31/07/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | ETA Capivari                                   | 11/12/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Rede Coletora Ouro Verde                       | 18/01/2018 |
|       | <b>Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP); Autorização para supressão de vegetação nativa e/ou Autorização para corte de árvores isoladas</b> | ETL ETA Capivari                               | 08/03/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Rede Coletora Vila Jeanette                    | 29/03/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Rede Coletora Jardim Satélite Iris             | 29/08/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Coletor Tronco Jardim das Bandeiras (Taubaté)  | 30/08/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Rede de Água Jardim Melina                     | 03/10/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Rede Coletora pq. Brasília e Jd. Boa Esperança | 04/10/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | EEE DIC                                        | 09/10/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | EEE Arboreto do Jequitbás                      | 03/08/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Coletores Expansão Capivari II                 | 19/10/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Rede de Alimentação de Água Parque Xangrilá    | 13/06/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Gabião ETE Piçarrão (Afluente)                 | 14/06/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Gabião ETE Piçarrão (Entrada)                  | 14/06/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Rede de Água Rua José Francisco Lisboa         | 25/06/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Gabião Rua José Trani (Pq Via Norte)           | 28/06/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Rua Dr. Francisco Santoro                      | 11/07/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Emissário ETE Boa Vista                        | 08/08/2018 |
|       |                                                                                                                                                                             | Gabião Emissário Piçarrão (Lagoa Sta Barbara)  | 10/12/2018 |

**7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**

| Órgão       | Documento                                                              | Empreendimento                                                                              | Data       |
|-------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|             | <b>CADRI</b>                                                           | Gestão de Resíduos                                                                          | 26/10/2018 |
|             | <b>Autorização de treinamento de combate à incêndio</b>                | Sede                                                                                        | 26/09/2018 |
|             |                                                                        |                                                                                             | 31/10/2018 |
| <b>DAEE</b> | <b>Outorga de Direito de Uso e Outorga de Direito de Interferência</b> | Travessia Aérea Emissário Ouro Verde                                                        | 19/04/2018 |
|             |                                                                        | Captação do Rio Atibaia                                                                     | 26/04/2018 |
|             |                                                                        | Captação Rio Capivari                                                                       | 26/04/2018 |
|             |                                                                        | Lançamento ETE São Luiz                                                                     | 13/03/2018 |
|             |                                                                        | Lançamento ETE Samambaia                                                                    | 26/04/2018 |
|             |                                                                        | Travessia Aérea Rede Coletora Pq. Brasília                                                  | 04/05/2018 |
|             |                                                                        | Travessia Aérea SES Fazenda Militar                                                         | 28/11/2018 |
|             | <b>Cadastro – Dispensa de Outorga</b>                                  | Travessia aérea instalada em estrutura (aterro de bueiro) Rede de Água Xangrilá             | 05/03/2018 |
|             |                                                                        | Travessia subterrânea Reversão Alphaville Guará (*)                                         | 08/03/2018 |
|             |                                                                        | Travessia aérea Parque Imperador                                                            | 08/03/2018 |
|             |                                                                        | Travessias aéreas Interceptor Santa Cândida (**)                                            | 08/03/2018 |
|             |                                                                        | Subadutora Setor Bandeiras Etapa 1                                                          | 08/03/2018 |
|             |                                                                        | Travessia aérea instalada em estrutura (treliça) Remanejamento Subadutora São Bernardo-DIC  | 08/03/2018 |
|             |                                                                        | Travessias aéreas Interceptor Santa Bárbara (***)                                           | 08/03/2018 |
|             |                                                                        | Proteção de Leito SES Fazenda Militar                                                       | 16/03/2018 |
|             |                                                                        | Travessia Subterrânea Rede Coletora Jd. Itatinga                                            | 16/03/2018 |
|             |                                                                        | Travessia Subterrânea Coletor tronco expansão Capivari II (***)                             | 29/12/2018 |
|             |                                                                        | Travessia Subterrânea Rede de Esgoto Jd. Guarani                                            | 29/12/2018 |
|             |                                                                        | Travessia subterrânea SES San Conrado (****)                                                | 29/12/2018 |
|             |                                                                        | Travessia instalada em ponte SES San Conrado (*)                                            | 29/12/2018 |
|             |                                                                        | Travessia Aérea Cittá de Firenze (**)                                                       | 22/03/2018 |
|             |                                                                        | Travessia instalada em ponte prolongamento Rede de Água – Rua Agenor Topinel – Jd. Pacaembu | 04/10/2018 |

**7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**

| Órgão | Documento          | Empreendimento                                                            | Data       |
|-------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
|       |                    | Travessia instalada em aterro de bueiro EEE DIC -rede coletora de chegada | 29/12/2018 |
|       | <b>Desativação</b> | Desativação definitiva Poço Village                                       | 08/03/2018 |

Tabela 1: Emissões de Documentos pelos Órgãos Ambientais em 2018.

Obs.: \* 2 travessias / \*\* 3 travessias / \*\*\* 4 travessias

**E solicitados os seguintes documentos:**

| Órgão | Documento                                                                                                                                                                                          | Empreendimento                       | Data       |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| SVDS  | <b>Exame Técnico Municipal</b>                                                                                                                                                                     | EEE Expansão Capivari II             | 25/01/2018 |
|       | <b>Certificado de Dispensa de Licença</b>                                                                                                                                                          | CRD San Conrado                      | 09/11/2018 |
|       | <b>Licença Prévia e de Instalação (Prorrogação de Prazo)</b>                                                                                                                                       | Subadutora São Bernardo DIC II       | 04/01/2018 |
|       | <b>Licença de Instalação (Prorrogação de Prazo)</b>                                                                                                                                                | EEE CEASA Campinas                   | 01/02/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                    | Interceptor de Chegada ETE Boa Vista | 24/07/2018 |
|       | <b>Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP); Autorização para supressão de vegetação nativa e/ou Autorização para corte de árvores isoladas (Prorrogação de Prazo)</b> | Interceptor de Chegada ETE Boa Vista | 24/07/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                    | Rede de Esgoto Córrego Boa Vista     | 24/07/2018 |
|       | <b>Licença Prévia e de Instalação</b>                                                                                                                                                              | Subadutora Setor Bandeiras 1ª etapa  | 17/01/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                    | Subadutora São Bernardo DIC          | 29/01/2018 |
|       | <b>Licença de Operação</b>                                                                                                                                                                         | Subadutora São Bernardo DIC II       | 16/07/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                    | Reversão Alphaville - Anhumas        | 16/03/2018 |
|       | <b>Licença de Operação (Retificação)</b>                                                                                                                                                           | EEE Parque dos Pomares II            | 16/03/2018 |

**7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**

| Órgão         | Documento                                                                                                                                                                           | Empreendimento                          | Data       |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
|               | <b>Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente (APP);<br/>Autorização para supressão de vegetação nativa e/ou<br/>Autorização para corte de árvores isoladas</b> | Subadutora São Bernardo DIC             | 29/01/2018 |
| <b>CETESB</b> | <b>Alteração de Documento<br/>(Prorrogação de prazo LP/LI)</b>                                                                                                                      | EEE DIC                                 | 14/03/2018 |
|               | <b>Licença Prévia, de Instalação e Operação</b>                                                                                                                                     | EEE Arboreto do Jequitbás               | 03/08/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Gramado                             | 11/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Bosque de Barão                     | 11/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Andorinhas                          | 12/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Aparecidinha                        | 13/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Arboreto da Fazenda                 | 13/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Esplanada                           | 13/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Azurra                              | 14/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE CDHU Sul                            | 14/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Tarcilia                            | 14/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Beira Rio                           | 17/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Cerejeiras 2                        | 17/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Industrias                          | 17/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Santana                             | 17/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Via Norte                           | 17/12/2018 |
|               | <b>Licença Prévia</b>                                                                                                                                                               | EEE EPAR São Luiz – Expansão Capivai II | 21/02/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Leblon                              | 05/09/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Vista Chinesa                       | 05/09/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE San Conrado                         | 05/09/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Ilha do Piraquê                     | 05/09/2018 |
|               | <b>Licença de Instalação</b>                                                                                                                                                        | EEE EPAR São Luiz – Expansão Capivai II | 18/10/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE Vista Chinesa                       | 20/12/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | EEE San Conrado                         | 20/12/2018 |
|               | <b>Licença de Operação</b>                                                                                                                                                          | ETL ETA Capivari – Ampliação            | 23/07/2018 |
|               | <b>Renovação de Licença de Operação</b>                                                                                                                                             | ETE Piçarrão                            | 16/03/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | ETE Ciatec                              | 16/03/2018 |
|               |                                                                                                                                                                                     | ETE Samambaia                           | 20/03/2018 |

**7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**

| Órgão | Documento                                                                                                                                                                                                       | Empreendimento                                           | Data       |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|
|       |                                                                                                                                                                                                                 | ETA 3 e 4                                                | 22/03/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | ETL ETA 3 e 4                                            | 22/03/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | EEE Moscou                                               | 19/04/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | ETE Santa Mônica                                         | 03/10/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | ETE Anhumas                                              | 30/10/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | ETA Capivari                                             | 30/10/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | ETE Bosque das Palmeiras                                 | 30/10/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | ETA 1 e 2                                                | 31/10/2018 |
|       | <b>Autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente (A);<br/>           Autorização para supressão de vegetação nativa (B)<br/>           e/ou Autorização para corte de árvores isoladas (C)</b> | Coletor Tronco Jd. das Bandeiras (Taubaté – Etapa 2) (A) | 05/01/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | EEE EPAR São Luiz – Expansão Capivari II (A+B+C)         | 21/02/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | Rede Coletora Jd Cidade Satélite Iris (A)                | 02/03/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | EEE DIC (A+C)                                            | 14/03/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | Coletores Expansão Capivari II (A)                       | 25/04/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | Linha de Alimentação de Água Jd. Melina (A)              | 11/05/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | EEE Arboreto dos Jequitibás (isento)                     | 03/08/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | EEE Ilha do Piraquê (A+C)                                | 05/09/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | EEE Leblon (A+C)                                         | 05/09/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | EEE San Conrado (A+C)                                    | 05/09/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | EEE Vista chinesa (A+B)                                  | 05/09/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | Coletor Tronco Gramado (A+B+C)                           | 02/10/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | Redes Coletoras San Conrado (A+B)                        | 26/11/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | Interceptor Santa Marcelina (A+C)                        | 03/12/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | Rede de Alimentação de Água Parque Xangrilá (isento)     | 13/06/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | Gabião ETE Piçarrão (Afluente) (isento)                  | 14/06/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | Gabião ETE Piçarrão (Entrada) (isento)                   | 14/06/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | Rede de Água Rua José Francisco Lisboa (isento)          | 25/06/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | Gabião Rua José Trani (Pq Via Norte) (isento)            | 28/06/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | Rua Dr. Francisco Santoro (isento)                       | 11/07/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | Emissário ETE Boa Vista (isento)                         | 08/08/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 | Gabião Emissário Piçarrão (Lagoa Sta Barbara) (isento)   | 10/12/2018 |
|       | <b>Autorização de treinamento de combate à incêndio</b>                                                                                                                                                         | Sede                                                     | 05/09/2018 |
|       |                                                                                                                                                                                                                 |                                                          | 02/10/2018 |
|       | <b>CADRI</b>                                                                                                                                                                                                    | Gestão de Resíduos                                       | 12/09/2018 |

**7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**

| Órgão | Documento                                          | Empreendimento                                                                               | Data       |
|-------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| DAEE  | <b>Outorga de Direito de Interferência</b>         | Travessia Aérea Jardim Melina I                                                              | 10/05/2018 |
|       |                                                    | Travessia Aérea Interceptor Santa Marcelina                                                  | 10/08/2018 |
|       | <b>Declaração de Viabilidade de Empreendimento</b> | Comercialização de Água EPAR Capivari II                                                     | 11/10/2018 |
|       | <b>Renovação de Outorga</b>                        | Captação do Rio Atibaia                                                                      | 29/03/2018 |
|       |                                                    | Captação do Rio Capivari                                                                     | 29/03/2018 |
|       |                                                    | ETE Anhumas                                                                                  | 29/03/2018 |
|       |                                                    | ETE Arboreto dos Jequitibás                                                                  | 29/03/2018 |
|       |                                                    | ETE Barão Geraldo                                                                            | 29/03/2018 |
|       |                                                    | ETE Boa Vista                                                                                | 29/03/2018 |
|       |                                                    | ETE Bosque das Palmeiras                                                                     | 29/03/2018 |
|       |                                                    | ETE Capivari I                                                                               | 29/03/2018 |
|       |                                                    | ETE Icarai                                                                                   | 29/03/2018 |
|       |                                                    | ETE Nova América                                                                             | 29/03/2018 |
|       |                                                    | ETE Piçarrão                                                                                 | 29/03/2018 |
|       |                                                    | ETE Samambaia                                                                                | 29/03/2018 |
|       |                                                    | ETE San Martin                                                                               | 29/03/2018 |
|       |                                                    | ETE Santa Mônica                                                                             | 29/03/2018 |
|       |                                                    | ETE Sousas                                                                                   | 29/03/2018 |
|       |                                                    | EPAR Capivari II                                                                             | 29/03/2018 |
|       | <b>Desistência de Outorga</b>                      | ETE Alphaville                                                                               | 29/03/2018 |
|       |                                                    | ETE Santa Rosa                                                                               | 29/03/2018 |
|       | <b>Cadastro – Dispensa de Outorga</b>              | Travessia aérea instalada em estrutura (treliça) remanejamento Subadutora São Bernardo – DIC | 31/01/2018 |
|       |                                                    | Travessia Aérea Pq Xangrilá                                                                  | 05/02/2018 |
|       |                                                    | Travessia instalada em aterro de bueiro EEE DIC rede coletora de chegada                     | 21/03/2018 |
|       |                                                    | Travessia Subterrânea Coletor tronco expansão Capivari II (***)                              | 26/04/2018 |
|       |                                                    | Travessia instalada em ponte prolongamento Rede de Água Rua Agenor Topinel – Jd. Pacaembu    | 13/07/2018 |
|       |                                                    | Travessia Subterrânea Rede de Esgoto Jd. Guarani                                             | 06/08/2018 |
|       |                                                    | Travessia subterrânea SES San Conrado (****)                                                 | 12/09/2018 |
|       |                                                    | Travessia instalada em ponte SES San Conrado (*)                                             | 12/09/2018 |

## 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

| Órgão | Documento | Empreendimento                                     | Data       |
|-------|-----------|----------------------------------------------------|------------|
|       |           | Travessia instalada em ponte Redes Gramado II (**) | 09/10/2018 |
|       |           | Travessia Aérea rede de Água Parque Ecológico (*)  | 07/11/2018 |

Tabela 2: solicitações efetuadas pela SANASA ao Órgão Ambiental em 2018

Obs.: \* 2 travessias / \*\* 3 travessias / \*\*\* 4 travessias / \*\*\*\* 9 travessias

### Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental

No ano de 2018, foram assinados 03 (três) Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), e plantadas 230 mudas; 01(hum) Termo de Compromisso Ambiental (TCA), e plantadas 756 (setecentas e cinquenta e seis) mudas.

| ÓRGÃO AMBIENTAL                                               | Nº DE TERMOS ASSINADOS | Nº DE MUDAS |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|
| CETESB – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) | 02                     | 230         |
| SVDS – Termo de Compromisso Ambiental (TCA)                   | 01                     | 756         |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>03</b>              | <b>986</b>  |

Tabela 3: Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental assinados e nº de mudas a serem plantadas

### Relatórios de Auto monitoramento – CETESB

Em atendimento aos Artigos 6º inciso XV e 79, do Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, que aprova o Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente; quando da solicitação da licença de operação das estações de tratamento de esgotos, é obrigatório a apresentação de plano completo de resíduos líquidos.

Os relatórios de auto monitoramento das estações de tratamento de esgoto constam como exigências técnicas nas Licenças de Operações emitidas pela CETESB. Esses relatórios tem a finalidade de comprovar a eficiência do tratamento de esgoto bem como atender ao Art. 18 do Decreto nº 8468/76, CONAMA nº357/2005 e CONAMA nº430/2011.

Os relatórios são entregues semestralmente à CETESB. No ano de 2018 foram entregues 32 (trinta e dois) relatórios.



## 7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

### CUSTOS INCORRIDOS PARA O CUMPRIMENTO DA REGULAÇÃO AMBIENTAL

Conforme o Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973 e do §4º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 10.639, de 05 de outubro de 2000 a SANASA é isenta de tributos e preços públicos municipais.

Os custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental são referentes às solicitações ambientais aos órgãos estaduais CETESB e DAEE, bem como às solicitações de estudos ambientais à empresa contratada.

No ano de 2018 foram realizadas 94 (noventa e quatro) solicitações representando o custo de R\$ 716.797,40 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme Tabela 4.

Na Tabela 4, estão apresentados a quantidade e tipo de solicitação aos órgãos ambientais e seus respectivos custos.

| Órgão         | Objeto                                                         | Quantidade | Valor (R\$) | Cálculo                                             |
|---------------|----------------------------------------------------------------|------------|-------------|-----------------------------------------------------|
| <b>SVDS</b>   | Exame Técnico Municipal                                        | 01         | Isento      |                                                     |
| <b>CETESB</b> | Licença Prévia                                                 | 05         | 11.588,64   | $T = 0,3 \times 0,005 \times CE$                    |
|               | Licença de Instalação                                          | 03         | 31.437,52   | $T = CE \times 0,005$                               |
|               | Licença de Operação                                            | 01         | 75,04       | $T = CE \times 0,005$                               |
|               | Licença Prévia, de Instalação e Operação                       | 15         | Isento      |                                                     |
|               | Renovação da Licença de Operação                               | 11         | 651.582,62  | $T = CE \times 0,005$                               |
|               | CADRI                                                          | 01         | 2.708,01    | $(100 + 0,10 K + \sqrt{K}) \times FP$<br>(em UFESP) |
|               | Autorização para intervenção em área de preservação permanente | 13         | 6.682,00    | 20 UFESP                                            |
|               | Autorização para supressão de vegetação nativa                 | 04         | 4.653,77    | 15 UFESP + $0,005 \times AS$                        |
|               | Autorização para corte de árvores isoladas                     | 07         | 3.598,00    | 20 UFESP                                            |



**7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**

| Órgão        | Objeto                                                                                                                                                             | Quantidade | Valor (R\$)       | Cálculo                              |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|--------------------------------------|
|              | Autorização de Treinamento de Combate a Incêndio                                                                                                                   | 02         | 1.799,00          | 35 UFESP                             |
| 716.797,40   | Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento (DVI)                                                                                                | -          |                   | Abastecimento Público:60 UFESP       |
|              |                                                                                                                                                                    | 01         | 1.028,00          | Produção de Água de Reuso: 40 UFESP  |
|              |                                                                                                                                                                    | -          |                   | Retificação e 2ª via de DVI: 1 UFESP |
|              | Outorga de Direito de Uso (Captação e Lançamento)                                                                                                                  |            |                   | 20 UFESP                             |
|              | Outorga de Direito de Interferência (travessia e Canalização)                                                                                                      | 02         | 514,00            | 10 UFESP                             |
|              | Dispensa de Outorga (desassoreamento, Proteção de álveo, Travessia aérea existente, travessia aérea instalada em ponte ou aterro de bueiro, travessia subterrânea) | 10         | 257,00            | 01 UFESP                             |
|              | Renovação de Outorga                                                                                                                                               | 16         | 822,40            | 02 UFESP                             |
|              | Retificação, Desistência e Transferência (para todos os tipos)                                                                                                     | 02         | 51,40             | 01 UFESP                             |
|              | Desativação                                                                                                                                                        |            |                   | 01 UFESP                             |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                    | <b>94</b>  | <b>716.797,40</b> | <b>-</b>                             |

Tabela 4: CETESB e DAEE – Pagamentos efetuados

Obs.: T – Taxa; CE – Custo do Empreendimento; 1 UFESP = R\$ 25,70 (2018); AS – Área de Supressão (m²); K – Quantidade de Resíduo em t/ano; FP – Fator de Periculosidade: 1,0 - Resíduo Perigoso; 0,50 Resíduo Não Perigoso

## **7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**

### **c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.**

No ano de 2018, nas atividades de gestão ambiental, não houve a dependência de patentes, marcas, concessões, franquias, ou contrato de royalties relevantes, uma vez que não há legislação reguladora ou dependência de terceiros. Já nas licenças necessárias para o pleno funcionamento da estrutura de abastecimento de água e coleta, afastamento e tratamento de esgoto, as mesmas foram descritas no item anterior, em coordenação para o Plano 300%.

**7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior**

- a. Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia**

Receita Líquida (em milhares de Reais) de R\$ 918.125 mil, correspondente a 100% da receita líquida total da Companhia.

- b. Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia**

A empresa atua somente no mercado nacional.

- c. Receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia**

A empresa atua somente no mercado nacional.

## **7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades**

Não aplicável, pois a SANASA não desenvolve atividades em outros países.

## 7.8 - Políticas socioambientais

### a. Se o emissor divulga informações sociais e ambientais

Desde 2012 a SANASA publica anualmente Relatório de Sustentabilidade. É possível localizar os relatórios no site da empresa, o último publicado é referente ao exercício de 2017. Neste momento encontra-se em elaboração a cobertura do exercício de 2018.

### b. A metodologia seguida na elaboração dessas informações

A prática de relato segue a Norma GRI – *Global Reporting Initiative*.

### c. Se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

A verificação externa é de acordo com a norma AAA1000 ASA.

### d. A página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Está disponível no site da empresa, campo Sustentabilidade

Atualmente a Companhia elabora e divulga o Relatório de Sustentabilidade, de acordo com a Norma GRI.

A empresa também publica o Balanço Social, elaborado conforme modelo disponibilizado pelo Instituto IBASE. Ambos os relatórios passaram a ser auditados a partir do ano de competência de 2016.

Divulga ainda, a cada dois anos, o Relatório de Ações e Programas Sociais da SANASA, com o objetivo de reunir todas as informações e dados sobre programas e ações sociais realizados pela Companhia, envolvendo todas as áreas que desenvolvem programas e ações sociais, conforme requisitos da norma ABNT NBR 16001:2012.

Os relatórios mencionados anteriormente estão disponíveis nos seguintes endereços abaixo relacionados:

- Relatório De Sustentabilidade: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2376.pdf>
- Balanço Social: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2469.pdf>
- Relatório de Ações e Programas Sociais da SANASA:  
<http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2306.pdf>

## **7.9 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

## **8.1 - Negócios extraordinários**

Nos últimos 03 (três) exercícios sociais não houve aquisições ou alienações de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

**8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor**

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.



**8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais não houve contratos relevantes celebrados pela Companhia não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

#### **8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.**

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

## 9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Os principais ativos da SANASA consistem em reservatórios, estações de tratamento de água, redes de água, estações elevatórias de esgoto, estações de tratamento de esgoto, redes coletoras de esgoto, estação de tratamento de lodo e estação de produção de água de reuso.

Em 31 de dezembro de 2018, a SANASA possuía 5 estações de tratamento de água, 1 estação de tratamento de lodo, 4.700,29 km de redes de água, 98 estações elevatórias de esgoto, 22 estações de tratamento de esgoto, 1 estação de produção de água de reuso e 4.413,55 km de redes coletoras de esgoto.

Ao final do exercício de 2018, o valor líquido do ativo imobilizado da Companhia era de R\$ 961.365.912,62 mil, conforme quadro a seguir:

| DESCRIÇÃO                            | R\$                   |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Sistema Operativo de Esgoto          | 357.101.393,98        |
| Sistema Operativo de Água            | 213.337.024,47        |
| Edificações                          | 134.932.130,19        |
| Instalações Gerais                   | 40.634.041,68         |
| Móveis, Máquinas e Equipamentos      | 37.986.410,24         |
| Terrenos                             | 28.900.902,08         |
| Benfeitorias em Imóveis de Terceiros | 9.570.756,32          |
| Veículos                             | 477.211,35            |
| Computadores e Periféricos           | 768.002,63            |
| Máquinas Operatrizes                 | 2.099.598,18          |
| Obras em Andamento                   | 135.558.441,50        |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>961.365.912,62</b> |

Todos os bens relevantes da SANASA estão situados no município de Campinas (SP)

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

| Descrição do bem do ativo imobilizado                         | País de localização | UF de localização | Município de localização | Tipo de propriedade |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Estação Elevatória de Esgoto Mirian II                        | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Sistema Capiv. 1 - EEE 1 Morumbi | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto EPAR 5                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Nova América                  | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto San Martin                    | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Santa Bárbara                    | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Quilombo San Martin              | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Alecrins                         | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Pátéo Parque Santa Fé            | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Azurra                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Plátanos                         | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Swiss Park Geneve                | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Alphaville 3                     | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Abaeté                        | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Pá Carregadeira Fiat Allis mod. FR12-B                        | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Pá Carregadeira Fiat Allis mod. DKD1594                       | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Escavadeira hidráulica Komatsu mo PC 150-SE-5                 | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Colinas das Nações               | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira e Pá Carregadeira marca JCB 214               | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira e Pá Carregadeira marca JCB 214               | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira JCB mod. 3C motor 79 HP                       | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Micro Trator Agrale                                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Escavadeira hidráulica Case mod CX220                         | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira tração 4x2 marca JCB Mod C3                   | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira tração 4x2 marca JCB Mod C3                   | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Parque das Cachoeiras            | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira tração 4x2 marca JCB Mod C3                   | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira JCB mod. 3C motor 79 HP                       | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira JCB mod. 3C motor 79 HP                       | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira sobre pneu c/pá Carregadeira JCB mod. C3      | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

| Descrição do bem do ativo imobilizado                    | País de localização | UF de localização | Município de localização | Tipo de propriedade |
|----------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Retroscavadeira sobre pneu c/pá Carregadeira JCB mod. C3 | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Guindaste hidráulico articulado Facchini mod. F14/2H     | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Guindaste hidráulico articulado Facchini mod. F14/2H     | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Guindaste hidráulico articulado Facchini mod. F14/2H     | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Guindaste hidráulico articulado Facchini mod. F14/2H     | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Miniescavadeira Hanix mod. H09D                          | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Cabine fechada com ar pá carregadeira Fiat               | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Cabine fechada com ar pá carregadeira Fiat               | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Case mod. 580N                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Pá Carregadeira Case mod. 621D                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Santa Genebra               | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Santa Isabel                | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Santana                     | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Tarcília                    | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

| Descrição do bem do ativo imobilizado                         | País de localização | UF de localização | Município de localização | Tipo de propriedade |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Escavadeira Hidráulica Hyundai Robex                          | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Universitário                    | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Sistema Capiv. 1 - EEE 2 Uruguai | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Valença I                        | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Valença II                       | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Via Norte                        | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Vila Ipê                         | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Vila Vitória                     | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Von Zuben                        | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Jatibaia 1                       | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Jatibaia 5                       | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Piçarrão                      | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Parque das Constelações       | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Villa Réggio                  | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Capivari I                    | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Eldorado                      | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Alto Taquaral                    | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Guindaste marca F-14/2H                                       | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Samambaia                     | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Arboreto                      | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Parque das Universidades 1       | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto CIATEC                        | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Icarai                        | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Mirassol                      | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Anhumas                       | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Barão Geraldo                 | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Terras de Barão               | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Água - ETA 1                         | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Água - ETA 2                         | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Água - ETA 3                         | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

| Descrição do bem do ativo imobilizado                                | País de localização | UF de localização | Município de localização | Tipo de propriedade |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Estação de Tratamento de Água - ETA 4                                | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Água - CAPIVARI                             | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Centro Sousas                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Botânico 2                              | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Botânico 1                              | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Joaquim Egídio                          | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Guindaste His. PKK 12.500                                            | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Sistema Capiv. 1 - EEE 6 Nova Esperança | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Novo Cambuí                             | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Sistema Capiv. 1 - EEE 4 Novo Mundo     | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Olímpia                                 | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Sistema Capiv. 1 - EEE 3 Pirelli        | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Real Parque                             | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Oziel                                   | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Resedás                                 | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Santos Dumont                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Sorirama                                | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Santa Mônica                         | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Bosque das Palmeiras                 | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| EPAR - Estação de Produção de Água de Reuso Capivari II              | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto São Luis                             | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroescavadeira Massey Ferguson mod. MF 86HSRA                      | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Entreverdes 1                           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Anhumas                                 | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Colinas das Nascentes I                 | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Colinas das Nascentes II                | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto EPAR 2 - Campina Grande 2               | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto EPAR 1- Campina Grande 1                | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto EPAR 3 - Itajai                         | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Parque Prado                            | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

| Descrição do bem do ativo imobilizado                   | País de localização | UF de localização | Município de localização | Tipo de propriedade |
|---------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Estação Elevatória de Esgoto Parque das Universidades 2 | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto CIPASA - PUCC              | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Parque Fazendinha 1        | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Nova Bandeirante        | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Jatibela                   | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Moscou                     | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto CDHU-H                     | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Sousas                     | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Sousas                  | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto EPAR 4 - Recanto do Sol    | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Alphaville I               | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Alphaville II              | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Nova América               | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Amaraís                    | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Parque Fazendinha 2        | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Santa Ana do Atibaia       | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Massey Ferguson mod. 86HSRA             | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Massey Ferguson mod. 86HSRA             | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Retroscavadeira Massey Ferguson mod. 86HSRA             | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Empilhadeira Tracionária elétrica manual                | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação de Tratamento de Esgoto Móvel Taubaté           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Santa Cândida              | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Paque dos Pomares          | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Città Di Salerno           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Solar Campinas             | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Satélite Iris I            | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Satélite Iris II           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Pedra Alta                 | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Entreverdes II             | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Andorinhas                 | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |



9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

| Descrição do bem do ativo imobilizado            | País de localização | UF de localização | Município de localização | Tipo de propriedade |
|--------------------------------------------------|---------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| Estação Elevatória de Esgoto Aparecidinha        | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Arboreto da Fazenda | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Beira Rio           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Bosque de Barão     | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Camélias            | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Fernanda            | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto CDHU-Sul            | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Cerejeiras I        | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Cerejeiras II       | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Chapadão Cadetes    | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Chapadão Pedreira   | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Itaguaçu            | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto São João            | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Esplanada           | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Figueira I          | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Figueira II         | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Gramado             | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Independência       | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Indústrias          | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Jambeiro I          | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Jambeiro II         | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Campo Belo          | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Jardim do Lago      | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |
| Estação Elevatória de Esgoto Mirian I            | Brasil              | SP                | Campinas                 | Própria             |

**9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui patentes, marcas, concessões, franquias, contratos de transferência de tecnologia e nome de domínio na rede mundial de computadores registrados em seu Ativo.

A Companhia possui valores relacionados a ativos intangíveis, não sendo esses ativos considerados como ativos relevantes.

A Companhia possui os seguintes registros de marcas no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

**9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia possui valores relacionados a participações em outras companhias, não sendo essas participações consideradas como ativos relevantes.

## 9.2 - Outras informações relevantes

Referente ao item **9.1.b** A Companhia não possui patentes, marcas, concessões, franquias, contratos de transferência de tecnologia e nome de domínio na rede mundial de computadores registrados em seu Ativo.

A Companhia possui valores relacionados a ativos intangíveis, não sendo esses ativos considerados como ativos relevantes.

A Companhia possui os seguintes registros de marcas no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial):

| Descrição do Ativo        | Território Atingido | Duração                            | Eventos que podem causar a perda dos direitos                                                                       | Consequência da perda dos direitos |
|---------------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Marca SANASA nº 816592470 | Brasil              | 30 anos<br>(válido até 17/05/2024) | Uso inadequado das marcas, como emissão de faturas/notas fiscais com logotipos diferentes dos que estão no registro | Perda da exclusividade de uso      |
| Marca SANASA nº 900592060 | Brasil              | 10 anos<br>(válido até 19/01/2020) | Uso inadequado das marcas, como emissão de faturas/notas fiscais com logotipos diferentes dos que estão no registro | Perda da exclusividade de uso      |
| Marca SANASA nº 902385364 | Brasil              | 10 anos<br>(válido até 03/03/2020) | Uso inadequado das marcas, como emissão de faturas/notas fiscais com logotipos diferentes dos que estão no registro | Perda da exclusividade de uso      |
| Marca SANASA nº 902362747 | Brasil              | 10 anos<br>(válido até 28/01/2024) | Uso inadequado das marcas, como emissão de faturas/notas fiscais com logotipos diferentes dos que estão no registro | Perda da exclusividade de uso      |
| Marca SANASA nº 902331337 | Brasil              | 10 anos<br>(válido até 28/01/2024) | Uso inadequado das marcas, como emissão de faturas/notas fiscais com logotipos diferentes dos que estão no registro | Perda da exclusividade de uso      |

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O ano de 2018, a exemplo do anterior, foi marcado por uma lenta retomada da economia. O PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil em 2018 cresceu apenas 1,1% frente a 2017, após alta de 1,1% em 2017, e retrações de 3,3% em 2016, e 3,5% em 2015. A Companhia, entretanto, registrou excelentes resultados econômico-financeiros durante o ano, como aumento do lucro líquido de 36,49% em relação a 2017, e aumento da geração de caixa operacional, medida pelo EBITDA, de 22,00%.

No que se refere aos investimentos, em 2018 foram aplicados mais de R\$ 92 milhões em obras nos sistemas de água e esgoto, dentre outros, que serão revertidos em ganhos financeiros, sociais e ambientais para a Companhia e toda a sociedade. Foram cerca de 6 mil novos acessos aos serviços de fornecimento de água tratada e mais de 8 mil aos serviços de coleta e afastamento de esgoto. Entre 2013 e 2018 foram investidos mais de R\$ 567 milhões em saneamento no Município de Campinas, sendo a maior parte desse valor aplicado no sistema de esgotamento sanitário.

O quadro a seguir demonstra os principais indicadores do triênio 2016-2018:

| Indicadores                                            | Em<br>31/12/2018                                                         | Em<br>31/12/2017                                                         | Em<br>31/12/2016                                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 1 – Lucro/Prejuízo Líquido em R\$ mil                  | 162.534                                                                  | 119.176                                                                  | 78.817                                                                  |
| 2 – Receita Líquida em R\$ mil                         | 918.125                                                                  | 846.136                                                                  | 766.779                                                                 |
| 3 – EBITDA em R\$ mil                                  | 286.600                                                                  | 234.922                                                                  | 182.885                                                                 |
| 4 – Índice Perdas de Faturamento                       | 12,95%                                                                   | 11,17%                                                                   | 12,46%                                                                  |
| 5 – Índice Perdas na Distribuição                      | 20,79%                                                                   | 21,06%                                                                   | 21,59%                                                                  |
| 6 – Número de Ligações de Água                         | 349.693                                                                  | 343.168                                                                  | 337.173                                                                 |
| 7 – Número de Ligações de Esgoto                       | 325.966                                                                  | 317.290                                                                  | 310.815                                                                 |
| 8 – Volume Faturado de Água (em mil m <sup>3</sup> )   | 83.520                                                                   | 83.450                                                                   | 80.933                                                                  |
| 9 – Volume Faturado de Esgoto (em mil m <sup>3</sup> ) | 73.210                                                                   | 72.961                                                                   | 70.661                                                                  |
| 10 – Reajuste Tarifário                                | 4,52% para as tarifas de água e esgoto e 4,56% para os demais serviços % | 6,61% para as tarifas de água e esgoto e 2,80% para os demais serviços % | 10,67% para as tarifas de água e esgoto e 7,87% para os demais serviços |

Abaixo são apresentadas as análises vertical (A.V.%) e horizontal (A.H.%) da Demonstração de Resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016:

**10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**

| <b>Demonstração do Resultado</b>   | <b>Em<br/>31/12/2018<br/>(em R\$ mil)</b> | <b>A.V.%</b>   | <b>Em<br/>31/12/2017<br/>(em R\$ mil)</b> | <b>A.V.%</b>   | <b>Em<br/>31/12/2016<br/>(em R\$ mil)</b> | <b>A.V.%</b>   |
|------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|----------------|
| <b>Receita Líquida</b>             | <b>918.125</b>                            | <b>100,00%</b> | <b>846.136</b>                            | <b>100,00%</b> | <b>766.779</b>                            | <b>100,00%</b> |
| ( – ) Custos Serv. Vendidos        | -459.586                                  | -50,1%         | -455.725                                  | -53,9%         | -416.091                                  | -54,3%         |
| <b>Lucro Bruto</b>                 | <b>458.539</b>                            | <b>49,9%</b>   | <b>390.411</b>                            | <b>46,1%</b>   | <b>350.687</b>                            | <b>45,7%</b>   |
| ( – ) Desp. Operacionais           | <b>-282.675</b>                           | <b>-30,8%</b>  | <b>-262.261</b>                           | <b>-31,0%</b>  | <b>-273.513</b>                           | <b>-35,7%</b>  |
| Comerciais                         | -88.895                                   | -9,7%          | -73.484                                   | -8,7%          | -66.126                                   | -8,6%          |
| Administrativas                    | -173.566                                  | -18,9%         | -179.675                                  | -21,2%         | -183.013                                  | -23,9%         |
| Resultado Financeiro               | -50.757                                   | -5,5%          | -49.567                                   | -5,9%          | -52.358                                   | -6,8%          |
| Outras Receitas                    | 30.543                                    | 3,3%           | 40.465                                    | 4,8%           | 27.985                                    | 3,6%           |
| <b>Resultado Antes IRPJ e CSLL</b> | <b>175.864</b>                            | <b>19,2%</b>   | <b>128.150</b>                            | <b>15,1%</b>   | <b>77.174</b>                             | <b>10,1%</b>   |
| ( – ) IRPJ e CSLL                  | -13.330                                   | -1,5%          | -8.974                                    | -1,1%          | 1.643                                     | 0,2%           |
| <b>Resultado Líquido</b>           | <b>162.534</b>                            | <b>17,7%</b>   | <b>119.176</b>                            | <b>14,1%</b>   | <b>78.817</b>                             | <b>10,3%</b>   |

| <b>Demonstração do Resultado</b>   | <b>Em<br/>31/12/2018<br/>(em R\$ mil)</b> | <b>A.H.%</b>  | <b>Em<br/>31/12/2017<br/>(em R\$ mil)</b> | <b>A.H.%</b>  | <b>Em<br/>31/12/2016<br/>(em R\$ mil)</b> | <b>A.H.%</b>    |
|------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|-----------------|
| <b>Receita Líquida</b>             | <b>918.125</b>                            | <b>8,51%</b>  | <b>846.136</b>                            | <b>10,35%</b> | <b>766.779</b>                            | <b>26,17%</b>   |
| ( – ) Custos Serv. Vendidos        | -459.586                                  | 0,85%         | -455.725                                  | 9,53%         | -416.091                                  | 4,02%           |
| <b>Lucro Bruto</b>                 | <b>458.539</b>                            | <b>17,45%</b> | <b>390.411</b>                            | <b>11,33%</b> | <b>350.687</b>                            | <b>68,83%</b>   |
| ( – ) Desp. Operacionais           | <b>-282.675</b>                           | <b>7,78%</b>  | <b>-262.261</b>                           | <b>-4,11%</b> | <b>-273.513</b>                           | <b>3,07%</b>    |
| Comerciais                         | -88.895                                   | 20,97%        | -73.484                                   | 11,13%        | -66.126                                   | 23,43%          |
| Administrativas                    | -173.566                                  | -3,40%        | -179.675                                  | -1,82%        | -183.013                                  | -0,40%          |
| Resultado Financeiro               | -50.757                                   | 2,40%         | -49.567                                   | -5,33%        | -52.358                                   | -1,81%          |
| Outras Receitas                    | 30.543                                    | -24,52%       | 40.465                                    | 44,60%        | 27.985                                    | 10,68%          |
| <b>Resultado Antes IRPJ e CSLL</b> | <b>175.864</b>                            | <b>37,23%</b> | <b>128.150</b>                            | <b>66,05%</b> | <b>77.174</b>                             | <b>-233,86%</b> |
| ( – ) IRPJ e CSLL                  | -13.330                                   | 48,54%        | -8.974                                    | -646,30%      | 1.643                                     | -738,59%        |
| <b>Resultado Líquido</b>           | <b>162.534</b>                            | <b>36,38%</b> | <b>119.176</b>                            | <b>51,21%</b> | <b>78.817</b>                             | <b>-236,11%</b> |

O EBITDA (Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R\$ 286.600 mil em 2018, contra

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

R\$ 234.922 mil no ano anterior, o que representa uma evolução de 22,00%. A margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita Líquida, atingiu 31,22% em 2018, ante 27,76% em 2017. Esse resultado positivo é decorrente do crescimento de 8,51% na receita operacional líquida, ao passo que os custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações) tiveram um aumento de 3,32%. O quadro a seguir demonstra a evolução do EBITDA e a respectiva Margem EBITDA no triênio 2016-2018:

| Descrição                      | Em<br>31/12/2018 | Em<br>31/12/2017 | Em<br>31/12/2016 |
|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1 – Receita Líquida em R\$ mil | 918.125          | 846.136          | 766.779          |
| 2 – EBITDA em R\$ mil          | 286.600          | 234.922          | 182.885          |
| 3 – Margem EBITDA em % (2 ÷ 1) | 31,22%           | 27,76%           | 23,85%           |

A dívida líquida, que se refere ao total de empréstimos e financiamentos deduzido das disponibilidades, apresentou uma redução de 6,41%, passando de R\$ 388.168 mil em 2017, para R\$ 363.274 mil em 2018. A razão entre a dívida financeira líquida e o EBITDA também teve uma redução de 1,65 vezes, em 2017, para 1,27 vezes em 2018. A tabela a seguir indica a evolução da relação Dívida Líquida/EBITDA nos três últimos exercícios sociais:

| Descrição                           | Em<br>31/12/2018 | Em<br>31/12/2017 | Em<br>31/12/2016 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1 – Dívida Líquida em R\$ mil       | 363.274          | 388.168          | 292.747          |
| 2 – EBITDA em R\$ mil               | 286.600          | 234.922          | 182.885          |
| 3 – Dívida Líquida ÷ EBITDA (1 ÷ 2) | 1,27             | 1,65             | 1,60             |

A partir da análise dos Indicadores de Estrutura de Capitais (quadro abaixo), observa-se que a Participação de Capitais de Terceiros passou de 207,54% em 2016 para 232,06% em 2017, reduzindo para 189,26% em 2018. A composição do endividamento, que mede o percentual de obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais, atingiu o valor de 28,88% em 2018.

| Indicadores                                                   | Em<br>31/12/2018 | Em<br>31/12/2017 | Em<br>31/12/2016 |
|---------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1 – Passivo Circulante em R\$ mil                             | 249.579          | 206.431          | 194.489          |
| 2 – Passivo Não Circulante em R\$ mil                         | 614.565          | 661.617          | 614.686          |
| 3 – Patrimônio Líquido em R\$ mil                             | 456.584          | 374.057          | 389.892          |
| 4 – Investimentos, Imobilizado e Intangível em R\$ mil        | 988.398          | 956.242          | 954.757          |
| 5 – Participação de Capitais de Terceiros [(1 + 2) ÷ 3] × 100 | 189,26%          | 232,06%          | 207,54%          |

**10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**

| <b>Indicadores</b>                                                                          | <b>Em<br/>31/12/2018</b> | <b>Em<br/>31/12/2017</b> | <b>Em<br/>31/12/2016</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>6 – Composição do Endividamento <math>[(1 \div (1 + 2))] \times 100</math></b>           | <b>28,88%</b>            | <b>23,78%</b>            | <b>24,04%</b>            |
| <b>7 – Imobilização de Capital <math>(4 \div 3) \times 100</math></b>                       | <b>216,48%</b>           | <b>255,64%</b>           | <b>244,88%</b>           |
| <b>8 – Imobilização dos Recursos Não Correntes <math>[4 \div (2 + 3)] \times 100</math></b> | <b>92,27%</b>            | <b>92,33%</b>            | <b>95,04%</b>            |

A métrica “Dívida Líquida sobre Patrimônio Líquido” apresenta resultados satisfatórios, especialmente se considerarmos que cerca de 83,08% da dívida bruta concentra-se no longo prazo (91,98% em 2016, 88,49% em 2017), conforme evidenciado no quadro a seguir:

| <b>Descrição</b>                                                       | <b>Em<br/>31/12/2018<br/>(em R\$ mil)</b> | <b>Em<br/>31/12/2017<br/>(em R\$ mil)</b> | <b>Em<br/>31/12/2016<br/>(em R\$ mil)</b> |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>1 – Endividamento Curto Prazo</b>                                   | <b>70.870</b>                             | <b>49.053</b>                             | <b>25.939</b>                             |
| ( + ) Empréstimos/Financiamentos                                       | 68.471                                    | 46.911                                    | 24.027                                    |
| ( + ) Arrendamento Mercantil                                           | 2.399                                     | 2.142                                     | 1.912                                     |
| <b>2 – Endividamento Longo Prazo</b>                                   | <b>347.899</b>                            | <b>377.210</b>                            | <b>297.402</b>                            |
| ( + ) Empréstimos/Financiamentos                                       | 302.701                                   | 329.613                                   | 247.663                                   |
| ( + ) Arrendamento Mercantil                                           | 45.198                                    | 47.597                                    | 49.739                                    |
| <b>3 – Dívida Bruta (1 + 2)</b>                                        | <b>418.769</b>                            | <b>426.263</b>                            | <b>323.341</b>                            |
| <b>4 – Caixa e Aplicações Financeiras</b>                              | <b>55.495</b>                             | <b>38.095</b>                             | <b>30.594</b>                             |
| ( + ) Disponibilidades                                                 | 55.495                                    | 38.095                                    | 30.594                                    |
| <b>5 – Dívida Líquida (3 – 4)</b>                                      | <b>363.274</b>                            | <b>388.168</b>                            | <b>292.747</b>                            |
| <b>6 – Patrimônio Líquido</b>                                          | <b>456.584</b>                            | <b>374.057</b>                            | <b>389.892</b>                            |
| <b>7 – Dívida Líquida ÷ Patrimônio Líquido <math>(5 \div 6)</math></b> | <b>0,80</b>                               | <b>1,04</b>                               | <b>0,75</b>                               |

Para financiar o plano de investimentos, a SANASA tem recebido recursos estaduais e federais específicos para água e saneamento. Também obteve, junto às instituições financeiras oficiais, empréstimos e financiamentos, para a realização de obras de ampliação e melhoria nos sistemas de água e esgoto.

A Companhia firmou os seguintes contratos de financiamento com a CAIXA, com recursos do FGTS repassados ao Programa Saneamento Para Todos: a) Para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água para atender uma população estimada de 234.043 habitantes, firmado em 30 de dezembro de 2014, no montante de R\$ 71.947 mil, sendo que já foi desembolsado, até 31 de dezembro de 2018, a soma de R\$ 68.177 mil, b) Para ampliação do sistema de esgotamento sanitário nos Bairros Cidade Satélite Iris II e III, Solar de Campinas, e Parque Pomares, que atenderá 7.484 habitantes, no



## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

montante de R\$ 17.083 mil, sendo que já foi desembolsado, até 31 de dezembro de 2018, o total de R\$ 8.976 mil e c) Ampliação do sistema de esgotamento sanitário Boa Vista para atender 55.134 habitantes, no montante de R\$ 45.998 mil, sendo que já foi desembolsado, até 31 de dezembro de 2018, a soma de R\$ 22.247 mil.

Em 26 de setembro de 2017, a Companhia firmou dois novos contratos junto à CAIXA, também com recursos do FGTS – Programa Saneamento para Todos, sendo: a) Obras para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água em diversos bairros do município de Campinas, para atender uma população estimada de 771.607 habitantes, no montante de R\$ 141.752 mil, sendo R\$ 127.577 mil de financiamento e R\$ 14.175 mil de contrapartida. Para esta obra já foi desembolsado, R\$ 990 mil; b) Obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Campinas, para atender uma população estimada de 26.756 habitantes, no montante de R\$ 273.419 mil, sendo R\$ 259.748 de financiamento e R\$ 13.671 de contrapartida. Até 31 de dezembro de 2018, já foi desembolsado, R\$ 309 mil.

As liberações de FINAME são destinadas a aquisições de hidrômetros (garantindo a qualidade da leitura do consumo de água), máquinas, equipamentos, caminhões e máquinas pesadas (retroescavadeiras).

Os empréstimos bancários firmados pela Companhia estão garantidos por faturamentos de contas d'água e esgoto ou por bloqueio e transferência de saldo bancário até a data do vencimento do compromisso.

Em 28 de maio de 2015, o conselho de Administração da Companhia aprovou consulta ao mercado sobre a operação de alongamento de endividamento bancário através do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), nos termos da Instrução CVM nº 356/2001, com o objetivo de equacionar seu fluxo de caixa e criar condições para a realização dos investimentos necessários à universalização do saneamento da cidade de Campinas, ampliação da capacidade de reservação de água tratada e redução de perdas físicas de abastecimento.

Essa operação possui os seguintes (*covenants*):

- I. Razão entre Dívida Financeira Líquida e o EBITDA, menor ou igual a 5 (cinco), a ser verificado trimestralmente, com base nas demonstrações financeiras anuais e nas informações trimestrais; e
- II. Índice de Cobertura, que representa, no mínimo, 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes a Quantidade Mínima Mensal, quantidade esta que deverá transitar mensalmente pela Conta Vinculada durante o Prazo de Duração do Fundo, apurado mensalmente pela Administradora por meio da verificação do Relatório de

**10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**

Arrecadação e do cálculo da Quantidade Mínima Mensal, verificado pela Administradora, observado o disposto no Contrato de Cessão.

Em 31 de dezembro de 2018, a posição dos empréstimos e financiamentos da SANASA era a seguinte:

| <b>Financiamentos</b>         | <b>Venc. Final</b> | <b>Encargos</b>                                                                                 | <b>Em R\$ mil</b> |
|-------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| CAIXA - Pro-saneamento        | 2022               | Variação da UPR mais 6,5% a.a., mais taxa de risco de 1,5% a.a. e taxa de administração 2% a.a. | 12.974            |
| CAIXA - Saneamento para todos | 2036               | Variação da UPR mais 6% a.a. mais taxa de risco de 0,5% a.a. e taxa de administração 2% a.a.    | 99.131            |
| <b>Total Financiamento</b>    |                    |                                                                                                 | <b>112.105</b>    |

| <b>Finames</b>      | <b>Venc. Final</b> | <b>Encargos</b>                                                                         | <b>Em R\$ mil</b> |
|---------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| CAIXA               | 2019               | Remuneração BNDES de 0,8% a.a. a 4,5% a.a. e Remuneração CAIXA de 1,5% a.a. a 1,7% a.a. | 780               |
| <b>Total Finame</b> |                    |                                                                                         | <b>780</b>        |

| <b>Empréstimos</b>                            | <b>Venc. Final</b> | <b>Encargos</b>                                 | <b>Em R\$ mil</b> |
|-----------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| CAIXA                                         | 2018               | Conta corrente                                  | 0                 |
| Banco do Brasil                               | 2018               | Conta corrente                                  | 0                 |
| Banco Sofisa                                  | 2020               | Variação da CDI mais 0,85% a.m. ou 10,69% a.a.  | 22.612            |
| Banco Santander                               | 2022               | Variação da TJLP mais 1,20% a.m. ou 15,39% a.a. | 18.784            |
| Banco Daycoval                                | 2021               | Variação da CDI mais 7,44% e 8,73% a.a.         | 25.674            |
| Banco Fibra                                   | 2020               | Variação da CDI mais 8,35% e 9,00% a.a.         | 40.412            |
| Fundo de Investimento em Direitos Creditórios | 2024               | Variação do IPCA mais 0,87% a.m. ou 11,00% a.a. | 159.902           |
| <b>Total de Empréstimos</b>                   |                    |                                                 | <b>267.384</b>    |
| <b>Encargos antecipados</b>                   |                    |                                                 | <b>-9.097</b>     |
| <b>Total de Empréstimos</b>                   |                    |                                                 | <b>258.287</b>    |

**10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**

| <b>Arrendamentos Financeiros</b>          | <b>Venc. Final</b> | <b>Encargos</b>                                                                                        | <b>Em R\$ mil</b> |
|-------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Odebrecht Ambiental Capivari S/A          | 2029               | Atualização monetária pela variação ponderada do IGPM e TR, conforme contrato mais juros de 0,95% a.m. | 47.597            |
| <b>Total de Arrendamentos Financeiros</b> |                    |                                                                                                        | <b>47.597</b>     |

|                                                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Saldo com Financiamentos, Finame, Empréstimos, e Arrendamentos Financeiros</b> | <b>418.769</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|

## 10.2 - Resultado operacional e financeiro

A SANASA obteve resultados importantes no período, mesmo em um ano marcado pela retomada lenta da economia brasileira, após um período de recessão. A receita operacional líquida apresentou um crescimento de 8,51%, quando comparada ao ano de 2017, influenciada, principalmente, pelos seguintes fatores: reajuste tarifário de 6,61% para as tarifas de água e esgoto e de 2,80% para os demais serviços, com vigência a partir de 05/02/2018, conforme Resolução ARES-PCJ nº 224/2017; e ampliação do número de clientes, sendo 6.525 novos acessos ao serviço de fornecimento de água tratada e 8.676 aos serviços de coleta e afastamento de esgoto sanitário.

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R\$ 286.600 mil em 2018, contra R\$ 234.922 mil no ano anterior, o que representa uma evolução de 22,00%. A margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita Líquida, atingiu 31,22% em 2018, ante 27,76% em 2017. Esse resultado positivo é decorrente do crescimento de 8,51% na receita operacional líquida, ao passo que os custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações) tiveram um aumento de 3,32%.

A SANASA registrou crescimento de 36,38% no lucro líquido, que foi de R\$ 162.534 mil em 2018 (R\$ 119.176 mil em 2017), influenciado positivamente pelo aumento da receita e pela gestão de custos e despesas. A margem líquida, calculada por meio da divisão do resultado líquido pela receita operacional líquida, foi de 17,70%, ante uma margem líquida de 14,08% apurada no ano de 2017.

Em 2018, a composição do endividamento, que evidencia o percentual de obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais, foi de 28,88%, frente ao índice de 23,78% registrado no ano anterior.

A rentabilidade sobre o patrimônio líquido foi de 39,13%, valor superior à rentabilidade obtida em 2017, de 31,20%.

A dívida líquida, que se refere ao total de empréstimos e financiamentos deduzido das disponibilidades, apresentou uma redução de 6,41%, passando de R\$ 388.168 mil em 2017, para R\$ 363.274 mil em 2018. A razão entre a dívida financeira líquida e o EBITDA também foi reduzida de 1,65 vezes, em 2017, para 1,27 vezes em 2018.

O índice de inadimplência total, que corresponde ao faturamento vencido e não arrecadado no período de um ano, atingiu 4,89% em 2018, superior ao índice de 4,50% apurado em 2017.

Em 2018 a SANASA alcançou um volume faturado de água de 83.520 mil m<sup>3</sup>, apenas 0,08% superior ao apurado no ano de 2017. O Índice de Perdas na Distribuição (IPD), que representa o percentual do volume de água tratado e não consumido, foi de 20,79% em

## 10.2 - Resultado operacional e financeiro

2018, bem abaixo da média de perdas das empresas de saneamento brasileiras (38,3%, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS de 2017). Já o Índice de Perdas de Faturamento (IPF), que indica o percentual do volume de água tratado e não faturado, atingiu a marca de 12,95% em 2018, também inferior à média de perdas de 36,85% das empresas brasileiras, segundo o SNIS.

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, possuindo ativos e passivos expostos a oscilação de índices de inflação e taxas de juros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia.

**10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

Não existem eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras.

#### **10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor**

Algumas novas normas, alterações de normas e interpretações são efetivas para exercícios após 1º de janeiro de 2019, e não foram adotadas na preparação destas demonstrações. Aquelas que podem ser relevantes para a Companhia estão mencionadas abaixo. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada, e está avaliando os potenciais efeitos desses pronunciamentos nas demonstrações financeiras.

Em outubro de 2017 foi emitido o CPC 06 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil em correlação à norma IFRS 16 (*Leases*), que determina que os arrendatários registrem todos os arrendamentos no balanço patrimonial isenções disponíveis para arrendamentos de baixo valor e curto prazo.

A Companhia arrenda veículos (tipo: passageiro, furgão e picape), camionetas, retroescavadeiras, caminhões e ônibus, cujos contratos tem duração de 1 (um) ano, mas podem ser prorrogáveis. Quando os contratos são prorrogados, seus preços podem ser reajustados com base no IGP-M (Índice de Preços ao Consumidor). No final destes contratos os bens não são repassados para o arrendatário. Os contratos de locações das retroescavadeiras, caminhões e ônibus, a mão de obra, e todas as obrigações trabalhistas, obrigações fiscais, as manutenções preventivas, manutenções, combustíveis, seguro obrigatório e seguro patrimonial é de responsabilidade do locador. Os contratos de veículos de passeio estabelecem que as manutenções preventivas, manutenções, obrigações fiscais, seguro obrigatório, seguro patrimonial é de responsabilidade do locador. A Companhia também conta com locações de edifícios em períodos superiores a 1 (um) ano, mas são de baixos valores.

## 10.5 - Políticas contábeis críticas

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

### ***a) Instrumentos financeiros***

#### ***a.1) Ativos financeiros não derivativos***

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

#### ***a.2) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado***

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseada em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos documentada e sua estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

#### ***a.3) Empréstimos e recebíveis***

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.



## 10.5 - Políticas contábeis críticas

Os empréstimos e recebíveis abrangem clientes, outros créditos, partes relacionadas, entre outros.

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte integrante da gestão de caixa da Companhia são incluídos como um componente das disponibilidades, para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os instrumentos financeiros do grupo de “Empréstimos e Recebíveis”, abrangem principalmente contas a receber e partes relacionadas. Já o grupo de “Custo Amortizado”, abrange principalmente, fornecedores, empréstimos e financiamentos e partes relacionadas da Companhia.

### ***a.4) Passivos financeiros não derivativos***

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida, ou de realizar o ativo e quitar o passivo, simultaneamente.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos.

### ***a.5) Capital Social***

#### ***a.5.1) Ações ordinárias***

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

## 10.5 - Políticas contábeis críticas

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo.

### ***b) Determinação do valor justo***

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os instrumentos financeiros do grupo de “Empréstimos e Recebíveis”, abrangem principalmente contas a receber e partes relacionadas. Já o grupo de “Custo Amortizado”, abrange principalmente, fornecedores, empréstimos e financiamentos e partes relacionadas da Companhia. Para os instrumentos financeiros mensurados pelo “Valor justo através do Resultado” que abrangem Caixa, equivalente de caixa e aplicações financeiras, a divulgação do valor justo está na nota explicativa nº 27.

### ***c) Gerenciamento de risco financeiro***

#### ***c.1) Risco de Crédito***

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia, caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes da Companhia.

#### ***c.2) Risco de Liquidez***

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia poderá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações, associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a sua reputação.

#### ***c.3) Risco Operacional***

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia, infraestrutura e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial.

## 10.5 - Políticas contábeis críticas

### ***c.4) Administração de Capital***

A Diretoria procura manter um equilíbrio entre risco, retorno e liquidez na gestão de capital de giro, cujas aplicações financeiras de curto prazo estão atreladas a depósitos bancários, fundos de renda fixa e fundos de investimentos.

### ***d) Estoques***

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques.

### ***e) Imobilizado***

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessária.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra direta e indireta.

O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

### ***e.1) Custos subsequentes***

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

## 10.5 - Políticas contábeis críticas

### ***e.2) Depreciação***

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que o Grupo irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos estão demonstradas no quadro abaixo:

| <b>Imobilizado</b>                                                     | <b>Vida Útil</b> |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Sistema Operativo de Esgoto                                            | 25 anos          |
| Sistema Operativo de Água                                              | 50 anos          |
| Benfeitorias em Imóveis de Terceiros, Relacionado ao Sistema de Esgoto | 25 anos          |
| Edificações - Esgoto                                                   | 25 anos          |
| Edificações - Demais                                                   | 50 anos          |
| Instalações, Móveis e Utensílios                                       | 10 anos          |
| Máquinas e Equipamentos                                                | 10 anos          |
| Veículos                                                               | 5 anos           |
| Computadores e Periféricos                                             | 5 anos           |
| Máquinas Operatrizes                                                   | 10 anos          |

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

### ***f) Ativo intangível***

#### ***f.1) Ativos intangíveis com direitos de uso***

Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros, representados por:

**a)** Permissão de uso de solo e **b)** Direito de uso de *softwares*.

## 10.5 - Políticas contábeis críticas

### ***f.2) Amortização***

A amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto ao custo, deduzido o valor residual.

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data que estes estão disponíveis para uso.

### ***g) Ativos arrendados***

Um contrato de arrendamento mercantil transfere substancialmente à Companhia os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. Esse contrato é caracterizado como contrato de arrendamento financeiro e os ativos são reconhecidos pelo valor presente dos pagamentos mínimos previstos em contrato. Os bens reconhecidos como ativos serão depreciados pelas taxas de depreciação aplicáveis a cada grupo de ativo conforme a nota explicativa nº 12. Os encargos financeiros relativos aos contratos de arrendamento financeiro são apropriados ao resultado ao longo do prazo do contrato, com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

### ***h) Benefícios a empregados***

A Companhia oferece aos seus funcionários os seguintes benefícios pós-emprego:

- Plano de previdência privada complementar de contribuição definida;
- Assistência médica aos aposentados, cônjuge e dependentes; e
- Indenização por aposentadoria por invalidez.

#### ***h.1) Plano de previdência complementar de contribuição definida***

Os custos de patrocínio de plano de pensão são reconhecidos como despesas por se tratar de planos de contribuição definida.

Quando o benefício do plano é ampliado ao serviço passado do empregado, o valor das parcelas é reconhecido no resultado de maneira linear durante o período médio até que os benefícios se tornem adquiridos. Se os critérios para obter estes benefícios são atendidos imediatamente, o gasto é imediatamente reconhecido no resultado.

#### ***h.2) Assistência médica aos aposentados***

A Companhia concede aos funcionários aposentados, cônjuges e dependentes portadores de necessidades especiais, Assistência Médica por um período de 36 (trinta e seis) meses, pós-aposentadoria.

## 10.5 - Políticas contábeis críticas

### ***h.3) Indenização por aposentadoria por invalidez***

A Companhia concede aos funcionários que se aposentam por invalidez permanente, 8 (oito) salários nominais, mais o valor equivalente à multa de 40 (quarenta por cento) sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### ***i) Redução ao valor recuperável – Impairment***

#### ***i.1) Ativos financeiros***

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros.

#### ***i.2) Ativos não financeiros***

Os valores contábeis dos ativos não financeiros, exceto os estoques e contribuição social diferida, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo, menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes, através da taxa de desconto antes de impostos, que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados no menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo, que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a “unidade geradora de caixa ou UGC”).

Em 31 de dezembro de 2018, a Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de redução ao valor recuperável.

### ***j) Provisões***

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a Companhia tiver uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, sendo provável a exigência de recursos econômicos para liquidar a obrigação. As provisões são

## 10.5 - Políticas contábeis críticas

apuradas tendo como base as melhores estimativas possíveis quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

### ***k) Receitas Operacionais***

#### ***k.1) Receita de abastecimento de água e saneamento***

As receitas de serviços de abastecimento de água e saneamento são reconhecidas no resultado por ocasião do consumo de água ou pela prestação de serviços de coleta e tratamento de esgoto. As receitas são reconhecidas ao valor justo da contrapartida recebida ou a receber pela prestação desses serviços e são apresentadas líquidas dos abatimentos, descontos e tributos incidentes sobre a mesma. A Companhia reconhece a receita quando: i) os bens ou os serviços são entregues; ii) o valor pode ser mensurado com segurança; iii) seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia; e iv) é provável que os valores serão recebidos.

#### ***k.2) Receita de prestação de serviços***

As receitas de prestação de serviços incluem:

##### ***k2.1) Receita de Construções***

As receitas de construções são reconhecidas pelo mesmo montante dos custos das construções, relativo a obras de sistemas de água e esgoto, repassados por empreendedores.

##### ***k2.2) Outras Receitas de Prestação de Serviços***

Abrange as prestações de serviços ligadas ao abastecimento de água e coleta de esgoto, tais como: ligação de água e esgoto, religação de água, extinção de ligação, instalação de hidrômetros, teste de estanqueidade, análise de PH, aferição de hidrômetro, exame físico-químico e bacteriológico de água, vistoria para alvará de uso, etc.

#### ***k3) Receita de Redes de Água e Esgoto***

Neste grupo são contabilizadas as receitas oriundas dos contratos de obras de redes de água e esgoto solicitados e pagos pelos consumidores.  
O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

### ***l) Subvenção governamental***

A subvenção governamental relacionada a ativos deve ser apresentada no balanço



## 10.5 - Políticas contábeis críticas

patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado. A receita de subvenção governamental é reconhecida em base sistemática e racional, ao longo da vida útil do ativo, e confrontada com as despesas correspondentes, nos termos do pronunciamento técnico CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistências Governamentais, ratificado pela Deliberação CVM nº 646/10.

### ***m) Pagamentos de arrendamentos***

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do passivo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada período durante o prazo do arrendamento visando a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo. Pagamentos contingentes de arrendamentos são registrados através da revisão dos pagamentos mínimos do arrendamento pelo prazo remanescente do arrendamento quando o ajuste do arrendamento é confirmado.

### ***n) Receitas financeiras e despesas financeiras***

As receitas financeiras abrangem receitas de juros e atualizações monetárias sobre parcelamento da receita tarifária, prestações de serviços, aplicações financeiras, outras receitas e o desconto a valor presente das provisões e são reconhecidas no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, financiamentos e arrendamentos financeiros, e são reconhecidas no resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

### ***o) Imposto de renda e contribuição social***

O imposto de renda, até janeiro de 2009, e a contribuição social sobre o lucro líquido do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

A partir do dia 11 de fevereiro de 2009, a Companhia ficou desobrigada de apurar, provisionar e recolher imposto de renda, através do deferimento parcial da medida judicial de Imunidade Tributária, conforme mencionada na nota explicativa nº 19.4 (d).

A despesa com contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. A contribuição social (corrente e diferida) é reconhecida no resultado a menos que esteja



## 10.5 - Políticas contábeis críticas

relacionada a itens diretamente relacionados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

A Contribuição Social ativa diferida é originada da diferença temporária entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil, em conformidade com a Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002, que considera o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes e eles se relacionam a imposto de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis, não utilizados quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de contribuição social diferida são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

### ***p) Resultado por ação***

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média das ações ordinárias no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, se aplicável, com efeito diluidor, nos períodos apresentados, nos termos do CPC 41 e IAS 33.

### ***q) Informações por segmento***

Dada a peculiaridade da Companhia, que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial, as decisões de investimentos da Companhia estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto. O fator principal que faz com que o controle gerencial da Companhia seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto. A Companhia não administra os resultados operacionais de água e esgoto separadamente e não possui informação financeira individualizada disponível.

## 10.5 - Políticas contábeis críticas

### ***r) Ajuste a valor presente***

As contas a receber de contratos de prestação de serviços e parcelamento de contas de água, esgoto e prestação de serviço registrados no circulante e no não circulante são ajustados ao valor presente com base em taxas de juros específicas que refletem a natureza desses ativos no que tange a prazo, risco, moeda, condição de pagamento prefixada nas datas das respectivas transações.

### ***s) Demonstrações de valor adicionado***

A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

## **10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras.

## **10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras.

## 10.8 - Plano de Negócios

### ***a) Apresentação***

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA Campinas) informa que seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada na data de 28/11/2018, o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo para o período de 2019 a 2025, nos termos do artigo 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

A elaboração do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo, que contou com a participação da Diretoria Executiva e do corpo de gestores da Companhia, foi baseada na expectativa de desempenho da empresa, considerando a recuperação da atual conjuntura econômica do país no médio e longo prazo.

Os valores apresentados a partir de 2019 são metas e previsões que envolvem riscos e incertezas, e que dependem da obtenção de recursos externos, como a solicitação de financiamentos em curso junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional.

### ***b) Breve Histórico***

A Estratégia de Longo Prazo e o Plano de Negócios são ferramentas que resultam das atividades do planejamento estratégico e foram elaboradas de forma integrada, considerando desempenhos de anos anteriores e o cenário atual, com destaque para a crise hídrica vivenciada nos anos de 2014 e 2015, bem como a implementação do Plano 300%, que tem como objetivo a universalização do saneamento, atendendo à população com 100% de abastecimento de água, 100% de esgotamento sanitário e 100% de tratamento de esgoto.

O Sistema Cantareira, localizado nas cabeceiras dos rios Atibaia e Jaguari, é formado por um conjunto de reservatórios, túneis e canais, que reverterem água da bacia do rio Piracicaba para a bacia do Alto Tietê, com a finalidade de complementar o abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo.

O volume equivalente do Sistema Cantareira, que considera o volume dos reservatórios pertencentes à bacia do rio Piracicaba (represas Jaguari-Jacareí, Cachoeira e Atibainha) registrava um percentual de 48,78% de sua capacidade de armazenamento em janeiro de 2013 e passou a menos de 10% em maio de 2014 chegando ao final do mesmo ano com apenas 6,91%. Vale ressaltar que para permitir o abastecimento da população da Região Metropolitana de São Paulo, a SABESP instalou um sistema de bombeamento na represa Jaguari-Jacareí e no reservatório do Atibainha com a finalidade de captar água abaixo das comportas na área denominada “Reserva Técnica”, mais conhecida como “Volume Morto”.

## 10.8 - Plano de Negócios

Com a utilização do “Volume Morto”, a estiagem severa e as perspectivas futuras de desabastecimento, os municípios se mobilizaram na busca por outras fontes de abastecimento, na otimização de seus sistemas, na execução de obras para redução de perdas físicas, na construção de piscinões e na conscientização da população sobre a severidade do momento, com campanhas para conscientização e redução de consumo.

Aliada a essas dificuldades há de se considerar a baixa qualidade dos mananciais, que poderia a qualquer momento comprometer, ou até mesmo, inviabilizar a captação de água bruta.

A matéria publicada no jornal Estado de São Paulo em janeiro de 2015, retrata a situação vivenciada à época: ***“(...) o estoque de água disponível para abastecer 20 milhões de pessoas na Grande São Paulo caiu 74%. Quando a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) emitiu o primeiro alerta sobre a seca do Cantareira, em 27 de janeiro de 2014, os seis mananciais que atendem a região mais rica do País somavam 1 trilhão de litros armazenados. Hoje, restam 267,8 bilhões, 12,4% da capacidade dos reservatórios. A crise começa a ganhar ares trágicos na medida em que as reservas de água continuam caindo na temporada de chuvas, fenômeno que se repete pelo segundo verão consecutivo. Esta é a pior seca nos últimos 85 anos. Mantendo esse ritmo, essa reserva pode acabar em 206 dias.”*** (Fábio Leite Rafael Italiani, O Estado de São Paulo – Metrópole – pg. A19, 25/01/2015).

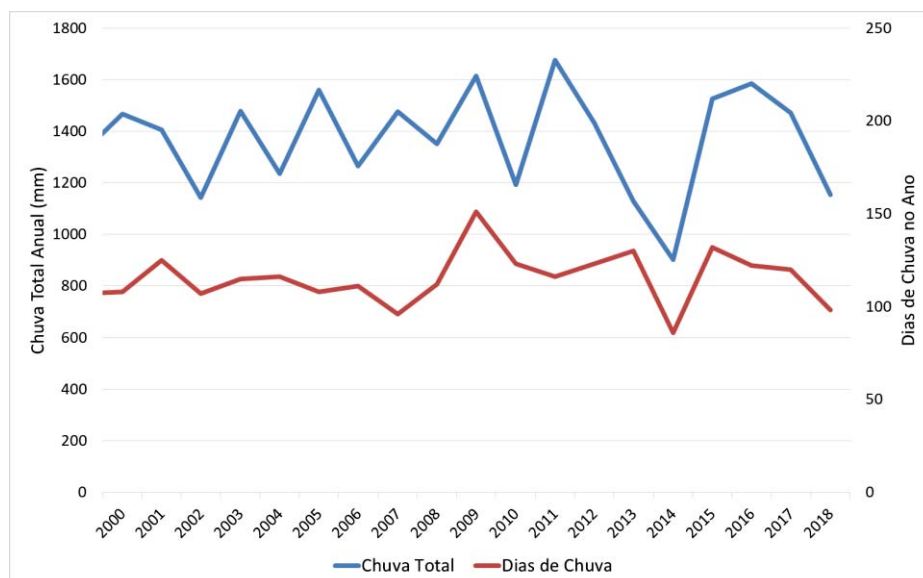
Como consequência, os responsáveis pela gestão dos recursos hídricos – Agência Nacional de Águas (ANA) e Departamento Estadual de Águas e Energia Elétrica de São Paulo (DAEE) – buscaram uma solução com a finalidade de deter o esvaziamento das represas do Sistema. Assim, em janeiro de 2015, foi publicada a Resolução Conjunta ANA/DAEE nº 50 que estabeleceu regras e condições de restrição de uso para captações de água nas bacias dos rios Jaguari, Camanducaia e Atibaia. Essa Resolução foi objeto de inúmeras reuniões, que contaram com a participação da SANASA em todas as etapas de formulação. Além de estabelecer as restrições aos diversos usuários quando os reservatórios atingirem os limites de restrição e de alerta, foram definidos Pontos de Controle para o acompanhamento dos níveis dos rios. Com a mudança de metodologias para gestão dos recursos hídricos verificou-se uma melhora significativa nos volumes do Sistema Cantareira, encerrando o ano de 2015 com um índice de 22,78%, 133% superior ao verificado no início do ano.

Em 29 de maio de 2017 foi publicada a Resolução Conjunta ANA-DAEE 926/2016 referente à nova outorga do Sistema Cantareira. Essa outorga reconhece a importância das mudanças climáticas sobre os recursos hídricos e estabelece a garantia de no mínimo 10 m<sup>3</sup>/s no rio Atibaia, no município de Campinas e faixas de controle com o objetivo de garantir a segurança no abastecimento aos municípios tanto nos períodos de seca quanto nos períodos de cheia, conforme segue:

## 10.8 - Plano de Negócios

- Faixa 1: Normal – volume útil acumulado igual ou maior que 60% e limite de retirada de 33,0 m<sup>3</sup>/s;
- Faixa 2: Atenção – volume útil acumulado igual ou maior que 40% e menor que 60% e limite de retirada de 31,0 m<sup>3</sup>/s;
- Faixa 3: Alerta – volume útil acumulado igual ou maior que 30% e menor que 40% e limite de retirada de 27,0 m<sup>3</sup>/s;
- Faixa 4: Restrição – volume útil acumulado igual ou maior que 20% e menor que 30% e limite de retirada de 23,0 m<sup>3</sup>/s;
- Faixa 5: Especial – volume acumulado inferior a 20% do volume útil e limite de retirada de 15,5 m<sup>3</sup>/s.

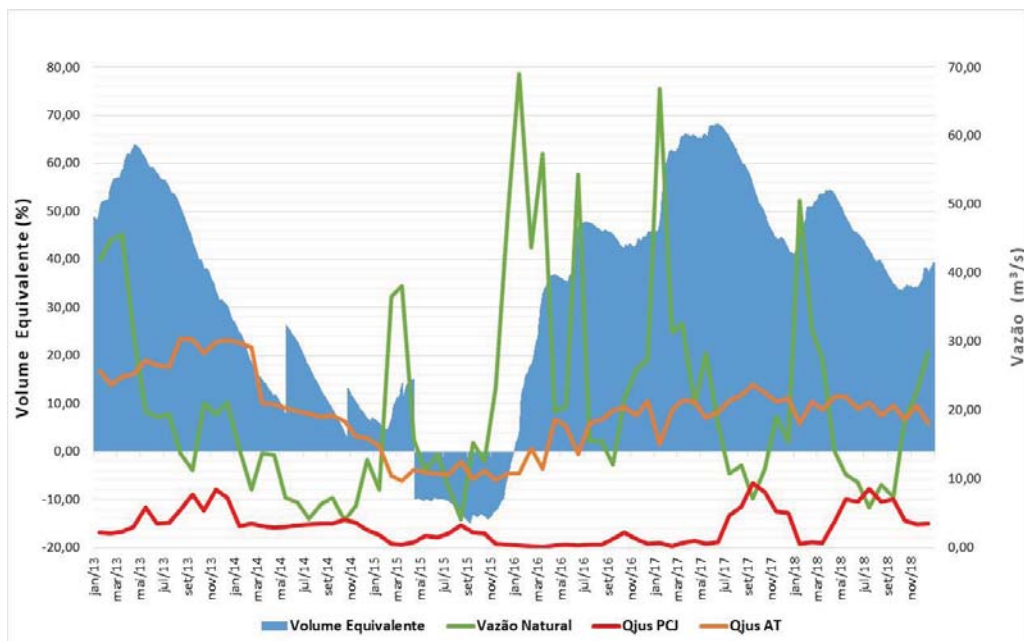
É importante destacar que o ano de 2018 foi um ano de baixa incidência de chuvas. A Figura 1 apresenta um comparativo do volume de chuvas verificado em Campinas no período de 2000 a 2018, sendo que no ano de 2018 verificou-se um volume de chuvas de 1.154,50 mm, vale ressaltar que apenas em 2014, durante a crise hídrica, foi constatada uma incidência menor que a deste ano.



**Figura 1- Incidência de Chuvas em Campinas, no período de 2000 a 2018**

Em razão dos baixos volumes de afluência para o Sistema Cantareira, o volume equivalente do Sistema Cantareira verificado em 31/12/2018 registrava 39,46%, ficando praticamente todo o segundo semestre do ano em Estado de Alerta. A Figura 2 apresenta a variação do Volume Equivalente do Sistema Cantareira, no período de 2013 a 2018.

## 10.8 - Plano de Negócios



**Figura 2 - Volume Equivalente do Sistema Cantareira, verificado no período de 2013 a 2018**

### c) Diretrizes Estratégicas

- **Gestão Empresarial:** Compromisso com as metas e resultados propostos no plano de negócios da empresa, com base na análise dos riscos e oportunidades.
- **Responsabilidade Social:** Assegurar o desempenho ético e transparente da empresa, respeitando as relações de trabalho, os clientes, a comunidade e o meio ambiente e praticando tarifas socialmente justas e economicamente viáveis.
- **Vanguarda Tecnológica:** Utilizar soluções inovadoras nos processos tecnológicos e operacionais, promovendo parcerias internas e externas, com certificações e creditações.
- **Sustentabilidade:** Assegurar as práticas de sustentabilidade socioambiental, visando a perenidade do negócio.

### d) Onde Estamos

Com o advento da maior crise hídrica dos últimos anos, a SANASA, durante os anos de 2014 e 2015, focou todos os seus esforços a fim de prevenir o desabastecimento, evitar o racionamento e manter sua economia em níveis operacionais aceitáveis.

Seguindo as diretrizes anteriormente estabelecidas no início da crise, intensificou-se o monitoramento dos rios Atibaia e Capivari quanto à qualidade e quantidade, bem como, a qualidade de água tratada e distribuída à população. Desta forma, houve a necessidade de revisão do Plano de Segurança da Água (PSA) e otimização dos sistemas de tratamento de água.



## 10.8 - Plano de Negócios

A SANASA faz o monitoramento de seus mananciais em três pontos ao longo do rio Atibaia, desde o município de Atibaia até à captação de Campinas, em Sousas, e no rio Capivari em outros dois pontos, com coleta semanal. Além disso, é feito o monitoramento em 251 pontos na rede de distribuição de água, sendo que, no ano de 2018 foram coletadas 4.786 amostras, que resultaram em 51.893 exames de avaliação da potabilidade da água, em atendimento à Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX, do Ministério da Saúde.

Neste ano, além da continuidade das obras do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, foram contratados os projetos relativos às obras contratadas junto à Caixa Econômica Federal, Cédulas de Crédito Bancário 441.917-02 e 441.921-63, que compreendem:

- CCB 441.917-02 – Sistema de Abastecimento de Água:
  - Adutora de água bruta, com extensão de 2.700 m e 1.000 mm de diâmetro;
  - 6 subadutoras, com extensão de 31.230 m;
  - 27 reservatórios, totalizando 65.330 m<sup>3</sup> de reservação;
  - 4 estações elevatórias;
  - 57.828 m de redes de distribuição de água.
- CCB 441.921-63 – Sistema de Esgotamento Sanitário:
  - Ampliação / otimização de 6 estações de tratamento de esgoto;
  - 21 estações elevatórias de esgoto;
  - 17.226 m de linhas de recalque;
  - 30.040 m de interceptores e coletores tronco;
  - 141.858 m de redes coletoras de esgoto.

Em parceria com a Secretaria de Serviços Públicos, o IAC – Instituto Agrônomo de Campinas e a CEASA – Centrais de Abastecimento de Campinas S. A., a SANASA está implementando o projeto de compostagem dos resíduos de lodo, poda e FLV (frutas, legumes e verduras), gerando como produto final um fertilizante que poderá ser aplicado na agricultura. Para a viabilização deste projeto a SANASA está adquirindo três equipamentos: triturador de resíduos; compostador e peneira rotativa, totalizando R\$ 5.837.300,00 de recursos.

Durante o ano de 2018 foram executadas 11.182,22 m de redes de água em bairros; 15.026,66 m de redes coletoras de esgoto; trocados 22,21 km de redes de água. Além disto, foi preparada a documentação para a viabilização de novos recursos financeiros para execução do Retrofit da ETE Anhumas, troca de 423,6 km de redes de água e Retrofit da ETA 2, com a desativação da ETA 1.

## 10.8 - Plano de Negócios

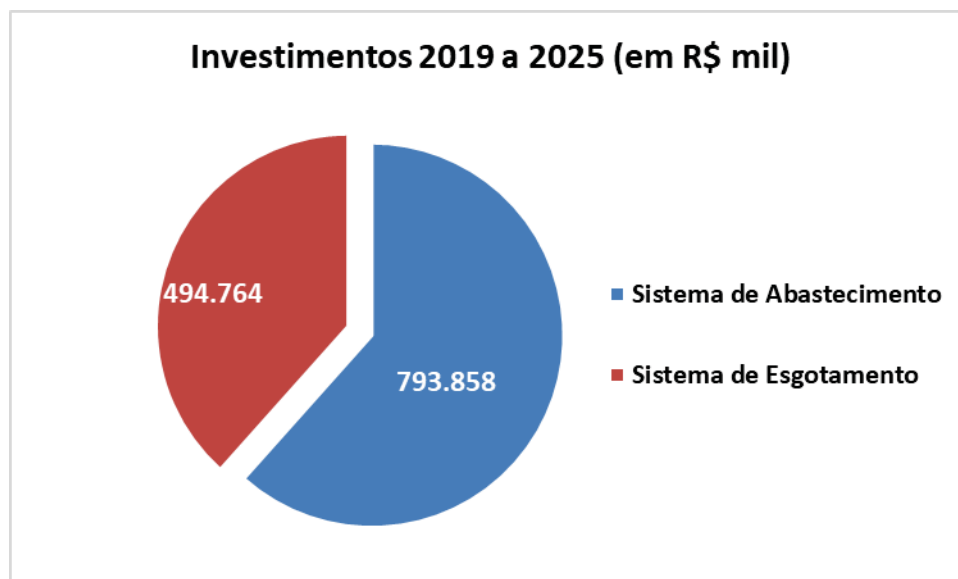
### e) Onde Pretendemos Chegar

Metas Empresarias:

- 100% de abastecimento de água;
- 100% de coleta e afastamento de esgotos;
- 100% de tratamento de esgotos;
- Garantia de abastecimento;
- Novos negócios na área de saneamento;
- Índice de satisfação dos clientes de 96%.

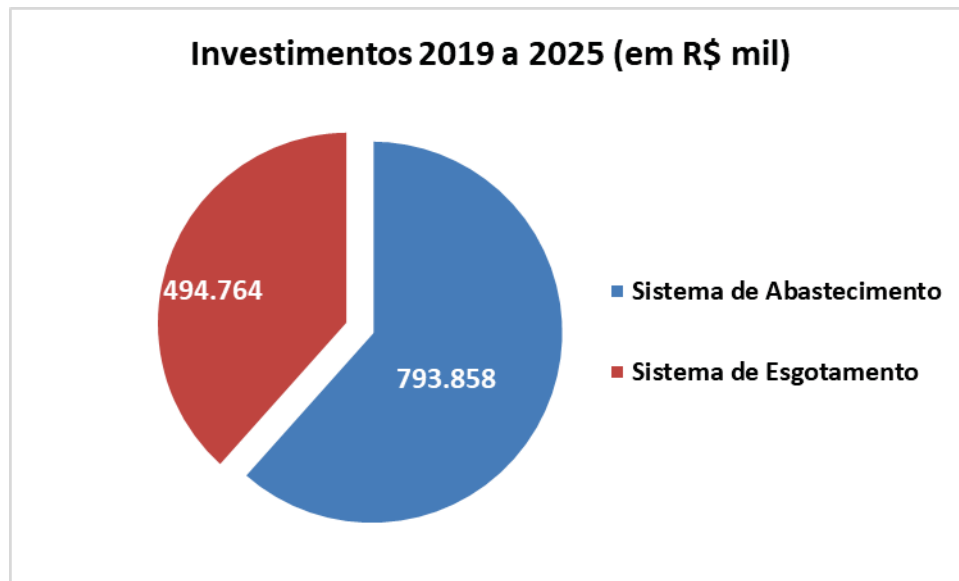
### f) Como Chegaremos Lá

A Estratégia de Longo Prazo, para o período de 2019 a 2025, contempla os investimentos a serem realizados pela Companhia, com ênfase na universalização do saneamento básico do município de Campinas. Do total a ser investido, cerca de 62% será destinado ao sistema de abastecimento e água e 39% ao sistema de esgotamento sanitário, conforme evidenciado no Gráfico a seguir:



Vale ressaltar que a execução dos investimentos previstos depende de recursos de financiamentos a serem obtidos junto à Caixa Econômica Federal. Todavia, essa contratação passa pelas fases de seleção, hierarquização, viabilidade técnico-financeira e habilitação de Cartas Consultas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional. O gráfico abaixo demonstra o montante de recursos a serem obtidos, segregados em sistema de abastecimento e esgotamento:

## 10.8 - Plano de Negócios



### ***g) Gestão de Riscos***

Os fatores de riscos que poderiam influenciar a decisão sobre investimentos são baseados nos riscos corporativos voltados à missão da empresa, conforme abaixo:

1. Risco referente ao abastecimento de água;
2. Risco referente ao tratamento de esgoto;
3. Risco de não atingir as metas que somam 300%;
4. Risco de não execução de projetos e obras;
5. Risco de *Compliance*;
6. Interrupções no fornecimento de energia elétrica;
7. Falta de produtos químicos;
8. Risco referente à cadeia de fornecedores;
9. Queda de faturamento;
10. Mudanças em políticas fiscais e tributárias;
11. Risco relacionado à regulação dos setores em que a empresa atua.

Os principais aspectos do monitoramento de riscos são:

- Ações mitigatórias – ações da empresa para evitar que os riscos ocorram;
- Indicadores – termômetros para análise e monitoramento dos riscos.

## **10.9 - Outros fatores com influência relevante**

Não aplicável.

## **11.1 - Projeções divulgadas e premissas**

Não serão divulgadas as projeções e premissas, pois conforme Instrução CVM 480, artigo 20, a divulgação das projeções e estimativas são facultativas.

### **a. Objeto da projeção**

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

### **b. Período projetado e o prazo de validade da projeção**

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

### **c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle**

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

### **d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão**

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

**11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas**

**a. Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário**

Conforme apontado no item 11.1, a Companhia não divulga suas projeções.

**b. Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

Conforme apontado no item 11.1, a Companhia não divulga suas projeções.

**c. Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

Conforme apontado no item 11.1, a Companhia não divulga suas projeções.

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

**a. Atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:**

**i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados**

O regimento interno do Conselho de Administração da Companhia foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 11/09/2018, e está disponível no seguinte endereço:

<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&protocolo=641676&funcao=visualizar&Site=C>.

O regimento do Comitê de Elegibilidade Estatutário foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada na data de 26/09/2018, e está disponível no seguinte endereço: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2553.pdf>.

**ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto**

O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM e Lei nº 13.303/2016, possuindo as seguintes atribuições:

- I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- II. supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;
- III. supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- IV. monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;
- V. avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes à remuneração da administração, utilização de ativos da companhia e gastos incorridos em nome da Companhia;
- VI. avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- VII. elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;
- VIII. avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

O Comitê de Auditoria Estatutário deverá se reunir quando necessário, no mínimo bimestralmente, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

**iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia não possui mecanismos de avaliação da auditoria independente pelo Conselho de Administração.

A Política de Contratação de Serviço Extra Auditoria da Companhia foi aprovada em reunião do Conselho de Administração na data de 18/12/2018, e está disponível no seguinte endereço:

<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&protocolo=658483&funcao=visualizar&Site=C>.

**b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

São atribuições da Diretoria Executiva:

- I. cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;
- III. distribuir entre seus membros as correspondentes atribuições, respeitadas as constantes do Regimento Interno da Sociedade;



## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- IV. submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva e parecer do Conselho Fiscal, as propostas de aumento de capital;
- V. submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva, proposta de reforma do Estatuto Social;
- VI. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o plano de negócios para o exercício social seguinte, bem como a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;
- VII. recomendar para aprovação do Conselho de Administração o orçamento empresarial da Companhia, bem como suas eventuais revisões;
- VIII. elaborar e aprovar o Relatório da Administração a ser submetido, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório dos Auditores Independentes e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração, em reunião conjunta com o Conselho Fiscal e à ulterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração as demonstrações financeiras trimestrais;
- X. implantar Planos de Expansão para execução das obras correspondentes às redes públicas de água e/ou esgoto;
- XI. planejar e programar suas atividades de acordo com critérios técnicos atualizados; e
- XII. deliberar quanto às solicitações de doações, contribuições, obras, serviços e investimentos decorrentes de contrapartidas ou de responsabilidade socioambientais às instituições cívicas, culturais e filantrópicas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos municipais, estaduais e federais, sendo destinada verba de até 2,0% (dois por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior.

### São atribuições do Diretor Presidente:

- I. representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, podendo desde que em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores "ad judícia" e "ad-negotia", e autorizar prepostos;
- II. convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva;
- III. propor ao Conselho de Administração a definição de quadro de cargos de confiança de assessoria, mediante livre nomeação e exoneração, em números e nível salarial a ser inserido no Regimento Interno da Sociedade;
- IV. admitir, dispensar, promover, designar para o exercício de função de confiança, transferir, licenciar e punir empregados, na forma da lei e do sistema normativo da SANASA;
- V. dirigir, coordenar e supervisionar os diversos ramos das atividades sociais e orientar, de modo geral, os estudos econômicos e financeiros, pertinentes aos

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- objetivos sociais, às atividades relacionadas às áreas vinculadas ao Gabinete da Presidência, nos termos do Regimento Interno da Sociedade;
- VI. cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Regimento Interno da Sociedade;
  - VII. assinar em conjunto com outro Diretor, os contratos a serem firmados pela Sociedade, concluídos os processos de licitações e após aprovação pelos órgãos colegiados da Sociedade, se for o caso;
  - VIII. estabelecer estrutura funcional da Companhia, introduzindo as modificações necessárias para melhor adequá-las às necessidades de seu desenvolvimento; e
  - IX. exercer quaisquer outras atribuições não reservadas ao Conselho de Administração.

Constituem atribuições de cada Diretor:

- I. executar as atribuições relativas à sua área de atuação, responsabilizando-se pelo cumprimento das deliberações e das diretrizes do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;
- III. outras atribuições que lhes forem determinadas pelo Diretor Presidente.

Ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores compete, adicionalmente, responsabilizar-se pela prestação de informações à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, além de manter atualizados os registros da companhia nessas instituições.

São atribuições do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

- I. planejar, implementar e coordenar a política financeira da empresa, além de organizar, elaborar e controlar o orçamento da Companhia;
- II. preparar as demonstrações financeiras, em atendimento às determinações legais vigentes;
- III. apresentar mensalmente à Diretoria relatórios contábeis, financeiros e econômicos;
- IV. gerenciar o fluxo de caixa diário da empresa, propondo a adequada alocação de recursos nas contas correntes e nos fundos de investimentos;
- V. elaborar proposta de reajuste tarifário para posterior análise da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração a ser submetida à apreciação da Agência Reguladora;
- VI. orientar os demais diretores na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza financeira;

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- VII. promover, através de atos executivos, contatos e negociações envolvendo financiamentos, investimentos e outras questões econômico-financeiras;
- VIII. responsabilizar-se pela prestação de informações à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições;
- IX. representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe forem pertinentes quanto à movimentação financeira e elaboração dos demonstrativos financeiros;
- X. contratar agentes fiduciários em geral;
- XI. contratar operações financeiras onerosas, desde que não resultem em aumento do endividamento da Companhia, tomando com base limite de endividamento do último exercício social realizado;
- XII. contratar operações financeiras onerosas que aumentem o endividamento da Companhia em até 10% do seu Patrimônio Líquido, no período de janeiro a dezembro do exercício social, se aprovadas pela Diretoria Executiva;
- XIII. contratar operações financeiras onerosas que aumentem o endividamento da Companhia acima de 10% do seu Patrimônio Líquido, no período de janeiro a dezembro do exercício social, se aprovadas pelo Conselho de Administração; e
- XIV. cumprir a função básica e as atribuições específicas de sua área de atuação.
- XV. responsabilizar-se pela prestação de informações à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, além de manter atualizados os registros da companhia nessas instituições.

São atribuições do Diretor Administrativo:

- I. orientar e dirigir as atividades administrativas de sua competência;
- II. dirigir, supervisionar e coordenar as atividades pertinentes ao CCA – Centro de Conhecimento da Água;
- III. dirigir, supervisionar e coordenar as atividades de compras e licitações, logística de materiais e inspeção, transportes e infraestrutura;
- IV. supervisionar as atividades de compra, guarda e controle de estoque de materiais e equipamentos, observando os procedimentos licitatórios legais e o controle de qualidade estabelecido pela Sociedade;
- V. acompanhar a administração dos bens móveis e imóveis de propriedade da SANASA ou sob sua responsabilidade;
- VI. propor normas, procedimentos e rotinas administrativas a serem adotadas pela Sociedade;
- VII. representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe forem pertinentes; e
- VIII. cumprir a função básica e as atribuições específicas de sua área de atuação.

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

São atribuições do Diretor Comercial:

- I. planejar, definir e administrar estratégias comerciais;
- II. dirigir, supervisionar e coordenar as ações relacionadas com a comercialização das redes de água e esgoto, além de promover a expansão e venda dos serviços prestados pela Sociedade;
- III. supervisionar e coordenar os serviços de análise de consumo, de fiscalização, de cadastro de consumidores, corte e faturamento e atendimento aos consumidores;
- IV. efetuar a gestão da inadimplência em Núcleos Urbanizados e não Urbanizados, estabelecer diretrizes relacionadas ao cadastro e regularização de ligações coletivas, individuais e de fontes alternativas de abastecimento;
- V. representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe forem pertinentes; e
- VI. cumprir a função básica e as atribuições específicas de sua área de atuação.

São atribuições do Diretor Técnico:

- I. dirigir, supervisionar e coordenar as atividades de operação, manutenção e execução de obras e serviços nos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos;
- II. controlar as atividades de produção de água, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população;
- III. formular políticas de gestão da qualidade;
- IV. implementar política para redução de perdas;
- V. gerenciar a operação do sistema de esgotamento sanitário;
- VI. planejar as obras e o desenvolvimento técnico da Sociedade bem como estabelecer diretrizes, normas técnicas e rotinas de procedimentos para o tratamento, operação e manutenção dos sistemas de água e esgotos sanitários;
- VII. orientar e supervisionar o Plano Diretor de Saneamento para a cidade de Campinas;
- VIII. representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe forem pertinentes; e
- IX. cumprir a função básica e as atribuições específicas de sua área de atuação.

A Diretoria não possui regimento interno próprio. Todavia, as atribuições da Diretoria estão descritas no Regimento Interno da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada na data de 18/12/2018, disponível no seguinte endereço: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2552.pdf>.

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

**c. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, acionistas ou não, eleitos para um mandato de até 02 (dois) anos pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas.

O Conselho Fiscal não possui regimento interno próprio. Todavia, as competências, atribuições, funcionamento, forma de composição e demais características do Conselho Fiscal estão descritas no Regimento Interno da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada na data de 18/12/2018, disponível no seguinte endereço: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2552.pdf>.

**d. se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:**

- i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros**
- ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação**
- iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e**
- iv. se foram contratados serviços de consultoria ou as**

A Companhia não possui mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração e comitês que se reportam ao Conselho.

## 12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

### a. Prazos de convocação

Como a SANASA se trata de uma Companhia Aberta, o prazo legal para a primeira convocação é de 15 (quinze) dias e o da segunda convocação de 08 (oito) dias, nos termos da Lei nº 6.404/76, artigo 124, parágrafo 1º, inciso II.

A Comissão de Valores Mobiliários pode ampliar em até 30 dias o prazo de convocação, quando as matérias a serem deliberadas tiverem, por objeto, operações que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas.

### b. Competências

Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I. a Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal;
- II. a deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- III. a eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e
- IV. a fixação da remuneração global anual dos administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.

Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. a eleição e destituição, a qualquer tempo, dos Membros do Conselho de Administração;
- II. a emissão de títulos de dívida, debêntures, ou valores mobiliários de qualquer natureza;
- III. alterações do capital social da Companhia;
- IV. a eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário;
- V. as alterações no Estatuto Social; e
- VI. quaisquer outros assuntos para os quais tenha sido convocada.

### c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Sede Social, à Avenida da Saudade nº 500 – Bairro Ponte Preta, Campinas, São Paulo.  
Endereço eletrônico é: [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br)

### d. Identificação e administração de conflitos de interesses

Não existem regras formais de identificação e administração de conflitos de interesses.

## 12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

**e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto**

A procuração, dando poderes de voto ao procurador, pode ser entregue até o momento da abertura da Assembleia.

**f. Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico**

A procuração deverá possuir firma reconhecida, não sendo admitido o envio por meio eletrônico.

**g. Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização**

A Companhia não possui a prática de aceitar boletim de voto à distância.

**h. Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância**

A Companhia não possui a prática de aceitar boletim de voto à distância, bem como não é possível a participação de acionistas à distância por meio de transmissão ao vivo de vídeo e/ou áudio das assembleias.

**i. Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância**

Não aplicável, pois a Companhia não possui a prática de aceitar boletim de voto à distância.

**j. Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias**

Não há fóruns de acionistas disponibilizadas na rede mundial de computadores.

**k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância**

Não há outras informações pertinentes à participação e voto à distância.



### 12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

**a. Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias**

No exercício de 2018, foram realizadas 16 Reuniões do Conselho de Administração, sendo 12 reuniões ordinárias e 4 extraordinárias.

**b. Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho**

Não existem disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho.

**c. Regras de identificação e administração de conflitos de interesses**

O inciso V do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia determina que é vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da Companhia ou com a própria Companhia.

Dentre os membros eleitos do Conselho de Administração, cabe à mesma Assembleia Geral eleger o Presidente do Conselho de Administração, por indicação do Acionista Controlador, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor Presidente da companhia, membro nato do Conselho de Administração.

**d. Se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:**

**i. Órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A política de indicação e preenchimento de cargos do Conselho de Administração e Fiscal, Diretoria e Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia foi aprovada em reunião do Conselho de Administração na data de 18/12/2018, e está disponível no seguinte endereço: <http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&protocolo=658484&funcao=visualizar&Site=C>.

**ii. Principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros**



### 12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será composto de 07 (sete) membros, acionistas residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Os objetivos da política de indicação e preenchimento de cargos do Conselho de Administração e Fiscal, Diretoria e Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia são os seguintes:

- Conformidade com a legislação pertinente;
- Padronização de procedimentos e equidade corporativa;
- Capacitação profissional e comprometimento dos membros da alta gestão com os objetivos e metas da Companhia;
- Transparência na escolha dos membros da alta gestão da SANASA;
- Responsabilidade corporativa, prestação de contas e boas práticas de governança corporativa.

Para o preenchimento dos cargos são observados:

- Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76;
- Lei das Estatais – Lei nº 13.303/2016;
- Estatuto Social da SANASA;
- Regimento Interno;
- Eleição dos membros pela Assembleia Geral;
- Indicação do Presidente do Conselho de Administração pelo Acionista Controlador, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor Presidente da Companhia, membro nato do Conselho de Administração;
- Composição mínima de membros independentes, conforme Estatuto Social;
- Vaga de Conselheiro para trabalhador do quadro de carreira, conforme Estatuto Social;
- Parecer do Comitê de Elegibilidade Estatutário quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência de vedações, conforme Regimento do Comitê.

**12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem**

O Estatuto Social da Companhia não possui cláusula compromissória para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

| Nome                                                                         | Data de nascimento                           |                                       | Orgão administração                          | Data da eleição |                         | Prazo do mandato            | Número de Mandatos Consecutivos         |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------|
| CPF                                                                          | Profissão                                    |                                       | Cargo eletivo ocupado                        | Data de posse   |                         | Foi eleito pelo controlador | Percentual de participação nas reuniões |
| Outros cargos e funções exercidas no emissor                                 |                                              |                                       |                                              |                 |                         |                             |                                         |
| Luiz Fernando Lopes<br>119.191.778-92                                        | 21/06/1966                                   | Químico                               | Pertence apenas à Diretoria                  | 03/01/2017      | 03/01/2017 - 30/08/2018 | 0                           | 0.00%                                   |
|                                                                              | 19 - Outros Diretores                        |                                       | 03/01/2017                                   | Sim             |                         |                             |                                         |
|                                                                              | Diretor Comercial                            |                                       |                                              |                 |                         |                             |                                         |
| Paulo Jorge Zeraik<br>040.171.948-00<br>Gerente de Transportes               | 21/04/1962                                   | Administrador de Empresas             | Pertence apenas à Diretoria                  | 03/01/2017      | 03/01/2017 - 03/01/2020 | 2                           | 0.00%                                   |
|                                                                              | 19 - Outros Diretores                        |                                       | 03/01/2017                                   | Sim             |                         |                             |                                         |
|                                                                              | Diretor Administrativo                       |                                       |                                              |                 |                         |                             |                                         |
| Marco Antônio dos Santos<br>087.182.408-60<br>Gerente de Distritos Regionais | 27/07/1967                                   | Engenheiro Civil                      | Pertence apenas à Diretoria                  | 03/01/2017      | 03/01/2017 - 03/01/2020 | 2                           | 0.00%                                   |
|                                                                              | 19 - Outros Diretores                        |                                       | 03/01/2017                                   | Sim             |                         |                             |                                         |
|                                                                              | Diretor Técnico                              |                                       |                                              |                 |                         |                             |                                         |
| Luciano Soares Traldi<br>075.370.328-90                                      | 08/02/1965                                   | Publicitário                          | Pertence apenas à Diretoria                  | 29/01/2019      | 29/01/2019 - 03/01/2020 | 0                           | 0.00%                                   |
|                                                                              | 19 - Outros Diretores                        |                                       | 29/01/2019                                   | Sim             |                         |                             |                                         |
|                                                                              | Diretor Comercial                            |                                       |                                              |                 |                         |                             |                                         |
| Wanderley de Almeida<br>119.180.408-93                                       | 29/12/1968                                   | Secretário de Relações Institucionais | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 05/12/2016      | 05/12/2016 - 05/12/2019 | 2                           | 100.00%                                 |
|                                                                              | 22 - Conselho de Administração (Efetivo)     |                                       | 05/12/2016                                   | Sim             |                         |                             |                                         |
|                                                                              |                                              |                                       |                                              |                 |                         |                             |                                         |
| Silvio Roberto Bernardin<br>215.358.638-03                                   | 17/02/1980                                   | Advogado                              | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 05/12/2016      | 05/12/2016 - 18/12/2018 | 2                           | 86.67%                                  |
|                                                                              | 20 - Presidente do Conselho de Administração |                                       | 05/12/2016                                   | Sim             |                         |                             |                                         |
|                                                                              |                                              |                                       |                                              |                 |                         |                             |                                         |
| Michel Abrão Ferreira<br>694.422.906-49                                      | 02/01/1970                                   | Servidor Publico                      | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 05/12/2016      | 05/12/2016 - 05/12/2019 | 2                           | 100.00%                                 |
|                                                                              | 22 - Conselho de Administração (Efetivo)     |                                       | 05/12/2016                                   | Sim             |                         |                             |                                         |
|                                                                              |                                              |                                       |                                              |                 |                         |                             |                                         |
| Pedro Benedito Maciel Neto                                                   | 18/01/1964                                   |                                       | Pertence apenas ao Conselho de Administração | 05/12/2016      | 05/12/2016 - 05/12/2019 | 0                           |                                         |

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

| Nome                                                                                                   | Data de nascimento                       | Orgão administração                                 | Data da eleição | Prazo do mandato                                                                | Número de Mandatos Consecutivos         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CPF                                                                                                    | Profissão                                | Cargo eletivo ocupado                               | Data de posse   | Foi eleito pelo controlador                                                     | Percentual de participação nas reuniões |
| Outros cargos e funções exercidas no emissor                                                           |                                          |                                                     |                 |                                                                                 |                                         |
| 074.800.258-82                                                                                         | Advogado                                 | 20 - Presidente do Conselho de Administração        | 05/12/2016      | Sim                                                                             | 100.00%                                 |
| Agenor Soares                                                                                          | 07/08/1980                               | Pertence apenas ao Conselho de Administração        | 05/12/2016      | 05/12/2016 - 05/12/2019                                                         | 0                                       |
| 213.008.458-30                                                                                         | Estudante de Engenharia Civil            | 22 - Conselho de Administração (Efetivo)            | 05/12/2016      | Sim                                                                             | 100.00%                                 |
| Agente Técnico Hidromecânico III                                                                       |                                          |                                                     |                 |                                                                                 |                                         |
| Jose Roberto Sundfeld                                                                                  | 13/05/1949                               | Pertence apenas ao Conselho de Administração        | 18/12/2018      | 18/12/2018 - 05/12/2019                                                         | 0                                       |
| 720.428.508-53                                                                                         | Advogado                                 | 22 - Conselho de Administração (Efetivo)            | 18/12/2018      | Sim                                                                             | 100.00%                                 |
| Arlly de Lara Romão                                                                                    | 07/07/1949                               | Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração | 03/01/2017      | Presidente: 03/01/2017 - 03/01/2020<br>Conselho: 05/12/2016 - 05/12/2019        | 2                                       |
| 143.125.818-00                                                                                         | Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais | 33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente         | 03/01/2017      | Sim                                                                             | 100.00%                                 |
| Pedro Cláudio da Silva                                                                                 | 28/06/1973                               | Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração | 03/01/2017      | Conselho: 05/12/2016 - 05/12/2019<br>Dir. Rel. Invest.: 03/01/2017 - 03/01/2020 | 3                                       |
| 886.241.706-30                                                                                         | Economista                               | 35 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Rel. Invest.       | 03/01/2017      | Sim                                                                             | 100.00%                                 |
| Diretor Comercial Interino, eleito em 23/08/2018 assumindo em 01/09/2018, mandato será até 30/01/2019. |                                          |                                                     |                 |                                                                                 |                                         |
| Reinaldo Campanholi                                                                                    | 19/12/1964                               | Conselho Fiscal                                     | 27/04/2018      | 26/04/2019 - 26/04/2021                                                         | 2                                       |
| 074.253.698-00                                                                                         | Advogado                                 | 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador              | 27/04/2018      | Sim                                                                             | 100.00%                                 |

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

| Nome                                                  | Data de nascimento                       | Orgão administração                    | Data da eleição | Prazo do mandato            | Número de Mandatos Consecutivos         |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------------------------|
| CPF                                                   | Profissão                                | Cargo eletivo ocupado                  | Data de posse   | Foi eleito pelo controlador | Percentual de participação nas reuniões |
| Outros cargos e funções exercidas no emissor          |                                          |                                        |                 |                             |                                         |
| 060.092.798-95                                        | Analista de Sistemas                     | 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador | 27/04/2018      | Sim                         | 100.00%                                 |
| -                                                     |                                          |                                        |                 |                             |                                         |
| Silvana Sabatin Billó                                 | 16/02/1965                               | Conselho Fiscal                        | 27/04/2018      | 27/04/2018 - 26/04/2019     | 5                                       |
| 085.247.728-75                                        | Assistente Social                        | 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador | 27/04/2018      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Celso Lapa Vettori                                    | 06/03/1945                               | Conselho Fiscal                        | 27/04/2018      | 26/04/2019 - 26/04/2021     | 6                                       |
| 034.893.968-04                                        | Engenheiro Mecânico e Civil              | 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador | 27/04/2018      | Sim                         | 100.00%                                 |
| João Roberto Lima                                     | 08/10/1948                               | Conselho Fiscal                        | 27/04/2018      | 26/04/2019 - 26/04/2021     | 6                                       |
| 455.449.568-04                                        | Advogado                                 | 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador | 27/04/2018      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Marionaldo Fernandes Maciel                           | 17/01/1965                               | Conselho Fiscal                        | 27/04/2018      | 27/04/2018 - 26/04/2019     | 2                                       |
| 523.642.406-20                                        | Secretário Municipal de Recursos Humanos | 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador | 27/04/2018      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Adriano Elias Brito                                   | 17/07/1984                               | Conselho Fiscal                        | 26/04/2019      | 26/04/2019 - 26/04/2021     | 0                                       |
| 225.618.018-29                                        | Contador                                 | 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador | 26/04/2019      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Luis Antonio Salvador                                 | 22/06/1948                               | Conselho Fiscal                        | 26/04/2019      | 26/04/2019 - 26/04/2021     | 0                                       |
| 165.128.128-91                                        | Economista                               | 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador | 26/04/2019      | Sim                         | 0.00%                                   |
| Experiência profissional / Critérios de Independência |                                          |                                        |                 |                             |                                         |
| Luiz Fernando Lopes - 119.191.778-92                  |                                          |                                        |                 |                             |                                         |

FORMAÇÃO:

MBA Executivo Internacional - USP - FIAI FEA - 2003  
Módulos Internacionais: University of Cambridge - Judge Inst. Management, England; Ecole de Management de Lyon - Lyon, France; Vanderbilt University - Owen Scholl of Business - (TN)/USA  
Prêmio recebido: Melhor Desempenho, Turma 21 / Executivo Internacional  
Extensão em Química Industrial - UNICAMP - Instituto de Química - 1987  
Bacharel em Química - UNICAMP - Instituto de Química - 1987  
Técnico em Química - E.T.E. Conselheiro Antonio Prado - 1984

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

ThermoFisher Scientific do Brasil - (Fev /14 - Out/16) - Gerente Geral Brasil - Divisão CMD  
Waters Technologies do Brasil- (Abr/01- Jan/14) - Gerente Geral  
Natura Ind. Com. (2000 - 2001) - Gerente Especialista de Inovação - P&D  
ABB - Asea Brown Boveri (2000) - Gerente de Desenvolvimento de Negócios  
Perkin Elmer do Brasil (1997 - 1999) - Gerente 'Nacional de Vendas e Serviços / Mercosul  
Waters Technologies do Brasil (1993 - 1997) - Gerente NQcional de Vendas e Serviços  
Croda do' Brasil Uda (1992 - 1993) - Supervisor de Vendas I Divisão Croda South America  
Perkin Elmer do Brasil Ltda (1988 - 1992) - Olímico de ,Aplicações I Consultor Químico

Paulo Jorge Zeraik - 040.171.948-00

FORMAÇÃO

1992 - Administração de Empresas – UNISAL

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

julho/14 a janeiro/15 - Gerente de Transportes SANASA  
janeiro/13 a julho/14 - Diretor de Transportes de Limeira  
agosto/12 a dezembro/12 - Gerente de Programas e Projetos Estratégicos - Sumaré  
maio/12 a agosto/12 - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Sumaré  
janeiro/12 a abril/12 - Secretário de Administração de Compras e Recursos Humanos - Sumaré  
janeiro/09 a janeiro/12 - Chefe de Gabinete do Município de Sumaré  
abril/08 a janeiro/09 - Secretário de Mobilidade Urbana e Rural - Sumaré  
janeiro/05 a abril/08 - Superintendente do Depto. de Transportes - Sumaré  
maio/03 a janeiro/05 - Coordenador Regional - Sumaré

Marco Antônio dos Santos - 087.182.408-60

FORMAÇÃO

Graduação: Engenharia Civil – USF – Universidade São Francisco  
1ª Especialização: Saneamento e Meio Ambiente – Faculdade de Engenharia Civil da UNICAMP  
2ª Especialização: Engenharia Ambiental – Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP  
Curso na ESAD Business School em Barcelona: AMP Advanced Management Program

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Na SANASA – CAMPINAS desde 06/11/1985, foi admitido através de processo de seleção para Operador de ETA, cuja progressão na empresa foi:

Operador de ETA;

Técnico em Saneamento;

Supervisor de DOMASA;

Coordenador de DOMASA;

Gerente de Distritos Regionais.

Participa na empresa, como membro do grupo de desenvolvimento de novas tecnologias e materiais a serem empregados na parte de manutenção das redes de água, esgoto, emissários e na comissão de negociação sindical.

Gerente de Distritos Regionais desde janeiro de 2001

Diretor Técnico desde 26/05/2011

Diretor Presidente no período de 24/01/2012 a 01/01/2013.

Membro do Conselho de Administração no período de 24/01/13 a 01/01/2013.

Diretor Técnico partir de 02/01/2013.

Luciano Soares Traldi - 075.370.328-90

FORMAÇÃO:

Comunicação Social: Publicidade e Propaganda - UNIVERSIDADE PAULISTA - 1987

Marketing Expert - FGV /MADIA MARKETING SCHOOL - 2001

Pós -Graduação em Administração Publica - EM CURSO

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

02/2017 - Sanasa - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Gerente de Comunicação Social

03/2014 a- 01/2017 - Secretaria Estadual de Logística e Transportes - Chefe de Departamento de Comunicação Social / Assessoria de Imprensa

12/2012 a 03/2014 - Prefeitura Municipal de Campinas - Diretor de Controle Preventivo

02/2008 a 04/2012 - Hotel: Filmes Ltda - Sócio Fundador na função de Diretor Comercial

Outras Experiências em Agência de Publicidade - PROPEG- GRUPO PPR - Diretor de Produção

Wanderley de Almeida - 119.180.408-93

FORMAÇÃO

2º Grau Incompleto

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1988 - 2005 - Gerente da empresa M7 Produções

2005 - 2010 - Assessoria parlamentar Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

2011 - 2012 - Secretário parlamentar Câmara dos Deputados Federais

Silvio Roberto Bernardin - 215.358.638-03

**FORMAÇÃO**

Advogado formado pela PUC Campinas e pós- graduado em Direito Público e Direito Processual Civil

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

2000 e 2008 - Vereador de Pedreira  
2005 e 2006 - Presidente da Câmara  
2008 a 2011 - Secretário Municipal de Negócios Jurídicos de Pedreira  
Assessor Técnico da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados e de Chefe de Gabinete durante o mandato de Jonas Donizette enquanto Deputado Federal. Também foi o administrador financeiro da campanha do prefeito eleito Jonas Donizette

Michel Abrão Ferreira - 694.422.906-49

Secretário Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Campinas.  
Trabalhou por 9 anos na Companhia Paulista de Força e Luz.  
Membro da executiva estadual do Partido Socialista Brasileiro – PSB  
Coordenou cinco campanhas eleitorais, inclusive a de 2012 que elegeu o atual prefeito de Campinas SP – Jonas Donizette.  
Exerceu a função de Chefe de Gabinete da Liderança do PSB na Assembleia Legislativa.

Pedro Benedito Maciel Neto - 074.800.258-82

**FORMAÇÃO:**

Bacharel em Ciências Jurídicas e Social - PUC-CAMPINAS - 1982/1986  
Especialização em Direito Processual Civil - PUC-SP – 1987;  
Curso de Técnico em Transações Imobiliárias - 1988;  
Curso Mestrado em Direito Processual Civil - PUC-SP - 1989;  
Congresso de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho IOB - 1990;  
Curso Desenvolvimento do Papel Gerencial - SENAC - 1990;  
Curso de Filosofia do Direito Universidade de Salamanca, Espanha - 1993;  
Seminário Creditamento IPI/ICMS - IOB - 1995;  
Curso sobre Direito Comunitário na Universidad de La Republica, montevideú, Uruguai - 1995;  
Seminário de Direito Ambiental e a Indústria Química - 1997;  
Seminário "Meio Ambiente responsabilidade de todos" - 1997;  
MBA em Direito Empresarial - FGV - 1998/1999 e 2004;  
Mestrado em Filosofia Social PUC-CAMPINAS desde 2001 (Inconcluso);  
Seminário Internacional de Direito Comercial Realizado em Buenos Aires na UCA - Universidad Católica - 2003;  
Pós-Graduação –Planejamento Contábil Tributário – PUC-SP 2010;  
Pós-Graduação – Filosofia Política – PUC – SP 2011;  
Especialização em Economia Monetária – IE – UNICAMP – 2012 (cursando)

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

ADVOGADO MILITANTE - DESDE 1987;  
ADVOGADO DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS - 1987;  
ADVOGADO DO SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS - 1989 / 1990;  
ADVOGADO DOS SINDICATOS DOS BANCÁRIOS - 1990;  
SÓCIO DA MACIEL NETO ADVOCACIA - DESDE 1989;  
MONITOR EM ECONOMIA POLÍTICA NA FACULDADE DE DIREITO PUC-CAMPINAS – 1983;  
MONITOR EM INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO NA FACULDADE DE DIREITO PUC-CAMPINAS - 1984/1988;  
MONITOR EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL NA FACULDADE DE DIREITO PUC-CAMPINAS - 1988;  
PROFESSOR CONVIDADO À FACULDADE DE DIREITO DO ESPÍRITO SANTO DE PINHAL (D. CIVIL E PROCESSO CIVIL)- 1989  
PROFESSOR ASSISTENTE DE DIREITO DA FACULDADE DE SÃO CARLOS (D. CIVIL)- 1988 / 1991;  
PROFESSOR SUBSTITUTO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL DA FACULDADE DE ITU - 1990;  
PROFESSOR DE DIREITO COMERCIAL NA UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP EM CAMPINAS - DE 2000 À 2003;  
PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO NA UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP EM CAMPINAS - DE 2000 À 2003;  
PROFESSOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO E LÓGICA JURÍDICA NA GRADUAÇÃO DA METROCAMP - DE 2003 À 2008;



PROFESSOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EMPRESARIAL DA METROCAMP - DE 2003 À 2008.

Assessor do Prefeito Municipal e Diretor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Campinas - 1990 / 1991;  
Presidente da Comissão de Imprensa da OAB Campinas - 1988 / 1989;  
Coordenador de Exame de Ordem da OAB - 1990 a 1998;  
Presidente do Colégio de Presidentes de Comissões da OAB Campinas – 1991 A 1993;  
Secretário Geral da Comissão Municipal Provisória do PSB Campinas - 1991;  
Secretário Geral da Comissão Executiva Municipal do PSB Campinas - 1991 / 1993;  
Secretário de Organização da Comissão Executiva Estadual do PSB - 1991 / 1993;  
Membro do Diretório Nacional do PSB – 1991/1993;  
Assessor do Conselheiro Federal Roberto Francisco de Carvalho no Conselho de Ética da OAB - 1994 / 1995;  
Secretário Municipal da Habitação em Campinas - 1997;  
Presidente da COHAB de Campinas - 1997;  
Presidente da Fundação Municipal José Pedro de Oliveira - 1997 / 1998;  
Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal da Sanasa - 1997 / 1998;  
Presidente do Conselho Deliberativo da COHAB - 1997;  
Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Municipal José Pedro de Oliveira - 1997 / 1998;  
Secretário Municipal de Auditoria Interna da Prefeitura de Sumaré, SP - 2003;  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer em Sumaré - 2004;  
Presidente da Comissão da Verdade da OAB Campinas, desde 2012;  
Membro da Comissão Municipal da Verdade – Campinas, desde 2012.

Agenor Soares - 213.008.458-30

FORMAÇÃO:

Superior Cursando (Engenharia Civil) - Metrocamp  
Tecnico em Mecanico – Centro Paula Souza – Conclusão 2001  
Tecnico Segurança do Trabalho – Cotuca – Conclusão 2005

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

2002 - Atual – Sanasa - Cargo: Agente Tecnico Hidromecanico  
Dirigente Sindical

Jose Roberto Sundfeld - 720.428.508-53

**FORMAÇÃO:**

1969/1972 - Pedagogia – Licenciatura Plena - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"  
1993/1996 - Bacharel em Direito - Universidade São Francisco - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção São Paulo – nº 150797

**Pos-Graduação:**

1973 - Filosofia da Educação - Prof. Dr. José Luiz Sigrist Universidade Metodista de Piracicaba  
1974 - Problemas da Educação I - Prof. Dr. Demerval Saviani – Universidade Metodista de Piracicaba.  
1973 – Problemas Brasileiros - Prof. Dr. Osmar Salles de Figueiredo – Universidade Estadual de Campinas.  
1973 - Antropologia Filosófica I - Prof. Dr. Newton Aquiles Von Zubern - Universidade Estadual de Campinas.  
1976 - Evolução da Educação Brasileira - Universidade Estadual de Campinas  
1976 - Filosofia da Educação - Prof. Dr. Antonio Muniz de Resende – Universidade Estadual de Campinas.  
1976 - Teoria da Administração Escolar - Prof. Dr. Charles Lindaker – Universidade Estadual de Campinas.  
1972 - Relações Humanas nas Escolas - Universidade Estadual de Campinas  
1977 - Teoria da Administração Educacional – Prof. Dr. Charles Lindaker - Universidade Estadual de Campinas  
Leituras Independentes - Universidade Estadual de Campinas.  
1979 - Teoria das Organizações Educacional – Prof. Dr. Maurício Tratemberg - Universidade Estadual de Campinas.  
1979 - Comunicação na Organização Educacional – Universidade Estadual de Campinas  
1979 - Organização e Administração Educacional  
1979 - Computação Aplicada à Administração Educacional  
1980 - Princípios e Métodos de Supervisão Educacional

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL:****Ensino Fundamental:**

12/1970 – 04/1971 - Professor do Curso de Alfabetização (MOBRAL) em Rio Claro  
05/1971 – 09/1971 - Professor do Curso de Alfabetização (MOBRAL) em Rio Claro  
1972 - Professor de Geografia do Curso de Auxiliar de Enfermagem da Santa Casa de Rio Claro

**Ensino Médio:**

1971 - Fundador do Colégio John Kennedy em Pirassununga - SP  
1971-1972 - Orientador Pedagógico do Colégio John Kennedy  
1971 – 1972 – Professor de Prática Educativa Vocacional do Colégio John Kennedy  
1973 – 1974 - Orientador Pedagógico do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas  
1975 – 1981 - Diretor Associado do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas  
1982 – 1986 - Diretor do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas  
Diretor da Escola Técnica de Enfermagem da Fundação Centro Médico de Campinas.  
Coordenador Pedagógico - Responsável pelo Setor Educacional e Social do Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Campinas

**Ensino Superior:**

1973 – 1974 - Professor de Psicologia Geral e Educacional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itatiba SP  
1974 - Professor de Psicologia Educacional da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Nossa Senhora do Patrocínio Itu - SP  
1976 – 1993 - Professor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas - SP  
1969 - 1971 - Presidente do Instituto Cultural Brasil - Estados Unidos - Rio Claro  
1987 - 1988 - Vice-Presidente do Rotary Club Campinas - Sul  
1994 - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Político - IDESP - mandato de 4 anos.  
Vice-Presidente da Fundação Mãe-Esperança.

1994 - Vice-Presidente do conselho de Curadores da Fundação Conselho da Sociedade de Bairros de Campinas - mandato de 4 anos.

1993 - 2000 - Vice-Presidente do Instituto de Reabilitação de Campinas IRCAMP

1998 – 1999 - Governador Assistente do Rotary Internacional do Distrito 4590

05/2000 – 05/2010 - Membro do Conselho Deliberativo do Centro Cultural Brasil - Estados Unidos de Campinas

06/2010 – 07/2017 - Membro da Diretoria do Centro Cultural Brasil - Estados Unidos de Campinas

08/2017 – 09/2018 - Presidente da Diretoria Executiva do Centro Cultural Brasil Estados Unidos de Campinas

Arly de Lara Romão - 143.125.818-00

**FORMAÇÃO**

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - PUC-Campinas  
Especialista em Administração Universitária pelo MEC em 1983  
Especialista em Processo Civil pela Faculdade Padre Anchieta em 1982/1983  
Especialista em Administração pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de São Paulo em 1987

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

Coordenador Geral de Recursos Humanos da Unicamp  
Assessor Jurídico Chefe na Procuradoria Geral da Unicamp  
Presidente de bancas examinadoras de inúmeros Concursos Públicos  
Coordenador de Recursos da Secretaria do Estado de São Paulo  
Chefe da Assessoria Jurídica do SUDS/SP (atual SUS)  
Diretor Geral do Centro Estadual de formação de recursos humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo  
Diretor Jurídico da Fundação de Apoio a programas sociais  
Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Unicamp (AAPU)  
Presidente da Associação dos Servidores da Unicamp (ASSUC)  
Membro do Colegiado da Administração da Unicamp.  
Consultor da Fundação da Administração do Serviço Público do Estado de São Paulo (FUNDAP)  
Membro do Conselho Curador da Funcamp  
Secretário Municipal de Assistência Social de Campinas  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas  
Vereador em Campinas de 1993 a 1996  
Professor do Colégio Técnico da Unicamp - Curso Técnico em Enfermagem  
Professor Assistente da Cadeira de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da PUC-Campinas  
Vereador em Campinas de 2009 a 2012  
Presidente da Associação dos Hospitais do Estado de São Paulo - Regional Campinas  
Presidente da Diretoria Executiva da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência  
Vice-Presidente do Centro de Estudos João Amorim

Pedro Cláudio da Silva - 886.241.706-30

**FORMAÇÃO**

Economista formado pela PUC Campinas.  
Pós-graduado em Gestão Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)  
Mestre em Ciências Contábeis, pela FECAP/SP.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

14 anos de experiência na área financeira, trabalhando nas áreas econômico-financeira, de faturamento e controladoria. Além da carreira empresarial, possui também 10 anos de experiência como professor, lecionando atualmente em cursos de graduação e de pós-graduação. Atualmente é diretor financeiro e de Relações com Investidores da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa – Campinas) e Conselheiro de Administração.

Reinaldo Campanholi - 074.253.698-00

**FORMAÇÃO:**

-Pós Graduação em Direito Civil e Processo Civil (Concluído-2009) IEPG / INESP/ FAJ – Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa / Faculdade de Jaguariúna.  
-Superior em Direito (Concluído - 2005) - UNIP – Universidade Paulista – Campinas

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

- 02/08 - Atual: R&R Campanholi Advogados – Assessoria e Consultoria Jurídica - Advogado.Sócio Proprietário.  
- 11/03 - 01/08: Volkswagen do Brasil (Selpa/Provedor Logístico) - Supervisor de Planejamento de Op. Logísticas.  
- 03/03 - 10/03: Tempo Distribuidora de Veículos Ltda. - Consultor Comercial  
- 08/00 - 02/03: Forte Veículos Ltda. - Consultor Comercial  
- 08/98 - 08/00: Grupo ALPINI - Consultor Comercial  
- 07/95 - 07/98: Thermo King do Brasil Ltda. - Supervisor de Assistência Técnica e Garantia  
- 04/94 - 07/95: Franho Máquinas e Equipamentos Ltda. - Supervisor de Qualidade  
- 03/85 - 11/93: Rockwell Braseiros S.A - Supervisor de Qualidade / Produção  
- 07/78 - 01/84: Cobrasma S.A - Auditor Técnico de Qualidade

Luís Augusto Michelim da Silva - 060.092.798-95

**FORMAÇÃO**

1984 Análise de Sistemas – Puc Campinas  
1999 MBA em Gestão Hospitalar - Unicamp  
2003 MBA em Economia e Gestão em Saúde - Unifesp

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

Jan/84 – Out/85 - Staroup AS Indústria de Roupas - Botucatu/SP - Analista de Sistemas  
Mar/85 – Nov/85 - Micronova – Botucatu/SP - Professor  
Nov/85 – Mai/86 - Datalink Software House e Cursos – Empresa do Grupo Splice –Sorocaba/SP - Analista de Sistemas  
Mar/86 – Fev/92 - PUC Campinas - Campinas/SP - Professor  
1988 – 1992 - Autônomo - Campinas/SP - Analista de Sistemas - Desenvolvimento e Implantação de Sistemas  
Universidade Estadual de Campinas – Unicamp:  
. Hospital da Mulher “Prof. Dr. José Aristodemio Pinotti” - CAISM - Analista de Sistemas Mai/86 – Nov/91 - Implantação do Centro de Informações Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas  
. Fundação Oncocentro de São Paulo – FOSP/SES – São Paulo - Assessor de Informática 87-88  
. Hospital da Mulher “Prof. Dr. José Aristodemio Pinotti” - CAISM - Coordenador do Serviço de Informática Dez/91 – Set/01  
. Hospital Estadual Sumaré HES/SES – Sumaré - SP - Assessor de Informática Jan/01 – Nov/01  
. Hospital da Mulher “Prof. Dr. José Aristodemio Pinotti” – CAISM - Diretor Administrativo Out/01 – Ago/11  
Gestões: 2000-2003 – Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino,  
2003-2007 – Prof.ª Dr.ª Mary Angela Parpinelli  
2007-2011 – Prof. Dr. Oswaldo da Rocha Grassiotto  
. Hospital da Mulher “Prof. Dr. José Aristodemio Pinotti” - CAISM - Analista de Sistemas Set/11  
. Departamento Regional de Saúde DRS-VII – SES - Campinas - Assessor de Gabinete Dez/11

Silvana Sabatin Billo - 085.247.728-75

**FORMAÇÃO**

Serviço Social, pela Faculdade Anhanguera, Campinas, 2012.  
Curso de Secretariado Executivo, pela IOB, São Paulo, 1992.  
Curso de Gerenciamento Comercial, pela IOB, São Paulo, 1992.

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

Relações Públicas, GIBA'S KAR  
Secretária Administrativa, SEDAN Equipamentos Eletrônicos, São Paulo, 1987 a março de 1988.  
Assistente de Gerencia Comercial, Elizabeth S/A - Grupo Vicunha, São Paulo, 1988 a novembro de 1991.  
Assessora da Presidência da Irmandade de Misericórdia de Campinas - março 1998, até a presente data.

|                                                                                                                                                                                               |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Celso Lapa Vettori - 034.893.968-04                                                                                                                                                           |  |
| <b>FORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                               |  |
| Engenharia Mecânica Plena – UNICAMP -1974                                                                                                                                                     |  |
| Engenharia Civil Plena – PUC Campinas -1977                                                                                                                                                   |  |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                   |  |
| SANASA – Campinas-SP -1994 a 2006 – Áreas de Manutenção e Controle de Perdas.                                                                                                                 |  |
| INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL – Campinas – SP -1991 a 1993 – Atuação na Área de Auditoria Técnica, especialidade Eng. Mecânica, como autônomo.                                               |  |
| UNILEVER – Valinhos-SP – 1977 a 1990 - Engenheiro de Projetos e de Manutenção Mecânica e Civil.                                                                                               |  |
| RALSTON PURINA – Campinas-SP – 1976 a 1977 - Atuação como Engenheiro de Projetos e Manutenção em diversas fábricas pelo Brasil.                                                               |  |
| EQUIPAMENTOS CLARK ( atual EATON) – Valinhos – SP – 1965 a 1970 e 1974 a 1976 -Projetista e Engenheiro de Produtos.                                                                           |  |
| João Roberto Lima - 455.449.568-04                                                                                                                                                            |  |
| <b>FORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                               |  |
| Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC                                                                                           |  |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                   |  |
| Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, procuradoria geral, advogado, aposentado em 2003, Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas - AAPU - Gestão 2006/2010 e 2010/2014. |  |
| Marionaldo Fernandes Maciel - 523.642.406-20                                                                                                                                                  |  |
| <b>FORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                               |  |
| Especialização: Pedagogia - Uniban/SP                                                                                                                                                         |  |
| Graduação: Licenciatura em Letras - Pontifícia Universidade Católica de Campinas                                                                                                              |  |
| Curso Técnico: Técnico em Segurança do Trabalho - CDRH                                                                                                                                        |  |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                   |  |
| Servidor Público Municipal desde 04/04/1992                                                                                                                                                   |  |
| Atualmente exerce Cargo de Secretário Municipal de Recursos Humanos.                                                                                                                          |  |
| Adriano Elias Brito - 225.618.018-29                                                                                                                                                          |  |
| <b>FORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                               |  |
| Graduação : Ciências Contábeis - Faculdade Anhanguera de Campinas                                                                                                                             |  |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                   |  |
| Patrulheiros de Campinas - 2000                                                                                                                                                               |  |
| Sócio Fundador - Capital Prime - 2009                                                                                                                                                         |  |
| Luis Antonio Salvador - 165.128.128-91                                                                                                                                                        |  |

FORMAÇÃO

Faculdade de Economia - Padre Anchieta - Jundiaí - 1.973  
Análise e Avaliação de Projetos - (IPE)  
Matemática Financeira (IPE/Ordem dos Economistas)  
Administração Financeira de Empresas/Ordem dos Economistas  
Micro Economia (IPE/Ordem dos Economistas)  
Programa de Formação Gerencial - FIA-SP-Universidade de São Paulo/SP - Certificação de Extensão  
Qualidade Total para Gerentes - UFMG - Fundação Cristiano Ottoni - Certificação de Extensão  
Formação Universitária em Parapsicologia pelo CLAP - Centro Latino Americano de Parapsicologia - sob orientação e coordenação do Pe. Oscar Quevedo - Certificado de Extensão

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Nova Telecomunicações e Eletricidade Ltda - Campinas - maio/2000 - fev/2002 - Superintendente Administrativo/Financeiro  
Corpus Telecomunicações e Eletricidade Ltda - Setembro/1999 - Abril/2000 - Consultor  
Telecomunicações de São Paulo - TELESP - Junho/1976 - Dezembro/1998 - Gerente de Consultoria  
Telecomunicações de São Paulo - TELESP - 1991 - 1996 - Gerência de Suprimentos  
Telecomunicações de São Paulo - TELESP - 1988 - 1991 - Gerência Administrativa e Financeira  
Telecomunicações de São Paulo - TELESP - 1976 - 1988 - Gerência Financeira  
Fundição Munk - 1975 a 1976 - Assessor Administrativo-Financeiro  
Veplan - Residência S/A - 1974 - 1975 - Atuação na área financeira  
Investbanco - 1972 - 1974 - Atuação no Mercado de Capitais/Bolsa de Valores de São Paulo(BOVESPA)  
Sícco do Brasil S/A - 1967 - 1972

| Tipo de Condenação                          |  | Descrição da Condenação |
|---------------------------------------------|--|-------------------------|
| Luiz Fernando Lopes - 119.191.778-92        |  |                         |
| N/A                                         |  |                         |
| Paulo Jorge Zeraik - 040.171.948-00         |  |                         |
| N/A                                         |  |                         |
| Marco Antônio dos Santos - 087.182.408-60   |  |                         |
| N/A                                         |  |                         |
| Luciano Soares Traldi - 075.370.328-90      |  |                         |
| N/A                                         |  |                         |
| Wanderley de Almeida - 119.180.408-93       |  |                         |
| N/A                                         |  |                         |
| Silvio Roberto Bernardin - 215.358.638-03   |  |                         |
| N/A                                         |  |                         |
| Michel Abrão Ferreira - 694.422.906-49      |  |                         |
| N/A                                         |  |                         |
| Pedro Benedito Maciel Neto - 074.800.258-82 |  |                         |
| N/A                                         |  |                         |
| Agenor Soares - 213.008.458-30              |  |                         |
| N/A                                         |  |                         |
| Jose Roberto Sundfeld - 720.428.508-53      |  |                         |

|                                                 |  |
|-------------------------------------------------|--|
| N/A                                             |  |
| Arly de Lara Romão - 143.125.818-00             |  |
| N/A                                             |  |
| Pedro Cláudio da Silva - 886.241.706-30         |  |
| N/A                                             |  |
| Reinaldo Campanholi - 074.253.698-00            |  |
| N/A                                             |  |
| Luís Augusto Michelim da Silva - 060.092.798-95 |  |
| N/A                                             |  |
| Silvana Sabatin Billó - 085.247.728-75          |  |
| N/A                                             |  |
| Celso Lapa Vettori - 034.893.968-04             |  |
| N/A                                             |  |
| João Roberto Lima - 455.449.568-04              |  |
| N/A                                             |  |
| Marionaldo Fernandes Maciel - 523.642.406-20    |  |
| N/A                                             |  |
| Adriano Elias Brito - 225.618.018-29            |  |
| N/A                                             |  |
| Luis Antonio Salvador - 165.128.128-91          |  |
| N/A                                             |  |

12.7/8 - Composição dos comitês

| Nome                                                       | Tipo comitê              |  | Tipo de Auditoria                   | Cargo ocupado                    | Data de nascimento | Data posse                      | Prazo mandato                           |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|--|-------------------------------------|----------------------------------|--------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|
| CPF                                                        | Descrição outros comitês |  | Profissão                           | Descrição outros cargos ocupados | Data eleição       | Número de Mandatos Consecutivos | Percentual de participação nas reuniões |
| Outros cargos/funções exercidas no emissor                 |                          |  |                                     |                                  |                    |                                 |                                         |
| Antonio Moreira Franco Junior                              | Outros Comitês           |  | Comitê de Auditoria Não estatutário | Membro do Comitê (Efetivo)       | 21/07/1978         | 11/09/2018                      | 2 anos                                  |
| 259.959.038-88                                             | Comitê de Elegibilidade  |  | Contador                            |                                  | 11/09/2018         | 0                               | 100.00%                                 |
| Gerente de Controladoria                                   |                          |  |                                     |                                  |                    |                                 |                                         |
| Claudete Aparecida Piton de Moraes Salles                  | Outros Comitês           |  |                                     | Membro do Comitê (Efetivo)       | 24/08/1956         | 11/09/2018                      | 2 anos                                  |
| 819.282.468-34                                             | Comitê de Elegibilidade  |  | Advogada                            |                                  | 11/09/2018         | 0                               | 100.00%                                 |
| Gerente Jurídico de Assuntos Administrativos               |                          |  |                                     |                                  |                    |                                 |                                         |
| Solange Maroneze                                           | Outros Comitês           |  |                                     | Membro do Comitê (Efetivo)       | 08/05/1965         | 11/09/2018                      | 2 anos                                  |
| 095.030.348-84                                             | Comitê de Elegibilidade  |  | Administradora de Empresas          |                                  | 11/09/2018         | 0                               | 100.00%                                 |
| Gerente de Governança Corporativa                          |                          |  |                                     |                                  |                    |                                 |                                         |
| Experiência profissional / Critérios de Independência      |                          |  |                                     |                                  |                    |                                 |                                         |
| Antonio Moreira Franco Junior - 259.959.038-88             |                          |  |                                     |                                  |                    |                                 |                                         |
| Claudete Aparecida Piton de Moraes Salles - 819.282.468-34 |                          |  |                                     |                                  |                    |                                 |                                         |
| Solange Maroneze - 095.030.348-84                          |                          |  |                                     |                                  |                    |                                 |                                         |
| Tipo de Condenação                                         |                          |  | Descrição da Condenação             |                                  |                    |                                 |                                         |
| Antonio Moreira Franco Junior - 259.959.038-88             |                          |  |                                     |                                  |                    |                                 |                                         |
| N/A                                                        |                          |  |                                     |                                  |                    |                                 |                                         |
| Claudete Aparecida Piton de Moraes Salles - 819.282.468-34 |                          |  |                                     |                                  |                    |                                 |                                         |
| N/A                                                        |                          |  |                                     |                                  |                    |                                 |                                         |
| Solange Maroneze - 095.030.348-84                          |                          |  |                                     |                                  |                    |                                 |                                         |
| N/A                                                        |                          |  |                                     |                                  |                    |                                 |                                         |



**12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas ou indiretas.

**12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, inexistiu na Sanasa relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidos pelos administradores com o acionista controlador e/ou outros. Adicionalmente, informamos que nos últimos três exercícios sociais a Companhia não possuía controladas.

**12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores**

Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 65 do Estatuto Social da Companhia, a SANASA assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de escritório de advocacia externo, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

- I. A mesma proteção fica estendida aos empregados, prepostos e mandatários da companhia que tenham atuado nos limites dos poderes a eles conferidos;
- II. A companhia poderá manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa dos agentes;
- III. A contratação buscará assegurar a continuidade da defesa, pelo mesmo escritório de advocacia que a tiver iniciado em relação a determinado agente, até o final do respectivo processo, ressalvada a faculdade de o agente optar por outro escritório de advocacia que venha a ser também contratado pela companhia para a mesma finalidade;
- IV. Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela companhia, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa serão reembolsados ou adiantados pela companhia, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo conselho de administração quanto à sua razoabilidade;
- V. A companhia assegurará a defesa e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, bem como arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância;
- VI. O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado que o declare praticante de ato de improbidade, negligência, imperícia ou má-fé, ficará obrigado a ressarcir a companhia dos valores efetivamente desembolsados;
- VII. Quando a sentença não declarar as situações declinadas no inciso VI, presume-se que os atos praticados pelo agente tenham sido de boa-fé e visando o interesse da companhia, hipótese em que se exclui a obrigação de ressarcir;
- VIII. A companhia poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração.

## **12.12 - Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes para este item 12.

### 13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os administradores da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional.

A política de Remuneração dos Administradores, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade Estatutário da Sanasa têm por objetivo atender aos requisitos da Lei nº 13.303/2016 e ao que estabelece a Lei Federal nº 6.404/76, em seu artigo 162, parágrafo 3º.

A remuneração global anual dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário são deliberadas através de Assembleia Geral.

A política de Remuneração foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada na data de 18/12/2018, e está disponível no seguinte endereço: <http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&protocolo=658481&funcao=visualizar&Site=C>.

b. composição da remuneração, indicando:

- i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles
- ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total
- iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração
- iv. razões que justificam a composição da remuneração

#### **Conselhos de Administração e Fiscal:**

No que se refere à remuneração dos Conselheiros Fiscais, a Lei das Sociedades por Ações estabelece a remuneração mínima a ser paga aos membros do Conselho Fiscal, que não poderá ser inferior a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, conforme abaixo:

*“Art. 162 - § 3º A **remuneração dos membros do conselho fiscal**, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os elege, e **não poderá ser inferior**, para cada membro em exercício, **a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor**, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.*

### 13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

De acordo com a Política de Remuneração da SANASA, a remuneração mensal devida aos membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal dos Diretores da Companhia.

Os Conselheiros de Administração independentes não receberão outra remuneração da SANASA além da de conselheiro, salvo os proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital.

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total dos membros do Conselho de Administração em relação aos três últimos exercícios (2018, 2017 e 2016):

| Componente da Remuneração    | Participação % 2018 | Participação % 2017 | Participação % 2016 |
|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Salário ou pró-labore        | 83,33%              | 83,33%              | 83,33%              |
| Benefícios Direto e Indireto | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               |
| Outros (Encargos)            | 16,67%              | 16,67%              | 16,67%              |

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total dos membros do Conselho Fiscal em relação aos três últimos exercícios sociais (2018, 2017 e 2016):

| Componente da Remuneração    | Participação % 2018 | Participação % 2017 | Participação % 2016 |
|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Salário ou pró-labore        | 83,33%              | 83,33%              | 83,33%              |
| Benefícios Direto e Indireto | 0,00%               | 0,00%               | 0,00%               |
| Outros (Encargos)            | 16,67%              | 16,67%              | 16,67%              |

#### **Diretoria:**

A remuneração dos diretores compreende uma parcela fixa mensal referente aos honorários estabelecidos na faixa salarial nº 315 da tabela salarial do Plano de Cargos e Salários da Companhia para o Diretor Presidente e faixa salarial nº 307 para os demais diretores, acrescidos de verba de representação e demais vantagens, corrigidos pelos índices concedidos aos empregados. A remuneração fixa contratada tem o objetivo de remunerar os serviços dos diretores estatutários dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um na gestão da Companhia.

Os empregados da Sociedade que tenham sido eleitos Diretores, terão sua remuneração equiparada ao dos honorários fixados pela Assembleia Geral para os administradores. A remuneração do funcionário que for inferior à fixada para os

### 13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Diretores será completada até o nível estabelecido. Na hipótese de a remuneração do funcionário exceder o nível da dos Diretores, ela permanecerá inalterada.

Os Diretores têm direito aos seguintes benefícios: vale refeição, cartão alimentação, assistência médica, participação nos lucros e resultados, prêmio incentivo, cesta de natal, previdência privada e FGTS. Com isso, a Companhia estende similarmente à Diretoria os benefícios concedidos aos empregados.

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total em relação aos três últimos exercícios sociais (2018, 2017 e 2016):

| Componente da Remuneração    | Participação % 2018 | Participação % 2017 | Participação % 2016 |
|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Salário ou pró-labore        | 76,38%              | 75,80%              | 75,45%              |
| Benefícios Direto e Indireto | 4,57%               | 4,69%               | 4,45%               |
| Outros (Encargos)            | 19,05%              | 19,51%              | 20,09%              |

**v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

A Companhia não possui membros não remunerados nos Conselhos de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva.

**c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:**

A companhia não remunera seus diretores considerando indicadores de desempenho. A remuneração dos diretores refere-se a uma parcela fixa mensal, reajustada anualmente de acordo com o índice utilizado para reajustar a folha de pagamento dos funcionários.

**d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:**

A companhia não remunera seus diretores considerando indicadores de desempenho. A remuneração dos diretores refere-se a uma parcela fixa mensal, reajustada anualmente de acordo com o índice utilizado para reajustar a folha de pagamento dos funcionários.

**e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo:**

A Companhia assegura uma remuneração sustentável, sem comprometimento de

**13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**

quaisquer outros investimentos.

**f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:**

A remuneração dos diretores refere-se a uma parcela fixa mensal, reajustada anualmente de acordo com o índice utilizado para reajustar a folha de pagamento dos funcionários, e não é suportada pelos controladores diretos.

**g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:**

A companhia não vincula a remuneração de seus diretores considerando ocorrência de eventos societários

**h. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:****i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

A remuneração dos administradores, membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria estatutário é fixada em Assembleia Geral, conforme determinado pelo estatuto social.

**ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

A remuneração dos administradores, membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria estatutário é fixada em Assembleia Geral, conforme determinado pelo estatuto social.

**iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

Anualmente



**13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal****Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2019 - Valores Anuais**

|                                            | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total        |
|--------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Nº total de membros                        | 7,00                      | 5,00                  | 3,00            | 15,00        |
| Nº de membros remunerados                  | 7,00                      | 5,00                  | 3,00            | 15,00        |
| <b>Remuneração fixa anual</b>              |                           |                       |                 |              |
| Salário ou pró-labore                      | 586.708,49                | 3.472.349,73          | 254.506,02      | 4.313.564,24 |
| Benefícios direto e indireto               | 0,00                      | 242.492,50            | 0,00            | 242.492,50   |
| Participações em comitês                   | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Outros                                     | 117.341,45                | 885.252,78            | 50.901,11       | 1.053.495,34 |
| Descrição de outras remunerações fixas     |                           |                       |                 |              |
| <b>Remuneração variável</b>                |                           |                       |                 |              |
| Bônus                                      | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Participação de resultados                 | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Participação em reuniões                   | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Comissões                                  | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Outros                                     | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Descrição de outras remunerações variáveis |                           |                       |                 |              |
| <b>Pós-emprego</b>                         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| <b>Cessação do cargo</b>                   | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b> | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| <b>Observação</b>                          |                           |                       |                 |              |
| Total da remuneração                       | 704.049,94                | 4.600.095,01          | 305.407,13      | 5.609.552,08 |

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais**

|                               | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total        |
|-------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Nº total de membros           | 7,00                      | 5,00                  | 3,00            | 15,00        |
| Nº de membros remunerados     | 7,00                      | 5,00                  | 3,00            | 15,00        |
| <b>Remuneração fixa anual</b> |                           |                       |                 |              |
| Salário ou pró-labore         | 355.580,90                | 3.019.767,39          | 154.246,08      | 3.529.594,37 |
| Benefícios direto e indireto  | 0,00                      | 180.684,13            | 0,00            | 180.684,13   |
| Participações em comitês      | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Outros                        | 71.116,03                 | 753.178,58            | 30.849,15       | 855.143,76   |

|                                            |            |              |            |              |
|--------------------------------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| Descrição de outras remunerações fixas     |            |              |            |              |
| <b>Remuneração variável</b>                |            |              |            |              |
| Bônus                                      | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
| Participação de resultados                 | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
| Participação em reuniões                   | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
| Comissões                                  | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
| Outros                                     | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
| Descrição de outras remunerações variáveis |            |              |            |              |
| <b>Pós-emprego</b>                         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
| <b>Cessação do cargo</b>                   | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b> | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
| <b>Observação</b>                          |            |              |            |              |
| Total da remuneração                       | 426.696,93 | 3.953.630,10 | 185.095,23 | 4.565.422,26 |

## Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

|                                        | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total        |
|----------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Nº total de membros                    | 7,00                      | 5,00                  | 3,00            | 15,00        |
| Nº de membros remunerados              | 7,00                      | 5,00                  | 3,00            | 15,00        |
| <b>Remuneração fixa anual</b>          |                           |                       |                 |              |
| Salário ou pró-labore                  | 344.936,44                | 2.986.831,62          | 145.562,18      | 3.477.330,24 |
| Benefícios direto e indireto           | 0,00                      | 184.755,23            | 0,00            | 184.755,23   |
| Participações em comitês               | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Outros                                 | 68.987,40                 | 768.672,83            | 29.112,48       | 866.772,71   |
| Descrição de outras remunerações fixas | -                         | -                     | -               |              |
| <b>Remuneração variável</b>            |                           |                       |                 |              |
| Bônus                                  | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Participação de resultados             | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Participação em reuniões               | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Comissões                              | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Outros                                 | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |

|                                            |            |              |            |              |
|--------------------------------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| Descrição de outras remunerações variáveis |            |              |            |              |
| <b>Pós-emprego</b>                         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
| <b>Cessação do cargo</b>                   | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b> | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         |
| <b>Observação</b>                          |            |              |            |              |
| <b>Total da remuneração</b>                | 413.923,84 | 3.940.259,68 | 174.674,66 | 4.528.858,18 |

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais**

|                                            | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total        |
|--------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| Nº total de membros                        | 7,00                      | 5,00                  | 3,00            | 15,00        |
| Nº de membros remunerados                  | 7,00                      | 5,00                  | 3,00            | 15,00        |
| <b>Remuneração fixa anual</b>              |                           |                       |                 |              |
| Salário ou pró-labore                      | 336.058,10                | 2.794.559,01          | 134.145,52      | 3.264.762,63 |
| Benefícios direto e indireto               | 0,00                      | 164.973,39            | 0,00            | 164.973,39   |
| Participações em comitês                   | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Outros                                     | 67.211,96                 | 744.168,35            | 26.829,23       | 838.209,54   |
| Descrição de outras remunerações fixas     | -                         | -                     | -               |              |
| <b>Remuneração variável</b>                |                           |                       |                 |              |
| Bônus                                      | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Participação de resultados                 | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Participação em reuniões                   | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Comissões                                  | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Outros                                     | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Descrição de outras remunerações variáveis |                           |                       |                 |              |
| <b>Pós-emprego</b>                         | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| <b>Cessação do cargo</b>                   | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| <b>Baseada em ações (incluindo opções)</b> | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |

|                      |            |              |            |              |
|----------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| Observação           |            |              |            |              |
| Total da remuneração | 403.270,06 | 3.703.700,75 | 160.974,75 | 4.267.945,56 |

**13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

Não aplicável, pois o conselho de administração, a diretoria estatutária e o conselho fiscal recebem apenas remuneração fixa.

### **13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

Não existe plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

**13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Não existe remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

**13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária**

Não existem opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária.



**13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

**13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

Conforme já mencionado, a Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e diretoria estatutária, não possui opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária e, também, não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações para o conselho de administração e diretoria estatutária.

**13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão**

| <b>Órgão</b>                           | <b>Número de Ações</b> | <b>%</b>            |
|----------------------------------------|------------------------|---------------------|
| Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) | 370.600.672            | 99,991652895%       |
| COHAB                                  | 6.186                  | 0,001669043%        |
| EMDEC                                  | 6.186                  | 0,001669043%        |
| SETEC                                  | 6.186                  | 0,001669043%        |
| Lauro Péricles Gonçalves               | 6.186                  | 0,001669043%        |
| Ozair Rizzo                            | 6.186                  | 0,001669043%        |
| Pedro Benedito Maciel Neto             | 1                      | 0,000000270%        |
| Arly de Lara Romêo                     | 1                      | 0,000000270%        |
| Pedro Cláudio da Silva                 | 1                      | 0,000000270%        |
| Wanderley de Almeida                   | 1                      | 0,000000270%        |
| Michel Abrão Ferreira                  | 1                      | 0,000000270%        |
| José Roberto Sundfeld                  | 1                      | 0,000000270%        |
| Agenor Soares                          | 1                      | 0,000000270%        |
| <b>Total</b>                           | <b>370.631.609</b>     | <b>100,0000000%</b> |

### 13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

- a. órgão
- b. número de membros
- c. número de membros remunerados

| Órgão                     | Número de Membros | Número de Membros Remunerados |
|---------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Conselho de Administração | Não praticado     | Não praticado                 |
| Conselho Fiscal           | Não praticado     | Não praticado                 |
| Diretoria                 | 4                 | 4                             |

- d. nome do plano

Plano Misto SANASA, administrado pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social (Petros).

- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar

Tendo em vista que os membros da Diretoria Executiva da SANASA podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração, a mensuração do quantitativo ou das condições de aposentadoria fica impossibilitada.

- f. condições para se aposentar antecipadamente

Tendo em vista que os membros da Diretoria Executiva da SANASA podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração, a mensuração do quantitativo ou das condições de aposentadoria fica impossibilitada.

- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

| Órgão                     | R\$        |
|---------------------------|------------|
| Conselho de Administração | -          |
| Conselho Fiscal           | -          |
| Diretoria                 | 791.297,15 |

**13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**

**h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**

| <b>Órgão</b>              | <b>R\$</b> |
|---------------------------|------------|
| Conselho de Administração | -          |
| Conselho Fiscal           | -          |
| Diretoria                 | 80.271,15  |

**i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições**

De acordo com o artigo 19 do Regulamento do Plano Misto, no caso de cancelamento de inscrição, decorrente da cessação do vínculo empregatício com a SANASA, será assegurado ao ex-Participante o direito ao Resgate. O Resgate não será permitido caso o Participante já tenha preenchido todas as condições previstas neste Regulamento para recebimento da Renda de Aposentadoria Antecipada. Caso o ex-Participante vier a falecer sem ter recebido o valor do Resgate, tal direito será transferido aos herdeiros ou legatários.

O valor do Resgate corresponderá a 100% (cem por cento) do saldo das seguintes contas:

- Conta Contribuições Ordinárias Benefícios Programáveis;
- Conta Contribuições Opcionais;
- Subconta Individual Serviço Passado Participante;

O Resgate será pago em cota única ou, por opção única e exclusiva do Participante, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente pelo índice correspondente à rentabilidade líquida obtida com a aplicação desses recursos.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

|                                   | Diretoria Estatutária |            |            | Conselho de Administração |            |            | Conselho Fiscal |            |            |
|-----------------------------------|-----------------------|------------|------------|---------------------------|------------|------------|-----------------|------------|------------|
|                                   | 31/12/2018            | 31/12/2017 | 31/12/2016 | 31/12/2018                | 31/12/2017 | 31/12/2016 | 31/12/2018      | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
| Nº de membros                     | 5,00                  | 5,00       | 5,00       | 7,00                      | 7,00       | 7,00       | 3,00            | 3,00       | 3,00       |
| Nº de membros remunerados         | 5,00                  | 5,00       | 5,00       | 7,00                      | 7,00       | 7,00       | 3,00            | 3,00       | 3,00       |
| Valor da maior remuneração(Reais) | 944.970,30            | 907.773,58 | 825.718,89 | 61.698,41                 | 59.852,08  | 56.912,64  | 61.698,41       | 64.733,66  | 56.912,64  |
| Valor da menor remuneração(Reais) | 765.974,24            | 677.538,45 | 696.496,11 | 61.698,41                 | 54.811,36  | 56.912,64  | 61.698,14       | 59.852,08  | 52.031,06  |
| Valor médio da remuneração(Reais) | 846.920,03            | 779.420,64 | 740.740,15 | 61.698,41                 | 59.131,98  | 56.912,64  | 61.698,14       | 61.479,27  | 54.471,85  |

Observação

| Diretoria Estatutária |                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31/12/2018            | Durante o ano de 2018, os valores das menores e médios de remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses. |
| 31/12/2017            | Durante o ano de 2017, os valores das menores e médios de remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses. |
| 31/12/2016            | Durante o ano de 2016, os valores das menores e médios de remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses. |

| Conselho de Administração |                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31/12/2018                | Durante o ano de 2018, os valores das menores e médios de remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses. |
| 31/12/2017                | Durante o ano de 2017, os valores das menores e médios de remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses. |
| 31/12/2016                | Durante o ano de 2016, os valores das menores e médios de remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses. |

| Conselho Fiscal |                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31/12/2018      | Durante o ano de 2018, os valores das menores e médios de remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses. |
| 31/12/2017      | Durante o ano de 2017, os valores das menores e médios de remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses. |
| 31/12/2016      | Durante o ano de 2016, os valores das menores e médios de remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses. |

---

**13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Não são previstos estes tipos de mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.



**13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

| <b>Órgão</b>              | <b>2018</b> | <b>2017</b> | <b>2016</b> |
|---------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Conselho de Administração | 71,08%      | 71,08%      | 71,77%      |
| Conselho Fiscal           | 100,00%     | 100,00%     | 100,00%     |
| Diretoria                 | 54,12%      | 55,91%      | 57,09%      |

**13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Não existe remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

### **13.16 - Outras informações relevantes**

Não existem outras informações relevantes sobre este item “13”.

**14.1 - Descrição dos recursos humanos**

- a) Número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

2018: 2.200

2017: 2.170

2016: 2.243

- b) Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

2018: 1.108

2017: 998

2016: 996

**c) Índice de rotatividade**

| Descrição                                                               | 2018  | 2017  | 2016  |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| <b>A – Admissões</b>                                                    | 91*   | 30    | 16    |
| <b>B – Desligamentos</b>                                                | 61    | 103   | 64    |
| <b>C - Nº Empregados ao final do ano</b>                                | 2200  | 2170  | 2.243 |
| <b>D - Turnover <math>\{[(A + B) \div 2] \div C\} \times 100</math></b> | 3,36% | 3,06% | 1,78% |

\*87 admissões e 4 reintegrações no período de 2018

\*\*Não foi considerada as 4 reintegrações no cálculo do Turnover

## **14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos**

Não existem alterações relevantes para este item.

### 14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

#### a) Política de salários e remuneração variável

A SANASA implantou em 2004 um Plano de Cargos e Salários por habilidades determinando critérios de ascensão específicos para cada cargo e os salários são definidos por pesquisa de mercado. Pratica o pagamento de adicional por tempo de serviço de 1% ao ano trabalhado. O Programa de Participação no lucro e resultados tem suas metas estabelecidas e acordadas com o sindicato. A distribuição é feita em duas parcelas sendo: a) Primeira Parcela: Valor fixo distribuído igualmente a todos os empregados e b) Segunda Parcela: Valor condicionado ao cumprimento de metas operacionais e de redução de custos.

#### b) Política de benefícios

A empresa tem um abrangente plano de benefícios atendendo aos segmentos de transporte, alimentação e refeição, saúde física e mental, reabilitação, óbitos, educação, recreação, aposentadoria, seguro e empréstimos consignados, onde a participação do funcionário varia de acordo com a sua remuneração.

- **Entidade de previdência privada – Contribuição definida:** Em cumprimento ao acordo coletivo de trabalho do período 2004/2006, foi formalizado com a Fundação Petrobrás de Seguridade Social (PETROS), em 23/12/2004, Convênio de Adesão com a finalidade de instituir o Plano Misto de Benefícios Previdenciários dos Trabalhadores da SANASA, de Contribuição Definida. O Plano prevê o recolhimento por parte da Companhia, a título de Contribuição Ordinária, do importe mensal de 6% dos salários nominais dos participantes. Os participantes, por outro lado, contribuirão com o percentual de 6% a 8% de seus salários nominais, obedecendo a uma tabela de limites pré-estabelecidos, constantes do Termo de Adesão. De acordo com o regulamento do Plano, a Companhia ofereceu aos funcionários que aderiram até 19/04/2005, na condição de participantes fundadores, o pagamento de 50% do serviço passado, valor equivalente a 45% do salário nominal por fração anual de seu tempo de serviço na Companhia, desde a sua admissão. Esse valor foi quitado pela SANASA em dezembro/2017.
- **Assistência médica:** A Companhia concede aos funcionários aposentados, cônjuges e dependentes portadores de necessidades especiais Assistência Médica por um período de 36 (trinta e seis) meses. A Companhia contabiliza um passivo de benefício com assistência médica quando o empregado prestou serviços e terá direito a benefícios a serem pagos no futuro e registra uma despesa na medida em que a Companhia se beneficia dos serviços por eles prestados. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía registrado um passivo de provisão de assistência médica pós-aposentadoria no montante de R\$ 23.211 mil. A Companhia adota a norma do CPC 33 (R1) - Plano de

### 14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

Benefícios a Empregados, para os benefícios de Indenização por aposentadoria e Assistência médica.

- **Participação no Resultado:** Em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho e com o que determina a Lei 10.101/2000, a SANASA manteve o programa de participação dos empregados nos lucros e resultados (PLR), baseado em metas operacionais e de redução de custos previamente estabelecidas. O montante dessa participação, no exercício de 2018, foi de R\$ 17.947 mil.

#### c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando

- i. Grupos de beneficiários
- ii. Condições para exercício
- iii. Preços de exercício
- iv. Prazos de exercício
- v. Quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não existem planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores.



#### **14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos**

O sindicato ligado a SANASA é o SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e Região.

O acordo coletivo tem data base no mês de maio e a negociação, que atende a 100% do quadro funcional, estabelece a remuneração dos empregados e demais benefícios.

O sindicato e empregados tem liberdade para suas relações, não havendo nenhum tipo de represália por parte da empresa. A empresa busca ter reuniões de rotina com os representantes do sindicato para tratar e dar andamento as solicitações. A empresa considera boa a relação que mantém com o sindicato.

## **14.5 - Outras informações relevantes**

Não existem alterações relevantes para este item.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

| Acionista                                       |                                           |                                      |                       |                       |                                 |               |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------|
| CPF/CNPJ acionista                              | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas    |                       | Acionista controlador | Última alteração                |               |
| Acionista Residente no Exterior                 | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                      |                       | Tipo pessoa           | CPF/CNPJ                        |               |
| Qtde. ações ordinárias (Unidades)               | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais (Unidades) | Ações preferenciais % |                       | Qtde. total de ações (Unidades) | Total ações % |
| Detalhamento por classes de ações (Unidades)    |                                           |                                      |                       |                       |                                 |               |
| Classe ação                                     | Qtde. de ações (Unidades)                 |                                      | Ações %               |                       |                                 |               |
| Prefeitura Municipal de Campinas                |                                           |                                      |                       |                       |                                 |               |
| 51.885.242/0001-40                              | Brasil-SP                                 | Não                                  | Não                   |                       | 26/04/2019                      |               |
| Não                                             |                                           |                                      |                       |                       |                                 |               |
| 453.147.454                                     | 99,992%                                   | 0                                    | 0,000%                |                       | 453.147.454                     | 99,992%       |
| OUTROS                                          |                                           |                                      |                       |                       |                                 |               |
| 37.827                                          | 0,008%                                    | 0                                    | 0,000%                |                       | 37.827                          | 0,008%        |
| AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: |                                           |                                      |                       |                       |                                 |               |
| 0                                               | 0,000%                                    | 0                                    | 0,000%                |                       | 0                               | 0,000%        |
| TOTAL                                           |                                           |                                      |                       |                       |                                 |               |
| 453.185.281                                     | 100,000%                                  | 0                                    | 0,000%                |                       | 453.185.281                     | 100,000%      |

15.1 / 15.2 - Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA        |                                           |                                      |                       |                                 |               |  |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------|--|
| ACIONISTA                         |                                           |                                      |                       |                                 |               |  |
| CPF/CNPJ acionista                | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas    | Acionista controlador | Última alteração                |               |  |
| Acionista Residente no Exterior   | Nome do Representante Legal ou Mandatário | Tipo pessoa                          |                       | CPF/CNPJ                        |               |  |
| Detalhamento de ações (Unidades)  |                                           |                                      |                       |                                 |               |  |
| Qtde. ações ordinárias (Unidades) | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais (Unidades) | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações (Unidades) | Total ações % |  |

**15.3 - Distribuição de capital**

|                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b> | 26/04/2019 |
| <b>Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)</b>       | 9          |
| <b>Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)</b>     | 4          |
| <b>Quantidade investidores institucionais (Unidades)</b>    | 0          |

**Ações em Circulação**

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria*

|                                            |   |           |
|--------------------------------------------|---|-----------|
| <b>Quantidade ordinárias (Unidades)</b>    | 0 | 0,000%    |
| <b>Quantidade preferenciais (Unidades)</b> | 0 | 0,000%    |
| <b>Preferencial Classe A</b>               | 0 | 0,000000% |
| <b>Total</b>                               | 0 | 0,000%    |

## **15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico**

Não existe organograma dos acionistas.

### **15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte**

Não existe acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte.

**15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor**

Não existem alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.



## **15.7 - Principais operações societárias**

Não houve operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor

## **15.8 - Outras informações relevantes**

Não existem outras informações relevantes

## 16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Companhia possui uma política formal de transações com partes relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18/12/2018, disponível no seguinte endereço:

<http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&protocolo=658479&funcao=visualizar&Site=C>.

As transações com partes relacionadas devem ocorrer sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência, sendo dever da Companhia e de seus administradores:

- a) Nortear as transações com partes relacionadas em consonância com os princípios do Código de Conduta da SANASA;
- b) Assegurar que as transações sejam elaboradas por escrito, especificando-se as suas principais características;
- c) Zelar para que sejam realizadas de acordo com as práticas de mercado, atendendo-se às condições de preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas;
- d) Garantir que os processos que envolvem transações com partes relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios;
- e) Assegurar que todas as decisões em que possa haver o potencial conflito de interesses e possam conferir benefício particular a qualquer de seus administradores, conselheiros ou profissionais, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia, observadas as mesmas normas e limites aplicáveis a operações similares, tomadas como parâmetro as condições usualmente praticadas e/ou normas legais aplicáveis.

A aprovação de transações ou conjunto de transações com partes relacionadas obedecerá aos seguintes limites de alçada:

- a) para valores iguais ou superiores a 1% do ativo total da SANASA, a aprovação é de competência do Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- b) para valores inferiores a 1% do ativo total da SANASA, a aprovação é de competência da Diretoria Executiva.

É assegurado a qualquer dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário a prerrogativa de solicitar à Diretoria Executiva a disponibilização de informações de determinada Transação com Partes Relacionadas, mesmo que tal análise não seja obrigatória pelos critérios aqui estabelecidos.

São vedadas, dentre outras, as seguintes Transações com Partes Relacionadas:

**16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas**

- a) aquelas realizadas em condições diversas às de mercado de forma a prejudicar os interesses da Companhia;
- b) concessão de empréstimos ao seu controlador, administradores e às demais Partes Relacionadas definidas no item 3;
- c) a participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

As Transações com Partes Relacionadas devem ser divulgadas nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Companhia, conforme os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro, *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Deverão ser divulgadas ao mercado, em até 7 (sete) dias úteis de sua celebração, as transações que atendam os critérios estabelecidos no Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM 480/09. As áreas da Companhia responsáveis por tais transações deverão informar sua celebração, em até 1 (um) dia útil, à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da SANASA, de forma a garantir a tempestividade da divulgação.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente                             | Montante (Reais) | Duração        | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|----------------------------------|----------------|----------------------------|---------------------------------------------|------------------|----------------|------------------------------------|------------------------|
| Prefeitura Municipal de Campinas | 31/12/2017     | 4.350.184,40               | R\$ 771.993,36 em 31 de dezembro de 2017.   | Não aplicável.   | Indeterminado  | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Objeto contrato                  |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Garantia e seguros               |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Rescisão ou extinção             |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Especificar                      |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Prefeitura Municipal de Campinas | 31/12/2017     | 0,00                       | R\$ 354.196,54 em 31 de dezembro de 2017.   | Não aplicável.   | Indeterminado. | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Objeto contrato                  |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Garantia e seguros               |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Rescisão ou extinção             |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Especificar                      |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Prefeitura Municipal de Campinas | 31/12/2016     | 25.213.230,34              | R\$ 6.406.523,61 em 31 de dezembro de 2016. | Não aplicável    | Indeterminado  | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Objeto contrato                  |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |
| Garantia e seguros               |                |                            |                                             |                  |                |                                    |                        |

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                | Data transação                | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente                             | Montante (Reais) | Duração       | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|------------------|---------------|------------------------------------|------------------------|
| Rescisão ou extinção             | Não aplicável                 |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                               |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    | Credor                        |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Especificar                      |                               |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Prefeitura Municipal de Campinas | 31/12/2018                    | 29.104.198,98              | R\$ 19.253.349,02 em 31 de Dezembro de 2018 | Não aplicável    | Indeterminado | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            | Acionista Controlador         |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Objeto contrato                  | Fornecimento de Água e Esgoto |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Garantia e seguros               | Não aplicável                 |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Rescisão ou extinção             | Não aplicável                 |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                               |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    | Credor                        |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Especificar                      |                               |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Prefeitura Municipal de Campinas | 31/12/2016                    | 183.669,84                 | R\$ 101.248,92 em 31 de dezembro de 2016.   | Não aplicável    | Indeterminado | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            | Acionista Controlador         |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Objeto contrato                  | Prestação de Serviços         |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Garantia e seguros               | Não aplicável                 |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Rescisão ou extinção             | Não aplicável                 |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                               |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    | Credor                        |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Especificar                      |                               |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                       | Data transação         | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente                             | Montante (Reais) | Duração       | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|-----------------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|------------------|---------------|------------------------------------|------------------------|
| Prefeitura Municipal de Campinas        | 31/12/2018             | 31.191.087,99              | R\$ 57.619.816,19 em 31 de Dezembro de 2018 | Não aplicável    | Indeterminado | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Acionista Controlador  |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Prestação de Serviço   |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não aplicável          |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não aplicável          |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> |                        |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Credor                 |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |                        |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Prefeitura Municipal de Campinas        | 31/12/2016             | 3.859.569,45               | R\$ 1.360.666,74 em 31 de dezembro de 2016  | Não aplicável    | Indeterminado | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Acionista Controlador  |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | FUNDAP                 |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não aplicável          |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| <b>Rescisão ou extinção</b>             | Não aplicável.         |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| <b>Natureza e razão para a operação</b> |                        |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| <b>Posição contratual do emissor</b>    | Devedor                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| <b>Especificar</b>                      |                        |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Prefeitura Municipal de Campinas        | 31/12/2018             | 7.165,92                   | R\$ 6.875,92 em 31 de Dezembro de 2018      | Não aplicável    | 11/08/2020    | NÃO                                | 0,000000               |
| <b>Relação com o emissor</b>            | Acionista Controlador  |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| <b>Objeto contrato</b>                  | Parcelamento de Débito |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| <b>Garantia e seguros</b>               | Não aplicável          |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                | Data transação                              | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente                             | Montante (Reais) | Duração       | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|----------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|------------------|---------------|------------------------------------|------------------------|
| Rescisão ou extinção             | Não aplicável                               |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                                             |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    | Credor                                      |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Especificar                      |                                             |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Prefeitura Municipal de Campinas | 31/12/2016                                  | 0,00                       | R\$ 746.716,72 em 31 de dezembro de 2016.   | Não aplicável    | Indeterminado | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            | Acionista Controlador                       |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Objeto contrato                  | ISSQN                                       |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Garantia e seguros               | Não aplicável                               |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Rescisão ou extinção             | Não aplicável                               |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                                             |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    | Devedor                                     |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Especificar                      |                                             |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Prefeitura Municipal de Campinas | 28/12/2016                                  | 16.429.325,76              | R\$ 16.427.327,52 em 31 de dezembro de 2016 | Não aplicável    | 20/12/2018    | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            | Acionista Controlador                       |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Objeto contrato                  | Parcelamento de débito (Contrato 5.171.553) |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Garantia e seguros               | Não aplicável                               |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Rescisão ou extinção             | Não aplicável                               |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                                             |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    | Credor                                      |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Especificar                      |                                             |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |



16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente                              | Montante (Reais) | Duração       | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|----------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------------------------------|------------------|---------------|------------------------------------|------------------------|
| Prefeitura Municipal de Campinas | 31/12/2017     | 85.000.000,00              | R\$ 15.000.000,00 em 31 de dezembro de 2017. | Não aplicável.   | -             | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Objeto contrato                  |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Garantia e seguros               |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Rescisão ou extinção             |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Especificar                      |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Prefeitura Municipal de Campinas | 13/06/2017     | 50.000.000,00              | R\$ 0,00 em 31 de dezembro de 2017.          | Não aplicável.   | -             | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Objeto contrato                  |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Garantia e seguros               |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Rescisão ou extinção             |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Especificar                      |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Prefeitura Municipal de Campinas | 31/12/2018     | 4.634.559,66               | R\$ 811.739,49 em 31 de Dezembro de 2018     | Não aplicável    | Indeterminado | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Objeto contrato                  |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |
| Garantia e seguros               |                |                            |                                              |                  |               |                                    |                        |

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                | Data transação                | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente                              | Montante (Reais) | Duração        | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|------------------|----------------|------------------------------------|------------------------|
| Rescisão ou extinção             | Não aplicável                 |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                               |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    | Devedor                       |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Especificar                      |                               |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Prefeitura Municipal de Campinas | 31/12/2017                    | 27.947.198,71              | R\$ 12.399.375,97 em 31 de dezembro de 2017. | Não aplicável.   | Indeterminado. | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            | Acionista Controlador         |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Objeto contrato                  | Fornecimento de Água e Esgoto |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Garantia e seguros               | Não aplicável.                |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Rescisão ou extinção             | Não aplicável.                |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                               |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    | Credor                        |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Especificar                      |                               |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Prefeitura Municipal de Campinas | 31/12/2017                    | 36.700.865,61              | R\$ 34.585.548,09 em 31 de dezembro de 2017. | Não aplicável.   | Indeterminado. | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            | Acionista Controlador         |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Objeto contrato                  | Prestação de Serviços         |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Garantia e seguros               | Não aplicável.                |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Rescisão ou extinção             | Não aplicável.                |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                               |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    | Credor                        |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |
| Especificar                      |                               |                            |                                              |                  |                |                                    |                        |

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                | Data transação | Montante envolvido (Reais) | Saldo existente                             | Montante (Reais) | Duração       | Empréstimo ou outro tipo de dívida | Taxa de juros cobrados |
|----------------------------------|----------------|----------------------------|---------------------------------------------|------------------|---------------|------------------------------------|------------------------|
| Prefeitura Municipal de Campinas | 31/12/2018     | 0,00                       | R\$ 559.782,96 em dezembro de 2018          | Não aplicável    | Indeterminado | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Objeto contrato                  |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Garantia e seguros               |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Rescisão ou extinção             |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Especificar                      |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Prefeitura Municipal de Campinas | 31/12/2018     | 80.000.000,00              | R\$ 10.000.000,00 em 31 de Dezembro de 2018 | Não aplicável    | -             | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Objeto contrato                  |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Garantia e seguros               |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Rescisão ou extinção             |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Natureza e razão para a operação |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Posição contratual do emissor    |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Especificar                      |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Prefeitura Municipal de Campinas | 31/12/2018     | 0,00                       | R\$ 0,00 em 31 de Dezembro de 2018          | Não aplicável    | -             | NÃO                                | 0,000000               |
| Relação com o emissor            |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Objeto contrato                  |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |
| Garantia e seguros               |                |                            |                                             |                  |               |                                    |                        |

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                | Data<br>transação | Montante envolvido<br>(Reais) | Saldo existente | Montante (Reais) | Duração | Empréstimo<br>ou outro tipo<br>de dívida | Taxa de<br>juros<br>cobrados |
|----------------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------|------------------|---------|------------------------------------------|------------------------------|
| Rescisão ou extinção             | Não aplicável     |                               |                 |                  |         |                                          |                              |
| Natureza e razão para a operação |                   |                               |                 |                  |         |                                          |                              |
| Posição contratual do emissor    | Devedor           |                               |                 |                  |         |                                          |                              |
| Especificar                      |                   |                               |                 |                  |         |                                          |                              |

**16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**

Em relação as transações elencadas no item 16.2, as mesmas foram tratadas e negociadas no âmbito administrativo.

## **16.4 - Outras informações relevantes**

Não existem outras informações relevantes sobre este item “16”.

17.1 - Informações sobre o capital social

| Data da autorização ou aprovação | Valor do capital (Reais) | Prazo de integralização | Quantidade de ações ordinárias (Unidades) | Quantidade de ações preferenciais (Unidades) | Quantidade total de ações (Unidades) |
|----------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|
| Tipo de capital                  | Capital Integralizado    |                         |                                           |                                              |                                      |
| 26/04/2019                       | 453.185.281,00           |                         | 453.185.281                               | 0                                            | 453.185.281                          |
| Tipo de capital                  | Capital Autorizado       |                         |                                           |                                              |                                      |
| 27/04/2018                       | 370.631.609,00           |                         | 370.631.609                               | 0                                            | 370.631.609                          |
| Tipo de capital                  | Capital Integralizado    |                         |                                           |                                              |                                      |
| 13/06/2017                       | 336.429.868,00           |                         | 336.429.868                               | 0                                            | 336.429.868                          |
| Tipo de capital                  | Capital Integralizado    |                         |                                           |                                              |                                      |
| 28/04/2017                       | 386.434.038,00           |                         | 386.434.038                               | 0                                            | 386.434.038                          |
| Tipo de capital                  | Capital Integralizado    |                         |                                           |                                              |                                      |
| 10/03/2017                       | 318.747.898,00           |                         | 318.747.898                               | 0                                            | 318.747.898                          |
| Tipo de capital                  | Capital Integralizado    |                         |                                           |                                              |                                      |
| 30/04/2014                       | 408.097.448,00           |                         | 408.097.448                               | 0                                            | 408.097.448                          |
| Tipo de capital                  | Capital Integralizado    |                         |                                           |                                              |                                      |
| 26/04/2013                       | 397.507.089,00           |                         | 397.507.089                               | 0                                            | 397.507.089                          |
| Tipo de capital                  | Capital Integralizado    |                         |                                           |                                              |                                      |
| 28/06/2012                       | 355.982.688,00           |                         | 355.982.688                               | 0                                            | 355.982.688                          |
| Tipo de capital                  | Capital Autorizado       |                         |                                           |                                              |                                      |
| 30/04/2010                       | 450.000.000,00           |                         | 450.000.000                               | 0                                            | 450.000.000                          |

17.2 - Aumentos do capital social

| Data de deliberação                                   | Orgão que deliberou o aumento | Data emissão | Valor total emissão (Reais) | Tipo de aumento      | Ordinárias (Unidades) | Preferenciais (Unidades) | Total ações (Unidades) | Subscrição / Capital anterior | Preço emissão | Fator cotação   |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------------|---------------|-----------------|
| 14/04/2009                                            | AGE                           | 14/04/2009   | 49.436.597,00               | Sem emissão de ações | 0                     | 0                        | 0                      | 0,00000000                    | 0,00          | R\$ por Unidade |
| <b>Critério para determinação do preço de emissão</b> |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| <b>Forma de integralização</b>                        |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| 30/04/2010                                            | AGE                           | 30/04/2010   | 16.787.121,00               | Sem emissão de ações | 0                     | 0                        | 0                      | 0,00000000                    | 0,00          | R\$ por Unidade |
| <b>Critério para determinação do preço de emissão</b> |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| <b>Forma de integralização</b>                        |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| 29/04/2011                                            | AGO/E                         | 29/04/2011   | 4.957.822,00                | Sem emissão de ações | 0                     | 0                        | 0                      | 0,00000000                    | 0,00          | R\$ por Unidade |
| <b>Critério para determinação do preço de emissão</b> |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| <b>Forma de integralização</b>                        |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| 28/06/2012                                            | AGE                           | 28/06/2012   | 35.017.158,00               | Sem emissão de ações | 0                     | 0                        | 0                      | 0,00000000                    | 0,00          | R\$ por Unidade |
| <b>Critério para determinação do preço de emissão</b> |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| <b>Forma de integralização</b>                        |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| 26/04/2013                                            | AGE                           | 26/04/2013   | 41.524.401,00               | Sem emissão de ações | 0                     | 0                        | 0                      | 0,00000000                    | 0,00          | R\$ por Unidade |
| <b>Critério para determinação do preço de emissão</b> |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| <b>Forma de integralização</b>                        |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| 30/04/2014                                            | AGE                           | 30/04/2014   | 10.590.359,00               | Sem emissão de ações | 0                     | 0                        | 0                      | 0,00000000                    | 0,00          | R\$ por Unidade |
| <b>Critério para determinação do preço de emissão</b> |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| <b>Forma de integralização</b>                        |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |



17.2 - Aumentos do capital social

| Data de deliberação                                   | Orgão que deliberou o aumento | Data emissão | Valor total emissão (Reais) | Tipo de aumento      | Ordinárias (Unidades) | Preferenciais (Unidades) | Total ações (Unidades) | Subscrição / Capital anterior | Preço emissão | Fator cotação   |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------------|---------------|-----------------|
| 30/04/2015                                            | -                             | 01/01/0001   | 0,00                        | Sem emissão de ações | 0                     | 0                        | 0                      | 0,00000000                    | 0,00          | R\$ por Unidade |
| <b>Critério para determinação do preço de emissão</b> |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| <b>Forma de integralização</b>                        |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| 29/04/2016                                            | -                             | 01/01/0001   | 0,00                        | Sem emissão de ações | 0                     | 0                        | 0                      | 0,00000000                    | 0,00          | R\$ por Unidade |
| <b>Critério para determinação do preço de emissão</b> |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| <b>Forma de integralização</b>                        |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| 28/04/2017                                            | AGE                           | 28/04/2017   | 67.686.140,00               | Sem emissão de ações | 0                     | 0                        | 0                      | 0,00000000                    | 0,00          | R\$ por Unidade |
| <b>Critério para determinação do preço de emissão</b> |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| <b>Forma de integralização</b>                        |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| 27/04/2018                                            | AGE                           | 27/04/2018   | 34.201.741,00               | Sem emissão de ações | 0                     | 0                        | 0                      | 0,00000000                    | 0,00          | R\$ por Unidade |
| <b>Critério para determinação do preço de emissão</b> |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| <b>Forma de integralização</b>                        |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| 26/04/2019                                            | AGE                           | 26/04/2019   | 82.553.672,00               | Sem emissão de ações | 0                     | 0                        | 0                      | 0,00000000                    | 0,00          | R\$ por Unidade |
| <b>Critério para determinação do preço de emissão</b> |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |
| <b>Forma de integralização</b>                        |                               |              |                             |                      |                       |                          |                        |                               |               |                 |

### **17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável.

No período dos últimos três exercícios, a empresa não fez nenhuma negociação de valores mobiliários.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

| Data de deliberação  | Data redução | Valor total redução (Reais) | Quantidade ações ordinárias (Unidades) | Quantidade ações preferenciais (Unidades) | Quantidade total ações (Unidades) | Redução / Capital anterior | Valor restituído por ação (Reais) |
|----------------------|--------------|-----------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| 10/03/2017           | 29/11/2016   | 89.349.550,00               | 89.349.550                             | 0                                         | 89.349.550                        | 21,89417000                | 0,00                              |
| Forma de restituição |              |                             |                                        |                                           |                                   |                            |                                   |
| Razão para redução   |              |                             |                                        |                                           |                                   |                            |                                   |
| 13/06/2017           | 16/08/2017   | 50.004.170,00               | 50.004.170                             | 0                                         | 50.004.170                        | 12,94000000                | 1,00                              |
| Forma de restituição |              |                             |                                        |                                           |                                   |                            |                                   |
| Razão para redução   |              |                             |                                        |                                           |                                   |                            |                                   |

**17.5 - Outras informações relevantes**

Referente ao item 17.4, informamos que a companhia não realizou ao longo do exercício de 2018, redução de seu capital.

## 18.1 - Direitos das ações

|                                                                                       |                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Espécie de ações ou CDA</b>                                                        | <b>Ordinária</b>                                                                                             |
| <b>Tag along</b>                                                                      | 0,000000                                                                                                     |
| <b>Direito a dividendos</b>                                                           | Dividendos mínimos de 6% conforme disposto no artigo 40 do Estatuto Social.                                  |
| <b>Direito a voto</b>                                                                 | Pleno                                                                                                        |
| <b>Conversibilidade</b>                                                               | Não                                                                                                          |
| <b>Direito a reembolso de capital</b>                                                 | Não                                                                                                          |
| <b>Restrição a circulação</b>                                                         | Não                                                                                                          |
| <b>Resgatável</b>                                                                     | Não                                                                                                          |
| <b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>                  |                                                                                                              |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | No período dos últimos três exercícios sociais, a empresa não fez nenhuma negociação de valores mobiliários. |
| <b>Outras características relevantes</b>                                              | Não existem outras características relevantes.                                                               |

---

**18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública**

Não existem regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

**18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto**

Não existem cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

**18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável.

No período dos últimos três exercícios sociais, a empresa não fez nenhuma negociação de valores mobiliários.



## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável.

A Companhia não possui outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que tenham vencido ou sido resgatados.

**18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável.

A Companhia não possui outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que tenham vencido ou sido resgatados.

## **18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação**

Não aplicável. A Companhia não possui valores mobiliários em negociação.

## **18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável.

A Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

## 18.8 - Títulos emitidos no exterior

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável.

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

Não aplicável. A Companhia não efetuou ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 anos.

**18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**

Não aplicável. A Companhia não efetuou ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 anos.

**18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros**

Não aplicável. A Companhia não efetuou ofertas públicas de aquisição de valores mobiliários nos últimos 3 anos.



## **18.12 - Outras informações relevantes**

Não há informações relevantes para o item 18.

## **19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável.

No período dos últimos três exercícios sociais, a empresa não fez nenhuma negociação de valores mobiliários.

## **19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável.

No período dos três últimos exercícios sociais, a empresa não fez nenhuma negociação de valores mobiliários.

### **19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria**

Não há informações relevantes para o item 19.

## **20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável.

No período dos três últimos exercícios sociais, a empresa não fez nenhuma negociação de valores mobiliários.

## **20.2 - Outras informações relevantes**

Não existem outras informações relevantes.

## **21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações**

A Política de Divulgação da SANASA tem por objetivo regulamentar a divulgação das informações ao mercado de atos e fatos relevantes ocorridos na Empresa. Esta política deve ser observada pelo Acionista Controlador, Diretores, Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição Estatutária e empregados da companhia que participem regularmente das Reuniões da Administração ou que tenham acesso à informação relativa a Ato ou Fato Relevante, os quais deverão atender aos procedimentos quanto ao sigilo de informações ainda não divulgadas.

As pessoas que ocupam ou venham a ocupar as funções acima referidas devem firmar Termo de Adesão à presente Política de Divulgação que ficará à disposição da CVM na SANASA.

O Diretor de Relações com Investidores é responsável pela divulgação e comunicação à CVM de qualquer ato ou fato relevante relacionado ao negócio da SANASA de forma ampla, imediata e simultânea. Para tanto se deve concentrar na sua pessoa, todas as informações sobre ato ou fato relevante da empresa, visto sua função de acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Política de Divulgação.

O Dever de guardar sigilo se aplica também aos ex-membros da Diretoria, Conselho Fiscal e de Administração e a quaisquer membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição Estatutária e ex-empregados da companhia que tenham participado regularmente das Reuniões da Administração ou que tenham tido acesso à informação relativa á Ato ou Fato Relevante.

## **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

Considera-se relevante qualquer ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da SANASA, bem como decisões do acionista controlador e deliberações de assembleia, que possam influir de modo ponderável junto aos investidores e ao mercado, cujas hipóteses estão amplamente citadas no artigo 2º da Instrução CVM n.º 358/2002, posteriormente alterado pela Instrução 480/2009.

Os atos ou fatos relevantes poderão deixar de ser divulgados caso o acionista controlador, ou os administradores entendam que a sua revelação colocará em risco os interesses da SANASA. Neste caso, o Diretor de Relações com Investidores encaminhará ofício confidencial ao Presidente da CVM em envelope lacrado, e este após análise, poderá determinar ou não, sua divulgação ao mercado pela SANASA.

No entanto, se o ato ou fato ainda não divulgado fugir ao controle e tornar-se do conhecimento de pessoas diversas, o Diretor de Relações com Investidores deverá imediatamente divulgar o ato ou fato relevante à CVM e ao mercado.

O Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar simultaneamente ao mercado o ato ou fato relevante a ser veiculado por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado.

Caso algum órgão ou pessoa tenha informações de atos ou fatos que julguem relevantes para a SANASA, deverão comunica-los por escrito ao Diretor de Relações com Investidores que fará a divulgação à CVM.

A divulgação do ato ou fato relevante deverá ser publicada em linguagem clara e precisa nos jornais de grande circulação utilizados pela SANASA. Esta publicação poderá ser efetuada de forma resumida, devendo sua íntegra ser encaminhada à CVM e estar disponibilizada no site [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

O Acionista Controlador, Diretores, Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição Estatutária e empregados da companhia que participem regularmente das Reuniões da Administração ou que tenham acesso à informação relativa a Ato ou Fato Relevante, devem guardar sigilo das informações de ato ou fato relevante que ainda não tenham sido divulgados ao mercado, bem como zelar para que seus subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.



**21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações**

A Política de Divulgação da SANASA deve ser observada pelo Acionista Controlador, Diretores, Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição Estatutária e empregados da companhia.

## **21.4 - Outras informações relevantes**

Não existem outras informações relevantes.